

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 02 de Janeiro de 2013 Nº 25956

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.039/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 24 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice Governador

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

ATO Nº 11.040/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 31 de dezembro de 2012.

RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS – Secretário Adjunto de Habitação, Nível DGA-2;
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO – Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Gestão Metropolitana, Nível DGA-2;
VALDIZE DIAS DE MIRANDA SILVA – Superintendente de Projetos Especiais, Nível DGA-4;
RODINEY ALVES CASTELHANO – Superintendente de Projetos Habitacionais, Nível DGA-4;
JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO – Superintendente de Fiscalização de Obras, Nível DGA-4;

KAMILLA VILELA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
AILTON SILVA MACHADO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO – Coordenador de Gestão de Obras Habitacionais, Nível DGA-6;
KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA – Coordenadora de Gestão Metropolitana, Nível DGA-6;
JANÁ PINHEIRO SOARES SOUZA – Superintendente de Gestão Metropolitana, Nível DGA-4;
JOSÉ PEREIRA FILHO – Gerente de Projetos Habitacionais, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.041/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 31 de dezembro de 2012.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA – Assessora Especial I, Nível DGA-2;
ABDALA MANSUR BUNLAI SOBRINHO – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA – Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice Governador

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo de Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura	Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

ATO Nº 11.042/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NILMA DA CUNHA GODOI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.043/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILMA DA CUNHA GODOI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.044/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 1º de janeiro de 2013.

- MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA – Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional, Nível DGA-2;
- OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO – Secretário Adjunto de Habitação, Nível DGA-2;
- MARCELO GONÇALVES – Superintendente de Gestão Metropolitana, Nível DGA-4;
- ABDALA MANSUR BUMLAÍ SOBRINHO – Superintendente de Projetos Especiais, Nível DGA-4;
- AILSAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO – Superintendente de Projetos Habitacionais, Nível DGA-4;
- CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA – Superintendente de Fiscalização, Nível DGA-4;
- DEMÓSTENES BARBOSA DE OLIVEIRA – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- VIVIANE CRISTINA FORTES GUIA – Coordenadora de Gestão Metropolitana, Nível DGA-6;
- JOSÉ PEREIRA FILHO – Coordenador de Gestão de Obras Habitacionais, Nível DGA-6;
- JULIANA ZINI – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.045/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LÍLIAN CARVALHO DE ALMEIDA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3114/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2375/SAD/2012 de 31 de agosto de 2012 de servidor da Secretaria de Estado, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 453181/2012, de 23 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2375/SAD/2012, de 31/08/2012 de modo que:

ONDE SE LÊ:

CARGO: P.T.N.S.S DO SUS

Matricula	Nome	Vínculo	Nível	Efeito Financeiro
94857	Wanessa Rezende Souza	2	03	10/06/2011

LEIA-SE:

CARGO: P.T.N.S.S DO SUS

Matricula	Nome	Vínculo	Nível	Efeito Financeiro
94857	Wanessa Rezende Souza	2	03	11/08/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de novembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 12/12/2012.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.189/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Diretos Humanos na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 629386/2012, de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes do quadro abaixo.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DE SISTEMA PENITENCIÁRIO			
102330	Creusa Maria Zeferino	04	07/09/2011
109432	Alvarlene Rosa Masiero	04	11/09/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3190/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 544996/2012**, de 15 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **AÉCIO MARTINS DE SIQUEIRA** - matrícula nº. 23539 - Cargo de P.T.N.S do SUS, para o Nível "10" a partir de 15/10/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, MT, 11 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3216/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 640453/2012**, de 06 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão aos servidores constantes no quadro abaixo.

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Nome	Matrícula	Nível	Efeito Financeiro
Joelson de Figueiredo Campos	116064	3	06/12/2012
Lisandro de Souza Peixoto	132658	3	01/12/2012
Luis Thiago Bastos Rodrigues	132663	3	05/12/2012
Maurilio Evanildo Vilas Boas	132664	3	04/12/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3218/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 616664/2012**, de 26 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Heitor Barbosa Morais**, matrícula 218643, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 25/11/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3219/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 611269/2012**, de 22 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Rodrigo Sarkis Moor Santos**, matrícula 218631, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 19/11/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3220/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 616678/2012**, de 26 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Bruno Quéllhas Nunes**, matrícula 218628, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 25/11/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3221/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 616703/2012**, de 26 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Luciano de Arruda**, matrícula 52226, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 25/11/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3222/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 616694/2012**, de 26 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Arthur da Silveira Brasil Júnior**, matrícula 218629, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 25/11/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3223/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 548878/2012**, de 16 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **MARISA HELENA ALVES BATISTA** - matrícula nº. 20171 - Cargo de P.T.N. S do SUS, para o Nível "10" a partir de **16/10/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, MT, 17 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3225/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 648147/2012**, de 11 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **LÚCIA FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula nº. 79130, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3224/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 648147/2012**, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento a servidora, **LÚCIA FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula nº. 79130 – Nível "10".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento a servidora, **LUCIA FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula nº. 79130 - Nível "11".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3228/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 592373/2012**, de 08 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **JEFFERSON LUIZ BANDERÓ**, Matrícula nº. 79535, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3227/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 592373/2012**, de 08 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **JEFFERSON LUIZ BANDERÓ**, Matrícula nº. 79535 - Nível "06", a partir de **24/03/2012**.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **JEFERSON LUIZ BANDERÓ**, Matrícula nº. 79535 - Nível "06", a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3226/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 592373/2012**, de 08 de novembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor, **JEFFERSON LUIZ BANDERÓ**, Matrícula nº. 79535 – Nível "04".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor, **JEFFERSON LUIZ BANDERÓ**, Matrícula nº. 79535 - Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2963/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 653739/2012, de 13 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, MT, 19 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
P. T. N. M DO SUS				
105800	Adriano Gardim da Silva	3	04	19/12/2012
111037	Adriany de Almeida Antunes do Nascimento	1	04	16/12/2012
111343	Alexandre Emilio de Oliveira	1	04	29/12/2012
111328	Aline Martins Tome Taborelli	1	04	29/12/2012
111865	Andreia Dias de Jesus	1	04	20/12/2012
111659	Antonio Luiz Botelho da Silva	1	04	30/12/2012
111341	Christiane Aparecida Ozan	1	04	09/12/2012
111406	Christiane Leão Rufino	1	04	10/12/2012
91431	Claudia Medeiros dos Santos Gomes	2	03	13/10/2011
111661	Claudia Ribas de Aquino	1	04	22/12/2012
111779	Claudio Alves Sobrinho	1	04	15/12/2012
110853	Cristiane Marcela Oliveira da Silva	1	04	12/12/2012
110928	Damary Cristina Ormond Nascimento	1	04	12/12/2012
111136	Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos	1	04	09/12/2012
111866	Dayse Anne de Souza Medeiros	1	04	10/12/2012
111319	Débora Cristiane Guimarães Oliveira	1	04	19/12/2012
111842	Dicesar Silva Amaral	1	04	09/12/2012
94015	Donizete Xavier de Oliveira	2	04	16/12/2012
104008	Edilia Alves da Silva	2	04	02/12/2012
111331	Edson Luiz de Almeida	1	04	09/12/2012
111323	Eduardo Rodrigues da Silva	1	04	16/12/2012
111133	Elaine Cristina Rodrigues de Souza	1	04	10/12/2012
111083	Elisandra Aparecida da Silva	1	04	10/12/2012
94429	Elisângela Alves Pedrosa da Cunha	2	04	10/12/2012
110874	Everson de Oliveira Rios	1	04	16/12/2012
111666	Fabiana Araújo Silva	1	04	18/12/2012
111066	Francisco Valdiner Alves	1	04	17/12/2012
111088	Helen Adriana da Silva Moreira	1	04	09/12/2012
111118	Ilza Rosa de Paula	1	04	23/12/2012
111356	Izabella Santanna Lelis	1	04	19/12/2012
89526	Janaina Paull	2	05	16/12/2012
110999	Jennifer Sanford	1	04	23/12/2012
99224	Jesse Mamede Untar	2	04	18/12/2012
63882	Jesse Scarcella Firmino	5	04	19/12/2012
117447	Joacy Arruda Martinho	1	03	19/02/2011
104900	José Antonio dos Santos	1	04	22/12/2012
110988	Josete do Carmo Padilha Magalhães	1	04	12/12/2012
111334	Jucelia Maria Braga	1	04	18/12/2012
111348	Laura dos Santos Barbosa	1	04	09/12/2012
59288	Lidiane Pereira dos Santos Costa Barros	2	04	15/12/2012
111089	Liheberton Vasques	1	04	15/12/2012
111342	Lindalva Cesário de Campos	1	04	30/12/2012
111668	Luciana Salem Gonçalves Pimenta	1	04	18/12/2012
110883	Magda Rosângela Lemos Nunes Almeida	1	04	15/12/2012
103998	Maria Aparecida Ferreira da Silva	2	04	10/12/2012
111664	Maria da Glória Pereira	1	04	15/12/2012
111004	Marlene Ormonde de Almeida	1	04	19/12/2012
110688	Marlene Pasinato	1	04	04/12/2012
111035	Nadia Esteves de Carvalho	1	04	10/12/2012
112088	Nilza Ferreira Gomes Kersul de Carvalho	1	04	19/12/2012

111825	Otto Tem Caten	1	04	09/12/2012
106840	Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim	1	04	21/12/2012
93196	Renata Petri	4	04	22/12/2012
110912	Rodrigo da Guia	1	04	19/12/2012
111665	Rodrigo Reis Santos França	1	04	22/12/2012
110689	Rogério de Figueiredo	1	04	04/12/2012
111325	Rosely Inácio Coelho Rocha	1	04	03/12/2012
111316	Rosimeire da Silva Marques	1	04	17/12/2012
90601	Sebastiana Tertuliana de Siqueira	1	05	15/12/2012
111090	Selma Divina Soares Porto	1	04	15/12/2012
111114	Sergio Kiyoshi Matsuoka	1	04	09/12/2012
111320	Silvanete Borges Carneiro	1	04	23/12/2012
110921	Siziana Paula Ferreira de Oliveira Barbosa	1	04	09/12/2012
110986	Sócrates Eugenio Santanna	1	04	09/12/2012
111500	Suedi Ângela de Almeida Silva	1	04	12/12/2012
111675	Tiago Chaves de Moura	1	04	15/12/2012
111156	Wagner Almeida da Silva	1	04	09/12/2012
110680	Weldo Ferreira dos Santos	1	04	04/12/2012
111514	Zirlene Onezio Martins	1	04	30/12/2012
P.T.N.S DO SUS				
91026	Adriana Balsanelle	3	04	15/12/2012
103014	Ana Lúcia de Castro Ávila Santos	2	04	09/12/2012
110682	Andre Valente do Couto	1	04	02/12/2012
97106	Deise Amaral Torres	2	04	05/12/2012
106145	Elaine Cristina de Moraes Alves Pereira	3	04	29/12/2012
110681	Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	1	04	05/12/2012
63817	Giancarlo de Lara Ferri	2	06	19/12/2012
110674	Janes Aparecida Frâncio Moreira	1	04	15/12/2012
90600	Jazon Baracat de Lima	1	05	18/12/2012
63999	Jorge Marques	1	05	20/12/2012
110685	Lenuce Ribeiro Aziz Ydy	1	04	04/12/2012
111393	Luciana Helena Amado Oliveira	1	04	19/12/2012
111785	Márcia Regina Nobres da Silva Pereira	1	04	29/12/2012
86372	Milton Gustavo Fleury	3	04	12/12/2012
84933	Myriam Moura Victorino	2	05	12/12/2012
87032	Nadia Maria Boabaid	3	04	15/12/2012
96157	Ocyr Cardoso Mendes Filho	2	04	16/12/2012
111332	Patrícia Carvalho Pinto Oliveira	1	04	03/12/2012
90596	Priscila Nardes Pause	1	05	12/12/2012
110675	Sarah Arnoldi Barboza Neta	1	04	15/12/2012
96616	Sheila Bussolin Vitor	4	04	05/12/2012

Ato Administrativo Nº3181/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2728/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Novembro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

MATRICULA: 190310014 CPF: 38366304191 NÍVEL: 8

NOME: VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO

A PARTIR DE: 01/10/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível e a data.

Onde se lê: classe A nível 7. Leia-se: classe A nível 8.

Onde se lê: a partir de 13/11/2011. Leia-se: a partir de 01/10/2010.

Ato Administrativo Nº3180/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 430/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Abril de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DA GLORIA

MATRÍCULA: 190310014 CPF: 38366304191 NÍVEL: 7

NOME: VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO

A PARTIR DE: 01/10/2007

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível e a data.

Onde se lê: classe A nível 6. Leia-se: classe A nível 7.

Onde se lê: a partir de 13/11/2008. Leia-se: a partir de 01/10/2007.

Ato Administrativo Nº3178/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA	06530427104	20395	1	9	28/06/2012
CARLOS ROBERTO FERREIRA	20495927104	87029	1	5	28/07/2012
EDSON GOMES EVANGELISTA	82594767115	85192	4	5	05/07/2012
ENIO DONIZETE DE ARRUDA	43311954149	26190	1	8	27/08/2012
GENI CONCEICAO FIGUEIREDO	49675877120	37058	1	6	26/06/2012
JARA DINACIR FERRAZ MARTINS	17802954134	21014	7	5	27/06/2012
MAGDA SANCHES FERNANDES GOMES	35334304134	84536	1	5	29/09/2012
MARA LUCIA FATUCH BERNARDI	54486270134	19719	1	9	01/10/2010
MARTA LUCIA ALVES DE TEIXEIRA	91671892020	73459	2	5	08/02/2012
PEDRONILIA PEREIRA DA SILVA	20258623187	37198	1	7	30/09/2012
SILVINA MARIA DOS ANJOS	31431232149	87101	2	4	01/07/2010
VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO	38366304191	19031	1	6	01/10/2004
VIRGINIA NEVES SALLES	02846344841	69099	3	4	04/06/2010

Ato Administrativo Nº3179/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
IVANI SCHMITZ TODESCATTO	50393855104	29172	2	5	28/06/2012
MARIA BENEDITA FAUSTINO DA SILVA	72241284149	88792	1	5	22/06/2012
SEILA ESCOLA	63247941134	45368	4	6	26/07/2012

Portaria Conjunta nº. 094/SAD/SECITEC/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, referente ao ano de 2011 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
5423	Rosalina dos Santos Conceição	9,04

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)
AUREA REGINA ALVES IGNACIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº. 093/SAD/SEPLAN2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Anexo da Portaria Conjunta nº 093/SAD/SEPLAN/2012)

Matricula	Nome	Nota
GESTOR GOVERNAMENTAL		
96711	Adão José de França	9,52
95131	Ágape Grace Coura de Faria	9,82
96727	Akemi Yara Kuroyanagi Faria	9,93
96692	Ana Paula Poncinelli Garcia Rodrigues	9,69
96693	Andrea Regina Gomes de Almeida	9,10
49556	Antonio Raimundo de Figueiredo	9,70
57998	Carlos Roberto Leon Leite	9,96
95140	Cristiane Picolin Sanches	9,81
95141	Denize Aparecida Rodrigues Amorim	9,54
96698	Dilcinéia Honorato de Figueiredo	9,77
95145	Edmar Augusto Vieira	9,96
83153	Edna Luiza Almeida Sampaio	9,64
96702	Edson da Costa Ribeiro	9,72
96703	Edson Monfort de Albuquerque	9,67
96722	Flávio Lima de Oliveira	9,91
95152	Gil Borges Pimenta	9,23
50276	Gisele Gugel	10,0
96717	Glória Maria da Silva Neto	9,90
96709	Jane Sifuentes Machado	9,98
96701	Jocilene de Oliveira Silva Palma	9,98
95137	José Carlos dos Santos Filho	10,0
95143	Josiane Fátima de Andrade	9,98
67381	Juracy Alves de Oliveira	9,92
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	9,96
58302	Luiz Antonio de Carvalho	9,41
57158	Márcia Regina Pereira Rivera	9,86
96721	Neuci Pimenta de Medeiros	9,96
96720	Nilson Antonio Batista	9,39
32840	Ozenira Félix Soares de Souza	9,91
67435	Paulo Cezar de Souza	9,81
96724	Paulo Fernandes Rodrigues	9,84
95148	Regiane Berchiele	10,0
23996	Reinaldo Vaz Guimarães	10,0
52413	Reinhard Rammingner	9,86
96728	Rita de Cássia Oliveira Chilette	9,96
96729	Roberta Maria Amaral de Castro Pinto	9,91
96734	Sandra Maria Marques Fontes	9,80
96733	Simone Neves Tavares Ávila	9,59
63427	Vinicius de Carvalho Araújo	9,92
48737	Waldevino Ferreira Casseano de Souza	9,68

Servidores que obtiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através do artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

Matricula	Nome	Situação
GESTOR GOVERNAMENTAL		
96695	Carlos Correa Ribeiro Neto	Aprovado
96710	Fábio Henrique de Jesus	Aprovado
96718	Luciana Machado Guim	Aprovada
79836	Susan Dinart Ferronato	Aprovada
95159	Willian César Sampaio	Aprovado
63793	Zelma Beatriz Paz Miranda	Aprovada

Portaria Conjunta nº. 097/SAD/CASA CIVIL/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Casa Civil do Governo referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Nota
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
41447	Adilson de Freitas Ferraz	10,0
41468	Armindo Figueiredo Filho	9,91
17133	Celmi Carlos Souza	9,60
54	Marly Lima	9,34

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Conjunta nº. 098/SAD/CASA CIVIL/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Casa Civil do Governo referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Anexo da Portaria Conjunta nº 098/SAD/CASA CIVIL/2012)

Matricula	Nome	Nota
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
39	Cassimira Epifania da Silva	9,88
15650	Celina Sofia Viana	9,76
47	Edevaldo de Olegário	9,92
114604	Emiliano Marques de Oliveira	9,94
22314	Flávia Carneiro Geraldês	9,29
80990	José Felipe de Oliveira	8,03
7692	Maria Geneci Andrade dos Santos	10,0
41467	Valdomiro de Oliveira	10,0
58310	Wilson José Dutra	9,46

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 022/GPI/CPM/SPS/SAD/2012

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONARIO: AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA OBREIROS DO 3º MILÊNIO Nº 3178

PROCESSO N.º: 666786/2012

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 022/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros do 3º Milênio n.º 3178, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 02, esquina com Rua B, Quadra n.º 02, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de 2.828,16 m² (dois mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados e dezesseis centésimos de metros quadrados), destacado da matrícula n.º 69.209, fls. N.º 013, livro n.º 2- GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, em substituição ao imóvel previsto para doação através da lei n.º 8.181 de 15 de setembro de 2004, com a destinação específica para construção da sede da respectiva loja, com prazo de vigência de 20 de dezembro de 2022, contados a partir da publicação do Termo. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para início da construção e de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, sob pena de rescisão do presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2.012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
PERMITENTE

VALMIR PEDRO SCALCO
PRESIDENTE DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA OBREIROS DO 3º MILÊNIO Nº 3178
PERMISSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL (Dec.4314/04-SEFAZ). EDUARDO ANTONIO BERNIERI- IE 134697260. Elizandra A Zandavali – gerente. Água Boa, 28 dezembro de 2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA CPF:406.594.101-68. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO NF 01 - EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 198-A § 5º-A INC I E IV DO DECRETO Nº 1944/89 (RICMS), COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO CONTRIBUINTE : A L SCHMENGLE ME IE Nº 13.440.552-8 NF MOD D -1 Nº 000037 Á 000250 AIDF Nº 597354. POR OBRIGAÇÃO DE EMETIR NF-e-AGENFA CLAUDIA/MT 28/12/2012.-EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 012/2012, Claudia /MT, 28 DE DEZEMBRO de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): HERMES PELICER CPF Nº 010.393.251-81 RG Nº 302256313 SSP/SP-PAULO VALIM DE OLIVEIRA CPF Nº 440.099.179-20 RG Nº 3.945.619-2SSP/PR. Apresentou (ram) junto a esta Agencia Fazendária de Claudia/MT, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Edson Roberto Puschnerat – Gerente Faz-Claudia/mt/MT, 28/12/2012-Edson R Puschnerat Ger. Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO NA ABERTURA DA IE. COMUNICO CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) NA ABERTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: JOÃO TEODORO SHIRMER IE Nº 13470296-4/ IVAN MARX HOFFMANN IE Nº 13470341-3/ RAFAEL DOMINGUES DE MORAES IE Nº 13470707-9/ WILSON JOSE CASARIN E OUTRA IE Nº 13470861-0/ NEORI VIAN IE Nº 13471266-8.-CLAUDIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012=GERENTE FAZENDARIO DE CLAUDIA-EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ). INSCRIÇÃO – CONTRIBUINTE – CNPJ / 13.285.946-7 - JORDÃO CONCEIÇÃO DA SILVA - 05.240.002/0001-71. Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé – Gerente da Agência Fazendária de Colider.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRODUTORES RURAIS - TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF. DE ICMS: VANDERLITO GONÇALVES DE ARAUJO IE.13471246-3; VALDECIR DA SILVA IE.13471248-0; ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS MOURA IE.13471005-3; CASSIO GAUDENCIO MARTINS IE.13470981-0; ANGELA MARIA REBEQUIE IE.13470899-7; ELIZETE BATISTEL IE.13470818-0; CAIO MURILO O MAGNANI IE.13470762-1; ROSA BORGES DA SILVA FONSECA IE.13470717-6; APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS IE.13470694-3; MARINALDO MARTINS DA SILVA IE.13470223-9; THIALES HENRIQUE DE ASSIS IE.13470317-0; VANDERLEI APARECIDO MOSCA IE.13470127-5. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com § 1.º, artigo 5.º, Portaria 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber: Nome ou razão social - Inscrição estadual - Município / João Amadeu - 13.462.149-2 - Dom Aquino / Elias de Souza Filho - 13.460.492-0 - Dom Aquino / Raísa Stechow - 13.462.969-8 - Dom Aquino / Valdelice José dos Santos Rosa - 13.455.276-8 - Dom Aquino / AGP Agropecuária Ltda - 13.460.172-6 - Jaciara / Fânio Teixeira Guimarães - 13.455.277-6 - São Pedro da Cipa / Zidinei Pereira Borges - 13.455.318-7 - Dom Aquino / Luiz Carlos Guedes - 13.455.392-6 - Jaciara / Eustaquio Borges da Costa - 13.454.630-0 - Dom Aquino / Jose Garibaldi de Carvalho - 13.456.216-0 - Dom Aquino / Daiane Araujo Chaves - 13.457.112-6 - Juscimeira / Jose Pereira da Silva Neto - 13.463.233-8 - Jaciara / Marcio Domelles de Oliveira - 13.463.398-9 - Jaciara / Valdemir Dacrocce - 13.457.854-6 - Juscimeira / Flavio Cazzo - 13.456.815-0 - Jaciara / Antonio Rodrigues de Moraes - 13.457.128-2 - Juscimeira / Sergiomar Albino Guimarães - 13.457.131-2 - Dom Aquino / Dineia Araujo Chaves - 13.457.214-9 - Juscimeira / João Guedes de Medeiros - 13.457.219-0 - Juscimeira / Fernando Norton Oliveira Lima - 13.457.667-5 - Jaciara / Ana Maria Guimarães Porto - 13.457.693-4 - Dom Aquino / Ademir Jose Fiorini e Outro - 13.464.016-0 - Dom Aquino / Janio Rosa Elias Florentino - 13.458.359-0 - Juscimeira / Dilson Batista da Rocha - 13.459.301-4 - Juscimeira / Lucimar Marques de Arruda - 13.459.321-9 - Juscimeira / Sandra Regina Bomobonato Rodrigues - 13.459.337-5 - Dom Aquino / Anderson Volnei Fernandes Rodrigues - 13.459.339-1 - Dom Aquino / Marcos Aurélio Campiolo - 13.462.733-4 - Juscimeira / Paulo Ferreira Vaz dos Santos - 13.463.918-9 - São Pedro da Cipa / Pedro Junior Gouveia do Nascimento - 13.464.049-7 - Dom Aquino / José Marcos Graziotin - 13.462.348-7 - Dom Aquino / Vilmar Gouveia Nascimento - 13.461.133-0 - Dom Aquino / Kátia Elisabeth Gehring Burttet - 13.466.688-7 - Juscimeira / 3 C Agropecuária Ltda - 13.466.345-4 - Jaciara / Alexandre Panosso - 13.466.295-4 - Jaciara / Osmar Faria Barbosa - 13.466.019-6 - Juscimeira / Marilene de Lima Parrão - 13.465.681-4 - Dom Aquino / Jose Domingos de Oliveira - 13.465.777-2 - Juscimeira / Vilma Ap. dos Reis Bauermeister - 13.465.613-0 - Dom Aquino / Wandrey Evangelista Barcelos - 13.464.322-4 - Dom Aquino / Nicolau Cardoso Neto - 13.464.521-9 - Juscimeira / Giovanni Gimenes Gobbin - 13.465.508-7 - Juscimeira / Otavio Jose Cardoso - 13.464.518-9 - Juscimeira / Aloisio da Rosa Haas - 13.465.154-5 - Jaciara / Ana Ruth J. Franco de Paula Ribeiro - 13.465.522-2 - São Pedro da Cipa / Luiz Roberto Christichini Filho - 13.468.096-0 - São Pedro da Cipa / Rosilene Alves dos Santos Neves - 13.468.172-0 - Jaciara / Marcio da Silva Borges - 13.468.626-8 - Jaciara / Sergio Ricardo Rodrigues Assunção - 13.468.693-4 - Jaciara / Raquel Castillo Peres Cabrera - 13.469.085-0 - Juscimeira / Renato Giglio - 13.469.115-6 - Juscimeira / Carlos Almeida de Sena - 13.469.313-2 - Dom Aquino / Jose Alves da Silva - 13.469.865-7 - Jaciara / Cícero Martins da Silva - 13.469.868-1 - Juscimeira / Claudete Rezende de Carvalho - 13.470.327-8 - São Pedro da Cipa / Everton de Mello - 13.470.346-4 - Juscimeira / Luiz Fernando de Souza Neves - 13.470.412-6 - Jaciara / Evandro Marcos Camilo - 13.470.713-3 - Juscimeira / Claudio Caldeira Gonçalves - 13.470.778-8 - Dom Aquino / Egidio Francellino Filho - 13.470.799-0 - Dom Aquino / Filipe Junqueira Fuin - 13.470.814-8 - Dom Aquino / Silvio Jose Moreira - 13.470.855-5 - Juscimeira / Jovelina do Nascimento - 13.470.864-4 - Dom Aquino / Pedro Jacyr Bongioiolo - 13.471.025-8 - Juscimeira / Marly de Souza Ribeiro Darold - 13.471.225-0 - Dom Aquino / Liolino Ribeiro de Souza - 13.471.231-5 - Dom Aquino / Dilceu Heintze - 13.471.357-5 - Dom Aquino / Sebastião Marcos Ramos Galvão - 13.471.359-1 - Dom Aquino / Pedro Henrique Ayala Barbosa - 13.461.559-0 - Jaciara / Jonas Xavier da Costa - 13.461.632-4 - Juscimeira / Jaciara, 31 de dezembro de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL. TDI nº 001/2013 – Município: RESERVA DO CABAÇAL. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA CPF 987.435.111-04 Sítio Agrável Validade: 19/11/2022. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 02 de JANEIRO DE 2013. Alice Rodrigues da Silva – AAF.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ORDEM	CONTRIBUINTE	INS. ESTADUAL
01	MARCOS RIBEIRO RODRIGUES	13.471.607-8

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2013 - Alice Rodrigues da Silva-AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE - CNPJ/CPF - INSCR. ESTADUAL / GEREMIAS VALEIRO MACHADO -ME - 17294648/0001-10 - 134708687. PRIMAVERA DO LESTE -MT., 02 de janeiro de 2013. Adson Aparecido Santos Mat. 50820001-6 Gerente.

PORTARIA Nº 002/GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas unidades, a partir de 01 de janeiro de 2013.

NOME SERVIDOR	MATRIC.	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jonil Vital de Souza	115926	Chefe de Gabinete	Gabinete de Direção - GD
Luiz Gonçalo Pereira Ormond	114650	Coordenador de Unidade de Pesquisa Econômica Aplicada	Unidade de Pesquisa Econômica Aplicada - UPEA

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 003/GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Laerte Santana - Fiscal de Tributos Estaduais, para desempenhar as funções de Assessor de Relacionamento Sindical do Secretário de Fazenda e Secretários Adjuntos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 02 de janeiro 2013.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9912287599/2011/SEMA.

Processo n.º: 835196/2011/SEMA.

Partes: Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto: Aditar a cláusula sétima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2012 até 19/12/2013.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, §1º, inciso II, da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 84/ASSEJUR/SEMA/2012.

Data de Assinatura: 19/12/2012.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Nilton do Nascimento – Representante da Contratada

Marcelo José Teixeira – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2012/SEMA

Processo n.º 284602/2012.

Contratante: Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: K. S. Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção e adequação sanitária, para atender a contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 29.251,28 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Helenildo Strobel Pacheco

Fiscal Substituto do Contrato: Maurílio Carlos de Sá Costa

Data de Assinatura: 18/12/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA

Izabel Cristina Kroich de Menezes – Representante da contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALEFF JONAS DAL MOLIN, CPF: 015.553.111-56, FAZENDA RIACHO DOCE, PROCESSO Nº.: 640534/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: córrego sem denominação, afluente do rio Teles Pires; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.13°15'43,42" S e Long. 55°36'54,39" W; Ponto de captação 02: Lat.13°15'39,80" S e Long. 55°36'25,40" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aqüicultura; Vazão Captada (m³/s): Ponto 01: 0,01255; Ponto 02: 0,01258.

JONAS DAL MOLIN, CPF: 411.451.609-30, FAZENDA QUATRILHO, PROCESSO Nº.: 640570/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: córrego sem denominação, afluente do ribeirão do Moderno; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°21'44,43" S e Long. 55°40'26,97" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aqüicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,017989.

HELENA COLET GAZOLA, CPF: 823.865.951-53, FAZENDA GAZOLA, PROCESSO Nº.: 656958/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: ribeirão Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°26'57,71" S e Long. 55°05'01,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1758.

JOEL ARTEMIO GAZOLA, CPF: 823.919.201-72, FAZENDA GAZOLA, PROCESSO Nº.: 656984/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: ribeirão Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°26'57,71" S e Long. 55°05'01,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1758.

PAULO EMANUEL GAZOLA, CPF: 039.391.791-67, FAZENDA GAZOLA, PROCESSO Nº.: 656979/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: ribeirão Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°26'57,71" S e Long. 55°05'01,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1758.

OLVIDE GAZOLA, CPF: 245.599.540-20, FAZENDA GAZOLA, PROCESSO Nº.: 656993/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: ribeirão Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°26'57,71" S e Long. 55°05'01,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1758.

LADI CEOLATTO, CPF: 298.057.169-53, FAZENDA CEOLATTO, PROCESSO Nº.: 657093/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: córrego Gracioso; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°50'42,12" S e Long. 55°47'01,47" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1402.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01/2013/GAB/SESP, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 4º e 24 da Lei Complementar nº 413/2010, publicada no DOE em 20/12/2010; **CONSIDERANDO** a necessidade de por vezes se ausentar de Cuiabá,

RESOLVE:
Art.1º- Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, durante o afastamento do titular.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir dia 01/01/2013, com validade até 31/12/2013.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2013.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N.º 02/2013/GAB/SESP, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Designação de substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 4º e 24 da Lei Complementar nº 413/2010, publicada no DOE em 20/12/2010; **CONSIDERANDO** a eventual necessidade de se ausentar de Cuiabá, juntamente com o Secretário Adjunto de Segurança Pública,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Auditor do Estado, Lodir Manoel Heitor, Assessor Técnico II para responder como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até 31/12/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 31/12/2013.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2013.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055/2012/GAB/SEJUDH, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa substituição do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em sua ausência ou afastamento, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 14, de 16 de janeiro de 1992; Considerando a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos se ausentar;

Considerando a necessidade, por vezes, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Administração Penitenciária, de Direitos Humanos e de Justiça se ausentarem,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Geyza Alice Pacheco Bianconi, Assessora Especial I, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 2º – Designar o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, Sr. Clarindo Alves de Castro – Cel PMMT, para responder pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no caso de ausência da Assessora Especial I, concomitantemente, com a do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 3º – Designar o Sr. Daniel Lipi Alvarenga, - Maj PMMT para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 4º – Designar a Srª Maika Regiane Galvão, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta de Direitos Humanos, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 5º – Designar a Srª Gisela Simona Viana de Souza, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Justiça, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com validade até 31 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2012.

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2012

Origem: Pregão nº 017/2012- Processo nº 189440/2012 - TR nº. 255/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Contratada: SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda – Do Prazo – no seu item 2.1.

Prazo: Até 20/10/2012.

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 1396/2012/ASEJ/SEDUC/AD54 e, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 004/2012

Origem: Ata de Registro de Preços nº 008/2011 – Pregão Eletrônico nº 058/2011/SAD – Processo Nº 0078281/2010/SAD - TR Nº. 11/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima – Da Vigência.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias com início em 28/10/2012 e término em 25/01/2013.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 418/2012/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04 e;

Considerando a solicitação de **PRORROGAÇÃO**, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo nº. 354601/2012 que se encontra em fase de INDICIAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos do procedimento em tela, a partir de 1º de janeiro de 2013, a Portaria nº. 216/2012, publicada no DOE 04/07/2012, que instaurou o Processo Administrativo nº. 354601/2012, a fim de apurar se Angelina de Magalhães abandonou seu cargo de servidora pública na Escola Estadual Victorino Monteiro do município de Cuiabá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Dezembro 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 420/2012/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04 e;

Considerando a solicitação de **PRORROGAÇÃO**, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo nº. 354597/2012 que se encontra em fase de RELATÓRIO CONCLUSIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos do procedimento em tela, a partir de 05 de janeiro de 2013, a Portaria nº. 218/2012, publicada no DOE 04/07/2012, que instaurou o Processo Administrativo nº. 354597/2012, a fim de apurar se Gilza Santiago Sobreira Santos abandonou seu cargo de servidora pública na Rede estadual de ensino no município de Cuiabá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Dezembro 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 070/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 804.300/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, Decreto nº. 920/2011, de 28/12/2011 e Decreto nº. 1.028/2012, de 08/03/2012, que introduz alteração no Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 26/12/2011 e aditado em 07/12/2012, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 02 de Janeiro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	ARROZ SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Inscrição Estadual :	13.301.782-6
CNPJ :	07.351.082/0001-68
Endereço:	Rodovia BR – 158 km 233 – Zona Rural – Água Boa – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado; • Farelo de Arroz; • Quirera de Arroz; • Feijão Beneficiado; • Resíduos de Feijão; • Milho Beneficiado; • Milheto Beneficiado; • Milho de Pipoca; • Arroz classificado para semente; • Soja Beneficiada; • Resíduo de caroço de algodão; • Quirera de Milho; • Sorgo Beneficiado.

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 069/12 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 419.918/2008 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/08/2008, aditado em 19/06/09 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 02 de Janeiro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S/A
Inscrição Estadual :	13.356.666-8
CNPJ :	07.054.279/0001-35
Endereço:	Rua D, nº. 1.600 – Distrito Industrial de Cuiabá – Cuiabá - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz Único; Arroz Parabolizado; Farelo de Arroz; Quirera de Arroz; Feijão de Cores; Feijão Preto; Feijão Beneficiado; Resíduo de Feijão; Milho Integral Beneficiado; Pré-Mistura; Farinha Floccada; Canjica/Canjica; Fubá de Milho; Farinha de Trigo Domestica; Farinha de Trigo Industrial; Farinha de Trigo Tipificada; Farinha de Trigo Panificação; Farinha de Arroz; Creme de Milho; Germen Integral de Milho; Giltz de Milho; Farelo de Trigo; Canjica de Milho.

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 71/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 884.412/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 25/01/2011, aditado em 08/08/2011 e 06/11/2012 – **Inclusão de Novos Produtos**, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 02 de Janeiro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA
Inscrição Estadual:	13.388.645-0
CNPJ :	11.636.261/0001-19
Endereço:	Rua Pedro Coco, s/n –lote 11 – Quadra 02 – Distrito Industrial II – Campo Verde – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Milho Beneficiado; Milho de Pipoca; Resíduo de Feijão; Feijão Beneficiado T1 e T2; Beneficiamento de milho; Painço; Resíduo de Milho; Girassol; Beneficiamento de soja; Beneficiamento de sorgo; Torta de algodão; Farelo de soja; Caroço de algodão beneficiado; Gergelim; Soja para consumo humano.

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 072/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 705.854/2010 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 25/10/2010, aditado em 13/11/2012 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 02 de Janeiro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGRICOLA FERRARRI LTDA
Inscrição Estadual :	13.337.889-6
CNPJ :	91.748.483/0003-24
Endereço:	Rodovia BR – 364, Parque Industrial – lote "A" – Campo Novos do Parecis – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Feijão Beneficiado T1, T2; Resíduos de Feijão; Milho de Pipoca; Painço Beneficiado; Resíduos de Milho de Pipoca; Canjica de Milho Vermelho; Milho Vermelho; Canjica de Milho Branco; Milho Branco; Quirera de Milho de Milho de Pipoca; Girassol Beneficiado; Feijão Vermelho; Feijão Preto; Germen de Milho Branco; Germen de Milho Vermelho.

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 073/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 328.386/2006, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 24/10/2008, aditado em 24/01/2011, 21/05/2011 e 25/10/2012, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 02 de Janeiro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	BIO ÓLEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCMBUSTIVEL LTDA
Inscrição Estadual :	13.327.552-3
CNPJ :	08.387.930/0001-51
Endereço:	Rua N, Quadra IND 7 – Lotes 80 a 85 Distrito Industrial de Cuiabá – Cuiabá - MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Glicerina; • Ácidos Graxos; • Borra; • Metil-éster (Ester-Metilico). <input type="checkbox"/> Biodiesel (B-100).
------------------------	--

Cuiabá - MT, 20 de Dezembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADF
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 PRESIDENTE DO CEDEM

SECID

CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.261/10

PROCESSO: 26.092-4/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.092-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 261/10, firmado com o Município de BARRA DO BUGRES/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Junho de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 261/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 (Proc. 356824/2012/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação 001/2013/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Barra do Garças/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: L. M. SALAMONI LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.626,40 (Setenta e cinco mil, Seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) anual.

PRAZO: 12(Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor João Pires Modesto Filho.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2.013.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 (Proc. 430250/2012/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2013/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Barra do Garças/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.009,60 (Seis mil, Nove reais e sessenta centavos) anual.

PRAZO: 12(Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor João Pires Modesto Filho.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2.013.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2012/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo de uso administrativo para atender as necessidades do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 17/12/2012 a 16/12/2013.

VALOR: R\$ 715.140,00 (setecentos e quinze mil cento e quarenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.

CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEICULOS - ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo do referido contrato por 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO: 09/10/2012 a 05/02/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.

CONTRATADA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA - VILMA CALÇA RONDON.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 059/2011

OBJETO: Rescindir o Contrato 059/2011, determinado por ato bilateral, amigável por acordo entre as partes, a partir de 21/12/2012.

DISTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.

DISTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT - JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 073/2012/SEJUDH, Processo nº 360634/2012, realizado no dia 20/12/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes plantonistas do Centro Socioeducativo de Várzea Grande - MT, foi o mesmo declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 064/2012/SEJUDH, Processo nº 435175/2012, realizado no dia 11/12/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - veículo zero, tipo pick-up - para atender a demanda dos 10 Conselhos Municipais e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, solicitado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0103-84	R\$ 96.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 96.500,00
HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).			
Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2012.			
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (documento original assinado)			

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/12/TIC

PREGÃO: Nº. 004/2012/CEPROMAT - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 365563/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por intermédio do **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, em Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52,

neste ato representado pelo Diretor-Presidente Senhor **DJALMA SOUSA SOARES**, brasileiro, Economista, portador da carteira de identidade nº 0296154-4, expedida pela SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 229.790.851-20, residente e domiciliado à Travessa Afonso Pena, nº 53, Bairro Despraído, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78048-006, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA, vencedora do LOTE 1 e LOTE 2**, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.300, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.353.487/0001-59, neste ato representado pelo Senhor **JOILDO SOARES DE ANDRADE**, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.300, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá estado de Mato Grosso, portador(a) da carteira de identidade nº 0416527-6, expedida pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 441.668.181-04, e **ETEK NOVARED BRASIL LTDA, vencedora do LOTE 3**, localizada à Rua Luigi Galvani nº 42, 10º andar bairro Brooklin, CEP 04.575-020, São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.203.885/0001-87, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO CESPEDES DE LA PAVA**, residente e domiciliado à Rua Armando Franco Soares Caiuby nº 88, apto 122, bairro Morumbi, CEP 05.640-020, São Paulo, estado de São Paulo, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE V-580281-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.597.528-56 e da quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 440/2011, de 19 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual nº 896/2011, de 15 de dezembro de 2011, Decreto Estadual 7.217/2006, Resolução COSINT nº 01/2012 de 04 de abril de 2012 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CHECK POINT E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E ANEXOS.

2. DO PREÇO

2.1. O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

LOTE 1 (UM) – FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SUBSCRIÇÃO) DO FABRICANTE

ITEM - ATUALIZAÇÃO CHECKPOINT							
1	Descrição do Produto	Part Number	Qde	Venda R\$			
				Unitário	Total		
1.1	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 481.955,95	R\$ 481.955,95	ATUALIZAÇÃO CEPROMAT - CEPROMAT	
1.2	Check Point IPS Blade for 3 years - for mid appliances and pre-defined systems	CPSB-IPS-M-3Y	2	R\$ 76.150,00	R\$ 152.300,00		
1.3	Check Point IPS blade for High Availability	CPSB-IPS-M-3Y-HA	2	R\$ 54.321,90	R\$ 108.643,80		
1.4	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 400.225,24	R\$ 400.225,24		ATUALIZAÇÃO SEFAZ
1.5	Check Point IPS Blade for 3 years - for mid appliances and pre-defined systems	CPSB-IPS-M-3Y	2	R\$ 78.902,41	R\$ 157.804,82		
1.6	Check Point IPS blade for High Availability	CPSB-IPS-M-3Y-HA	2	R\$ 54.321,90	R\$ 108.643,80		
				Total	R\$ 1.409.573,61		

ITEM - TRADE IN SEFAZ 12 CORES							
2	Descrição do Produto	Part Number	Qde	Venda R\$			
				Unitário	Total		
2.1	Security Gateway with 12-cores container (for unlimited users) and FW, IA, VPN, IPS, ACCL, ADN, APCL blades	CPSG-P1207	2	R\$ 114.829,03	R\$ 229.658,06	FW + Cluster + Gerência + Suporte	
2.2	Security Gateway (for HA) with 12-cores container (for unlimited users) and FW, IA, VPN, IPS, ACCL, ADN, APCL blades	CPSG-P1207-HA	2	R\$ 91.863,23	R\$ 183.726,46		
2.3	Check Point Security Management pre-defined system including container for 10 gateways and 7 blades	CPSM-P1007	1	R\$ 66.890,69	R\$ 66.890,69		
2.4	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 464.262,47	R\$ 464.262,47		
2.5	Check Point SmartWorkflow blade managing up to 10 gateways	CPSB-WKFL-10	1	R\$ 7.618,09	R\$ 7.618,09		Workflow
2.6	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 7.364,12	R\$ 7.364,12		
2.7	Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections	CPSB-MOB-U	1	R\$ 34.374,39	R\$ 34.374,39		Mobile Access
2.8	Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections for High Availability	CPSB-MOB-U-HA	1	R\$ 27.499,52	R\$ 27.499,52		
2.9	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 47.638,06	R\$ 47.638,06		
2.10	Check Point IPS blade for 2 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-IPS-L-2Y	2	R\$ 54.043,83	R\$ 108.087,66		Blades de Serviços
2.11	Check Point IPS blade for HA	CPSB-IPS-L-2Y-HA	2	R\$ 43.235,07	R\$ 86.470,14		
2.12	Check Point Application Control blade for 2 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-APCL-L-2Y	1	R\$ 54.043,83	R\$ 54.043,83		
2.13	Check Point Application Control blade for 2 years - for high-end appliances and pre-defined systems for HA	CPSB-APCL-L-2Y-HA	1	R\$ 43.235,98	R\$ 43.235,98		
2.14	Check Point Anti-Spam and Email Security Blade for 3 years	CPSB-ASPM-3Y	1	R\$ 17.882,15	R\$ 17.882,15		
2.15	Check Point Anti-Spam and Email Security Blade for 3 years for HA	CPSB-ASPM-3Y-HA	1	R\$ 14.305,72	R\$ 14.305,72		
2.16	Check Point Anti-Virus and Anti-Malware Blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-AV-L	1	R\$ 71.528,62	R\$ 71.528,62		
2.17	Check Point Anti-Virus and Anti-Malware Blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems for HA	CPSB-AV-L-3Y-HA	1	R\$ 57.229,89	R\$ 57.229,89		
2.18	Data Loss Prevention Blade for 3 years - for Unlimited users	CPSB-DLP-U-3Y	1	R\$ 143.050,20	R\$ 143.050,20		
2.19	Data Loss Prevention Blade for 3 years - for Unlimited users for HA	CPSB-DLP-U-3Y-HA	1	R\$ 114.445,76	R\$ 114.445,76		
2.20	Check Point URL Filtering blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-URLF-L-3Y	1	R\$ 61.528,62	R\$ 61.528,62		
2.21	Check Point URL Filtering blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems for HA	CPSB-URLF-L-3Y-HA	1	R\$ 47.222,89	R\$ 47.222,89		

2.22	Check Point Web Security blade	CPSB-WS	2	R\$ 6.323,65	R\$ 12.647,30	WEB Security
2.23	Check Point Web Security blade for High Availability	CPSB-WS-HA	2	R\$ 5.050,71	R\$ 10.101,42	
2.24	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	2	R\$ 7.925,37	R\$ 15.850,74	
2.25	Check Point Logging & Status blade	CPSB-LOGS	1	R\$ 15.236,22	R\$ 15.236,22	LOG
2.26	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 14.728,24	R\$ 14.728,24	
2.27	Check Point Reporting and Event Correlation blade managing up to 10 gateways	CPSB-EVS-C1000	1	R\$ 30.472,43	R\$ 30.472,43	Eventia
2.28	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 29.456,48	R\$ 29.456,48	
2.29	Check Point Security Management container to manage up to 10 gateways	CPSM-C1000	1	R\$ 15.236,22	R\$ 15.236,22	Eventia
2.30	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 14.728,24	R\$ 14.728,24	
				Total	R\$ 2.046.527,61	

ITEM - TRADE IN CEPROMAT 12 CORES							
3	Descrição do Produto	Part Number	Qde	Venda R\$			
				Unitário	Total		
3.1	Security Gateway with 12-cores container (for unlimited users) and FW, IA, VPN, IPS, ACCL, ADN, APCL blades	CPSG-P1207	2	R\$ 101.507,02	R\$ 203.014,04	FW + Cluster + Gerência + Suporte	
3.2	Security Gateway (for HA) with 12-cores container (for unlimited users) and FW, IA, VPN, IPS, ACCL, ADN, APCL blades	CPSG-P1207-HA	2	R\$ 88.218,32	R\$ 176.436,64		
3.3	Check Point Security Management pre-defined system including container for 10 gateways and 7 blades	CPSM-P1007	1	R\$ 64.236,63	R\$ 64.236,63		
3.4	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 459.010,00	R\$ 459.010,00		
3.5	Check Point SmartWorkflow blade managing up to 10 gateways	CPSB-WKFL-10	1	R\$ 7.546,51	R\$ 7.546,51		Workflow
3.6	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 7.364,12	R\$ 7.364,12		
3.7	Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections	CPSB-MOB-U	1	R\$ 34.051,00	R\$ 34.051,00		Mobile Access
3.8	Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections for High Availability	CPSB-MOB-U-HA	1	R\$ 26.835,49	R\$ 26.835,49		
3.9	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 47.638,06	R\$ 47.638,06		
3.10	Check Point IPS blade for 2 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-IPS-L-2Y	2	R\$ 54.043,83	R\$ 108.087,66		Blades de Serviços
3.11	Check Point IPS blade for HA	CPSB-IPS-L-2Y-HA	2	R\$ 43.235,07	R\$ 86.470,14		
3.12	Check Point Application Control blade for 2 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-APCL-L-2Y	1	R\$ 54.043,83	R\$ 54.043,83		
3.13	Check Point Application Control blade for 2 years - for high-end appliances and pre-defined systems for HA	CPSB-APCL-L-2Y-HA	1	R\$ 43.235,98	R\$ 43.235,98		
3.14	Check Point Anti-Spam and Email Security Blade for 3 years	CPSB-ASPM-3Y	1	R\$ 17.882,15	R\$ 17.882,15		
3.15	Check Point Anti-Spam and Email Security Blade for 3 years for HA	CPSB-ASPM-3Y-HA	1	R\$ 14.305,72	R\$ 14.305,72		
3.16	Check Point Anti-Virus and Anti-Malware Blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-AV-L	1	R\$ 71.528,62	R\$ 71.528,62		
3.17	Check Point Anti-Virus and Anti-Malware Blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems for HA	CPSB-AV-L-3Y-HA	1	R\$ 57.229,89	R\$ 57.229,89		
3.18	Data Loss Prevention Blade for 3 years - for Unlimited users	CPSB-DLP-U-3Y	1	R\$ 143.050,20	R\$ 143.050,20		
3.19	Data Loss Prevention Blade for 3 years - for Unlimited users for HA	CPSB-DLP-U-3Y-HA	1	R\$ 114.445,76	R\$ 114.445,76		
3.20	Check Point URL Filtering blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems	CPSB-URLF-L-3Y	1	R\$ 61.528,62	R\$ 61.528,62		
3.21	Check Point URL Filtering blade for 3 years - for high-end appliances and pre-defined systems for HA	CPSB-URLF-L-3Y-HA	1	R\$ 47.222,89	R\$ 47.222,89		
3.22	Check Point Web Security blade	CPSB-WS	2	R\$ 6.323,65	R\$ 12.647,30	WEB Security	
3.23	Check Point Web Security blade for High Availability	CPSB-WS-HA	2	R\$ 5.050,71	R\$ 10.101,42		
3.24	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	2	R\$ 7.925,37	R\$ 15.850,74		
3.25	Check Point Logging & Status blade	CPSB-LOGS	1	R\$ 15.236,22	R\$ 15.236,22	LOG	
3.26	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 14.728,24	R\$ 14.728,24		
3.27	Check Point Reporting and Event Correlation blade managing up to 10 gateways	CPSB-EVS-C1000	1	R\$ 27.464,02	R\$ 27.464,02	Eventia	
3.28	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 29.456,48	R\$ 29.456,48		
3.29	Check Point Security Management container to manage up to 10 gateways	CPSM-C1000	1	R\$ 15.093,21	R\$ 15.093,21	Eventia	
3.30	Collaborative Enterprise Support-Standard	CPCES-CO-STANDARD.100	1	R\$ 14.728,24	R\$ 14.728,24		
				Total	R\$ 2.000.476,82		

ITEM - AQUISIÇÃO 12 CORES						
4	Descrição do Produto	Part Number	Qde	Venda R\$		
				Unitário	Total	

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
4.1	Check Point Security Management pre-defined system including container and 7 blades	4	R\$ 107.699,00	R\$ 430.796,00	FW + Cluster + Gerência + Suporte
4.2	Security Gateway (for HA) with 12-cores container (for unlimited users) and FW, IA, VPN, IPS, ACCL, ADN, APCL blades	8	R\$ 115.132,00	R\$ 921.056,00	
4.3	Security Gateway with 12-cores container (for unlimited users) and FW, IA, VPN, IPS, ACCL, ADN, APCL blades	8	R\$ 110.272,90	R\$ 882.183,20	
4.4	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 379.774,24	R\$ 1.519.096,96	
4.5	Check Point SmartWorkflow blade managing up to 10 gateways	4	R\$ 8.417,86	R\$ 33.671,44	WorkFlow
4.6	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 5.865,35	R\$ 23.461,40	
4.7	Check Point Management Portal blade	4	R\$ 17.837,79	R\$ 71.351,16	Portal
4.8	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 12.728,74	R\$ 50.914,96	
4.9	Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections	4	R\$ 37.983,02	R\$ 151.932,08	Mobile Access
4.10	Check Point Mobile Access blade for unlimited concurrent connections for High Availability	4	R\$ 30.386,40	R\$ 121.545,60	
4.11	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 59.810,99	R\$ 239.243,96	
4.12	Check Point IPS blade for 2 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems	8	R\$ 51.544,67	R\$ 412.357,36	Blades de Serviços
4.13	Check Point IPS blade for HA	8	R\$ 40.235,75	R\$ 321.886,00	
4.14	Check Point Application Control blade for 2 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems	4	R\$ 51.544,67	R\$ 206.178,68	
4.15	Check Point Application Control blade for 2 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems for HA	4	R\$ 40.235,75	R\$ 160.943,00	
4.16	Check Point Anti-Spam and Email Security Blade for 3 years	4	R\$ 22.451,57	R\$ 89.806,28	
4.17	Check Point Anti-Spam and Email Security Blade for 3 years for HA	4	R\$ 17.961,26	R\$ 71.845,04	
4.18	Check Point Anti-Virus and Anti-Malware Blade for 3 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems	4	R\$ 74.838,57	R\$ 299.354,28	
4.19	Check Point Anti-Virus and Anti-Malware Blade for 3 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems for HA	4	R\$ 59.870,86	R\$ 239.483,44	
4.20	Data Loss Prevention Blade for 3 years - for Unlimited users	4	R\$ 159.612,54	R\$ 638.450,16	
4.21	Data Loss Prevention Blade for 3 years - for Unlimited users for HA	4	R\$ 133.960,02	R\$ 535.840,08	
4.22	Check Point URL Filtering blade for 3 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems	4	R\$ 64.838,57	R\$ 259.354,28	
4.23	Check Point URL Filtering blade for 3 years - for ultra high-end appliances and pre-defined systems for HA	4	R\$ 59.870,86	R\$ 239.483,44	
4.24	Check Point Web Security blade	8	R\$ 6.900,00	R\$ 55.200,00	WEB Security
4.25	Check Point Web Security blade for High Availability	8	R\$ 5.341,31	R\$ 42.730,48	
4.26	Collaborative Enterprise Support-Standard	8	R\$ 5.550,00	R\$ 44.400,00	
4.27	Check Point Logging & Status blade	4	R\$ 15.318,22	R\$ 61.272,88	LOG
4.28	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 15.048,99	R\$ 60.195,96	
4.29	Check Point Reporting and Event Correlation blade managing up to 10 gateways	4	R\$ 27.000,72	R\$ 108.002,88	Eventia
4.30	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 30.169,98	R\$ 120.679,92	
4.31	Check Point Security Management container to manage up to 10 gateways	4	R\$ 15.093,02	R\$ 60.372,08	Eventia
4.32	Collaborative Enterprise Support-Standard	4	R\$ 15.084,99	R\$ 60.339,96	
			Total	R\$ 7.183.419,092	
			Total dos itens	-	

Valor do Lote 01: R\$ 13.990.000,00 (treze milhões e novecentos e noventa mil reais)

LOTE 2 (DOIS) – FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SOFTWARES DA CHECK POINT

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Design e Planejamento (horas para serem usadas durante 12 meses), profissional CCSE	800 HORAS	R\$ 397,00	R\$ 317.600,00
1.2	Implementação de segurança, (horas para serem usadas durante 12 meses), profissional CCSA e CCSE	800 HORAS	R\$ 397,00	R\$ 317.600,00
1.3	Design e Planejamento, Serviço de manutenção mensal, Serviço de Manutenção Preventiva, Serviço de Manutenção Corretiva, conforme Item Acordo do Nível de Serviço - ANS e disposições gerais deste documento, profissional CCSA e CCSE.	12 MESES	R\$ 55.400,00	R\$ 664.800,00
			Total	R\$ 1.300.000,00

Valor do Lote 02: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

LOTE 3 (TRÊS) – FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO EM SOFTWARES DA CHECK POINT

Fornecimento de serviço especializado de capacitação nos softwares da Check Point, conforme condições especificadas neste documento e identificações de demandas descritas abaixo:

ITEM - TREINAMENTO				
Item	Descrição do Produto	Qtde	Venda R\$	
			Unitário	Total
1.1	Check Point Security Administrator	1	R\$ 98.300,00	R\$ 98.300,00
1.2	Check Point Security Expert+	1	R\$ 101.700,00	R\$ 101.700,00
			Total	R\$ 200.000,00

Valor do Lote 03: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Valor Total (Lote 01 + Lote 02 + Lote 03)= R\$ 15.490.000,00 (Quinze milhões, quatrocentos e noventa mil reais)

2.1 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumentos ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

2.1.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevierem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

2.1.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preços de mercado.

2.5 Este instrumento não obriga o Contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.6 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo Órgão/Entidade Contratante, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2.7 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

- a) Contrato;
- b) Ata do Pregão;
- c) Termo de Referência;
- d) Especificações Técnicas.

3. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprio de cada Órgão/Entidades aderentes ao registro de preços.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O CEPROMAT é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.1.1 A GEAC/UGEAC/DGTI será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

Representantes legais das partes:

Djalma Souza Soares
Diretor-Presidente
do Centro de Processamento de
Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
Contratante

Joildo Soares de Andrade
Diretor
COMPLEX TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 01.353.487/0001-59

Ricardo Cespedes de La Pava
Diretor
ETEK NOVARED BRASIL LTDA
CNPJ 04.203.885/0001-87

Testemunhas:

Nome : João Paulo Carvalho Feitosas
CPF : 692.022.411-00
RG : 1154379-5 SSP-MT

Nome : Fábio Júnior da Silveira Ribeiro
CPF : 900.115.111-68
RG : 102.874.0-0 SSP-MT

*ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 365.563/2012.

**DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DO CEPROMAT.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 429/2012-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, RESOLVE: REMOVER, por permuta, Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis, para a 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis, e a Dra. JOANA MARIA BORTONI NINIS, Promotora de Justiça, titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

Replicado por ter saído incorreto no DO do dia 18/12/2012.

ATO Nº 430/2012-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, RESOLVE: REMOVER, por permuta, Dr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis, e o Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis, para a 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

Replicado por ter saído incorreto no DO do dia 18/12/2012.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO nº 25/12.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 32, Parágrafo único, da Resolução nº 667, de 20 de dezembro de 2006 - Regimento Interno, observado o estabelecido pelo Art. 30, II, "d" da Constituição do Estadual e em face da renúncia apresentada pelo Senhor PERCIVAL DOS SANTOS MUNIZ, ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, em 31 de dezembro de 2012, DECLARA vago o referido cargo, na composição da 17ª Legislatura desta Casa Legislativa, eleita em 03 de outubro de 2010, pertencente à Coligação Mato Grosso Melhor Prá Você, integrada pelos Partido Democrático Trabalhista - PDT, Partido Popular Socialista - PPS, Partido Socialista Brasileiro - PSB e Partido Verde - PV, nos termos do Art. 50, II, do Regimento Interno.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.
Original assinado: Deputado ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em exercício

ATO nº 26/12.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, Parágrafo único, da Resolução nº 667, de 20 de dezembro de

ATO nº 27/12.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, Parágrafo único, da Resolução nº 667, de 20 de dezembro de 2006 - Regimento Interno, observado o estabelecido pelo Art. 30, II, "d" da Constituição do Estadual e em face da renúncia apresentada pelo Senhor WALLACE DOS SANTOS GUIMARÃES, ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, em 31 de dezembro de 2012, DECLARA vago o referido cargo, na composição da 17ª Legislatura desta Casa Legislativa, eleita em 03 de outubro de 2010, pertencente à Coligação Mato Grosso mais forte, integrada pelos Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Partido dos Trabalhadores - PT e Partido da República - PR, nos termos do Art. 50, II, do Regimento Interno.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.
Original assinado: Deputado ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Promoção e Assistência Social, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, do Padre Hermes Costa Campos, para a locação de imóvel instalado em um terreno com uma área de 40.000,00 m², medindo 200 metros de frente, por 200 metros de fundo, numa extensão de (200X200) metros, atualmente localizado na Vila do Setor Aeroporto, com frente para a Rua Nº 06, lado direito com terras pertencentes a Rádio Cidade de Alto Araguaia Ltda; lado esquerdo com terras pertencentes a Carlos Camilo Carloni e aos fundos com terras pertencentes à Missão Salesiana de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 3.288, localizado no "Oratório Nossa Senhora Aparecida", localizado ao lado da igreja Nossa Senhora Aparecida, situado na Vila Aeroporto - Alto Araguaia - MT, para fins de instalação da Agência do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI). Onde ficou acertado a importância total de R\$ 16.536,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.378,00 (Um mil e trezentos e setenta e oito reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 02 de Janeiro de 2013.
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, do Sr. HORST CLAUS WALDSCHMIDT, para a locação de imóvel com as seguintes Características: Casa instalada em um terreno com uma área de 400,00 m², medindo 10 (dez) metros de frente e 40 (quarenta) metros quarenta de fundo (10X40) mts, com os seguinte limites: de frente para a Rua João II; lado direito limitado com restante do terreno dos Outorgantes; lado esquerdo limitado com terreno de João Batista Franco e fundos limitados com terreno de José Gedeão Marinho Falcão. Localizado à Rua João II, nº 1.141, Centro, Alto Araguaia - MT, para fins de instalação do Centro de Reabilitação. Ficou acertado a importância total de R\$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.295,00 (Um mil, duzentos e noventa e cinco reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 02 de Janeiro de 2013.
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, da Srª LAZARA DAVID SILVA, para a locação de imóvel o qual a Casa está instalada em um terreno com uma área de 300,00 m², medindo 10,00 metros de frente com a Rua 12; lado esquerdo com uma extensão de 30 metros limitando-se com lote nº 19, lado direito com extensão de 30 metros limitando-se como lote nº 17,

já os fundos com extensão de 10 metros limitando-se com lote nº 27. A citada casa é edificada de alvenaria e tijolos de telhas romanas, para fins de instalação do PSF da Vila Aeroporto, onde ficou acertado a importância total de R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 02 de Janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, da Srª. LILY DE OLIVEIRA MACHADO, para a locação de imóvel com as seguintes Características: Imóvel instalado em um terreno com uma área de 1.300m², medindo 26 metros frente, por 50 (cinquenta) metros de fundo (26x50) mts, com os seguinte limites: de frente para a Av. Carlos Huguene; lado direito terras de Altinho Sátrio dos Reis; do lado esquerdo de Margal dos Santos e fundos de terras de quem é de direito sobre o qual está construída uma casa comercial, com 2 (dois) cômodos, edificado em tijolos, coberta de telhas francesas. Com duas portas para a Av. Carlos Huguene, contendo instalação elétrica, de água e quintal cercado, localizado à Av. Carlos Huguene, nº 803, Centro, Alto Araguaia - MT, para fins de instalação do Secretaria de Finanças e Setor de Tributos. Ficou acertado a importância total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 02 de Janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Administração, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, da empresa ARAGUAIA CEREALIS LTDA, para a locação de imóvel instalado em três lotes de terras anexas, situadas na zona urbana desta cidade, com a área total de 30.436,00 m², com frente para a Rua Mato Grosso, lados direito, esquerdo e fundos com terras de Missão Salesiana, com número de matrícula nº 2.480 de 23 de setembro de 1981, fl 01, sobre o qual está edificado um Barracão de alvenaria e tijolos, com cobertura específica para barracão de grande porte, para fins de armazenamento de madeiras aprendidas pelo Estado e doada pelo Ministério Público a este Município e materiais usados/danificados de diversas Secretarias tais como mesa, cadeira e equipamentos eletrônicos. Ficou acertado a importância total de R\$ 21.180,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.765,00 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 12 de Janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Mun. Administração, sobre a licença do uso da TORRE DA TV INTEGRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DOS CANAIS DA PARABÓLICA NO MUNICÍPIO e também usar a TORRE PARA DISTRIBUIR OS SINAIS DA INTERNET POPULAR, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, da TV INTEGRAÇÃO DE ALTO ARA-

GUAIA, para a referida licença, a qual tem as seguintes características: Um cômodo e uma Torre localizados no prédio da TV Integração, a qual está situada em um terreno no Bairro Jardim Novo Araguaia, com a medida aproximada de 80 (oitenta) metros de frente, por 50 cinqüenta metros de fundos, 80X50 mts, localizada Rua A, nº 111, Jardim Novo Araguaia, Zona Urbana, Alto Araguaia – MT. Ficou acertado a importância total de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, valor bruto, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais** iguais de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 02 de Janeiro de 2013.
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, da Sr. MARA LUCIA RODRIGUES DE MELO BENETTI, para a locação de imóvel instalado em um terreno na zona urbana com uma área de 330,00 metros quadrados e a construção que esta edificada sobre o mesmo, com área de 214,32 metros quadrados, localizado à Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1.299, Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia - MT, para fins de **instalação da Coordenação dos PSFs**. Ficou acertado a importância total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, valor bruto, a serem pagos em **12 (Doze) parcelas mensais** iguais de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia – MT., 02 de Janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal **K3/D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 28/12/2012; sagrou-se vencedor o proponente: **PETERSON ZUFFO ME**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2012. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 31 de dezembro de 2012. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de administração torna público o(s) preço(s) registrados(s) na(s) ata(s) abaixo discriminadas (s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa (s) detentora (s), conforme segue:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 125/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, gás e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Ação Social bem como, das unidades vinculadas da SMAS da Prefeitura de Cáceres – MT. A vigência do presente será **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Ação Social. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2012

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (6X5KG)	FDO	70	TRES MOINHOS	0	59,75	4.182,50
4	SAL REFINADO PCTE 1 KG	KG	1305	ESTRELAS	0	1,34	174,20
6	ÓLEO DE SOJA (20X900 ML)	CX	116	SOYA	0	65,00	7.540,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE C/ OVOS 24X500G	FDO	28	DALLAS	0	39,40	1.103,20
8	LEITE INTEGRAL 12X1000ML	CX	440	VENCEDOR	0	28,25	12.430,00
9	SUCOS PCT 1KG(SABORES VARIADOS)	PCT	200	ARO	0	7,75	1.550,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ (500 G)	PCT	640	CHOPIMPA	0	3,65	2.336,00
11	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE PT 1KG	PT	354	SOYA	0	6,85	2.424,90
13	MILHO VERDE EM CONSERVA(24X350GR)	UN	295	ARO	0	36,48	10.761,60
17	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA - DE 1ª QUALIDADE	PCT	500	DA CASA	0	4,45	2.225,00
21	FOSFORO PACT C/ 10 UNID.	MÇ	60	ZEBRA	0	2,39	143,40
22	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	800	FRANGOBOM	0	4,22	3.376,00
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	KG	500	NACIONAL	0	3,40	1.700,00
27	CENOURA DE 1ª SELECIONADA	KG	500	NACIONAL	0	3,10	1.550,00
29	BETERRABA DE 1ª SELECIONADA	KG	200	NACIONAL	0	2,51	502,00
30	CEBOLA DE 1ª SELECIONADA	KG	500	NACIONAL	0	2,59	1.295,00
31	SALSINHA	MÇ	200	NACIONAL	0	0,90	180,00
32	ALHO DE 1ª SELECIONADO	KG	100	NACIONAL	0	13,65	1.365,00
33	MANDIOCA DE 1ª SELECIONADA	KG	250	DA REGIAO	0	1,75	437,50
35	REFRIGERANTE (6X2 LITROS)	FDO	200	MARAJA	0	22,14	4.428,00
36	SALGADOS PARA PIPOCA (PCT C/ 100)	PCT	10	PLASMEL	0	3,78	37,80
37	SACO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/ 100 UN)	PCT	10	PLASMEL	0	4,23	42,30
38	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UNID	PCT	10	COVILLE	0	2,90	29,00
39	GUARDANAPOS DE PAPEL PCT COM 50UNID	PCT	20	TREVO	0	1,00	20,00
41	BATATA DE 1ª SELECIONADA	KG	500	NACIONAL	0	2,35	1.175,00
42	BANANA NÁICA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE	KG	500	NACIONAL	0	2,79	1.395,00

SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS							
43	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE PCT DE 1KG	KG	250	BEBE BEM	0	14,32	3.580,00
45	CHÁ MATE	CX	50	CHA CHA	0	79,00	3.950,00
46	CHUCHU DE 1ª SELECIONADA	KG	300	NACIONAL	0	2,00	600,00
49	FUBA DE MILHO PCTE C/500GR	KG	100	LONDRINA	0	1,80	180,00
50	LARANJA DE 1ª QUALIDADE	KG	200	NACIONAL	0	1,49	298,00
51	MACÃ NACIONAL 1ª SELECIONADA	KG	500	NACIONAL	0	3,56	1.780,00
52	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE	KG	500	SÃO LUIZ	0	16,20	8.100,00
53	PRESENTO COZIDO DE 1ª QUALIDADE	KG	500	EXCELENCIA	0	15,70	7.850,00
54	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	300	NACIONAL	0	5,00	1.500,00
55	LINGUIÇA DE 1ª QUALIDADE	KG	500	DA CASA	0	8,65	4.325,00
56	FERMENTO EM PÓ 100GR	UN	150	MIKA	0	2,30	345,00
57	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (60X90)	KG	25	PLASMEL	0	2,36	59,00
58	GALÃO DE BISNAGA (5 LT)	GAL	100	SORPAN	0	10,00	10.000,00
59	QUÍMICA MELHORADOR P/ PANIFICAÇÃO (CX. 20 KG)	CX	100	SORPAN	0	162,00	16.200,00
60	FERMENTO BIOLÓGICO - 10 KG	CX	100	SAFT INSTANT	0	215,00	21.500,00
61	TRIGO ESPECIAL (50 KG)	SAC	200	BELARINA	0	94,00	18.800,00
62	ÁGUA SANITÁRIA (12X1 LT)	CX	150	SUMMER	0	22,90	3.435,00
65	DESINFETANTE (06 X 02 LITROS)	CX	200	REMMUS	0	19,20	3.840,00
72	VASSOURA CAPIRA C/ CABO	UN	40	LIMPAMANIA	0	7,59	303,60
73	RODO GRANDE 70CM	UN	40	LIMPAMANIA	0	9,00	360,00
74	BALDE GRANDE	UN	30	PLASVALE	0	7,60	228,00
77	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	20	LIMPAMANIA	0	2,54	50,80
78	VASSOURA DE VASCULHAR	UN	30	DA REGIAO	0	9,56	286,80
80	GAS DE COZINHA P13 (SOMENTE GAS)	UN	200	LIGUIGAZ	0	47,40	9.480,00
81	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LTS (LÍQUIDO)	UN	200	CRISTALINA	0	8,10	1.620,00
Total do Participante ----->						181.674,60	

EMPRESA - G.M.RIBEIRO & CIA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	FEIJÃO (30X1KG)	FDO	72	BARAO	0	122,40	8.812,80
3	ACUCAR CRISTAL (15 X 2 KG)	FDO	100	BARRALCO OL	0	52,05	5.205,00
12	TEMPERO COMPLETO - 1 KG	UN	195	KITANO	0	4,95	965,25
14	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS	UN	400	BONARE	0	1,90	760,00
15	MILHO P/ CANJICA - BRANCA (24 X 500G)	FDO	10	CRISTAL	0	45,50	455,00
16	MILHO PARA PIPOCA (20 X 500G) 1ª QUALIDADE	FDO	10	MIKA	0	40,50	405,00
18	OVOS BRANCOS	DZ	1000	CAMPO VERDE	0	2,79	2.790,00
19	BISCOITO ÁGUA E SAL CAIXA (20 X400 G)	CX	250	DALLAS	0	59,80	14.950,00
20	BISCOITO DOCE 400 GR	UN	300	DALLAS	0	2,63	789,00
23	CARNE MOIDA	KG	600	NATURA	0	8,70	5.220,00
24	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO DE 03 A 05KG, PLÁSTICA, ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	KG	250	SEARA	0	5,10	1.275,00
25	CHARQUE EMBALAGEM A VACUO - 1 KG - COM MÁXIMO DE 5% DE GORDURA	KG	200	SÃO JORGE	0	14,65	2.930,00
28	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE	KG	300	VERDE	0	1,85	555,00
34	AMIDO DE MILHO PCT C/500 GRAMAS PCT	PCT	100	KIMIMO	0	5,20	520,00
40	ALFACE CRESCO SELECIONADO	MÇ	400	CRESPA	0	2,75	1.100,00
44	CARNE BOVINA DE 2ª S/ OSSO, MAGRA INSPECIONADA, FRIGORIFICADA, EM PEÇA CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KL, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE	KG	600	NATURA	0	11,50	6.900,00
47	COSTELA BOVINA DE 1ª QUALIDADE	KG	600	NATURA	0	6,78	4.068,00
48	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	800	NATURA	0	13,40	10.720,00
63	ALCOOL 12X1	CX	150	SANTA CRUZ	0	51,90	7.785,00
64	SABÃO EM PÓ 1 KILO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	TIXAN	0	68,50	13.700,00
66	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 UNID	UN	100	TOP	0	4,35	435,00

67PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS FLS BRANCAS MACIAS PICOTADAS	PCT	1500BRISA	0	2,90	4.350,00
68PALHA DE AÇO 14X1	PCT	100BRILLO	0	2,24	224,00
69ESPONJA DE AÇO PACOTE 08 UNIDADES	PCT	150QLUSTRO	0	1,95	292,50
70PANO DE CHÃO ALVEJADO	UN	100ALGOBOM	0	4,25	425,00
71DETERGENTE LIQUIDO (24x500 ML)	CX	100YPE	0	31,20	3.120,00
76SABONETE 12X90G	FDO	20LUX	0	15,30	306,00
79VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	UN	30MULTIPLA	0	7,85	235,50

Total do Participante -----> 99.293,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2012- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de administração torna público o(s) preço(s) registrados(s) na(s) ata(s) abaixo discriminadas (s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa (s) detentora (s), conforme segue:

PROCESSO Nº 129/2012 - PREGÃO Nº 28/2012

O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças) na frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme preço, condições e especificações constantes da ata de julgamento das propostas e termo de homologação que passa a integrar o presente termo.

A frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compõe-se de 25 (vinte e cinco) veículos, divididos em categorias: veículo de transporte de passageiros, utilitários e maquinários, a diesel, com média de (05) anos de uso, conforme consta abaixo relacionados.

RELAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS

MARCA/MODELO	PLACAS	ANO FAB.
VW/24.250 CNC 6X2	JYN 6772	2007
VW/ 24.250 CNC 6X2	KAH 3474	2007
FORD/CARGO 1622	JYQ 4186	1998
FORD/CARGO 2422 E	NPN 8337	2009/2010
FORD/CARGO 2422 E	NPN 8257	2009/2010
FORD/CARGO 2422 E	NPN 8917	2009/2010
RETROESCAVADEIRA / LB 90 A 4X2	NEW HOLLAND	2008
PA CARREGADEIRA / RG 12 B	NEW HOLLAND	2007
PA CARREGADEIRA /W20	W 20	1982
MOTONIVELADORA / RG 140. B	NEW HOLLAND	2007
MOTONIVELADORA / RG 140. B	NEW HOLLAND	2008
MOTONIVELADORA 845 B	CASE	2010
MOTONIVELADORA 120 B	CARTEPILLAR	1983
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	E215B	2010
VW/ 8.150E DELIVERY	KAH 3494	2007
TRATOR ESTEIRA - D6	CARTEPILLAR	1983
TRATOR ROÇ. HID.	MF 283	1988
TRATOR-TA	MF 275	1988
F - 4000	JYI 2249	-
VW/GOL	NBX 0529	2006 Cautelado
MERCEDES CAÇAMBA 1313	BYD 2021	Cautelado
MERCEDES PRANCHA	CRH 3577	Cautelado
FRONTIER/NISSAN	JGQ-1210	2003
GM/S-10	JZI-7029	2000

Entende-se por frota todos os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos distribuído por categorias, quais sejam: veículos de médio porte para transporte de passageiros, e maquinários pesados, a diesel.

Entende-se por peças de primeira linha, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por indústrias que fornecem para as montadoras, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondição ou remanufatura.

VALIDADE: 12 (doze) Meses Contados à partir da data de Publicação

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, maior desconto para as peças e menor preço para a hora técnica, as marcas, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se relacionados a seguir:

Item	Especificação	Fornecedores	Percentual de Desconto	Valor Total
01	Per. % Desc. p/ Peças Veículos		19,00%	RS 115.830,00
	VW >>>>>>>	Sarath de Almeida e Almeida Filho Ltda		
	FORD >>>>>>>			
	MERCEDES >>>			
	F-4000 >>>>>			
	VW/GOL >>>>			
	FRONTIER /NISSAN			

Item	Especificação	Fornecedores	Valor Unitário	Valor Total
02	Per. % de Desc. P Peças Maquinários		15,5%	RS 141.787,50
	NEW HOLLAND	Retífica Sam Diesel Ltda		
	W 20			
	CASE CATERPILLAR			
03	3.900 horas Serviços Mecânicos de Maquinários	Retífica Sam Diesel Ltda	R\$ 22,55	RS 89.749,00
04	3.900 horas Serviços Mecânicos de Veículos	Parreira Duarte & Cia Ltda	R\$ 17,95	RS 70.005,00

Vânia da Costa Sacramento
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, torna pública a lista de famílias inscritas e homologadas para participar da seleção com vistas a receber uma Unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Recanto dos Pássaros em Campo Verde MT, em construção nesta Cidade. O Conselho Municipal de Habitação, reuniu no dia 28 de dezembro de 2012, e decidiu:

Homologar a relação 1412 famílias inscritas no Edital de Publicação, do dia 14 de dezembro de 2012, publicado no Jornal O Diário de Campo Verde, cujas inscrições foram feitas do 12/12/12 a 19/12/12, nesta Cidade de Campo Verde- MT. A relação foi ordenada em ordem alfabética, para facilitar o acesso das pessoas aos nomes e o manuseio da mesma. Retiradas as 385 famílias contempladas no Residencial Santa Rosa as demais 1026 famílias constantes desta lista, desde que atendidos os critérios de seleção aprovados por este Conselho, ficam credenciadas a participar do processo de seleção das 400 famílias a serem selecionadas para receberem estas unidades habitacionais. A Prefeitura Municipal de Campo Verde, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação ou órgão responsável, fica responsável por promover as visitas por profissional credenciado e habilitado (Assistente Social), para emitir relatório, do número de famílias que atendem aos critérios para serem parecidas por este conselho e no momento oportuno encaminhados ao Banco do Brasil para homologação. As famílias inscritas representadas por seus titulares são:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS PARA O RESIDENCIAL RECANTO DOS PÁSSAROS CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO VERDE - MT 28/12/2012		
SQ	CANDIDATO	CPF
1	JANAINA NUNES PEREIRA	036.193.731-83
2	ABÍLIO PEDROSA SILVA	784.929.121-20
3	ADAIL BARBOSA	821.486.603-06
4	ADALBERTO IZIDRO	018.765.601-00
5	ADALGIZA ANTUNES DA SILVA	039.831.321-03
6	ADALGIZA DE SOUZA VENANCIO	654.780.881-53
7	ADALICIO ALVES DA SILVA	162.083.401-44
8	ADALTINA HENRIQUE MEDEIROS	393.647.631-49
9	ADALZIZA BISPO DOS SANTOS	807.677.701-10
10	ADAO DA SILVA PINTO	022.437.481-85
11	ADELAIDE ANTONIA DA SILVA	990.150.131-87
12	ADELAIDE JOVELINA DE OLIVEIRA	909.322.931-15
13	ADELIA BISPO DA SILVA	020.647.751-10
14	ADELINA CHAMORRO DOS SANTOS	032.715.309-12
15	ADELINA DE SIQUEIRA BORGES	982.668.541-15
16	ADELIR BACCI	008.808.991-66
17	ADELIR DE MOURA	620.749.112-20
18	ADELMA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	019.454.371-46
19	ADEMAR GUARIM FERNANDES	654-477-581-04
20	ADEMILDES DE ALMEIDA PINTO	047.584.261-80
21	ADEMILSON ANJOS DOS DORES	003.472.271-80
22	ADENIR DOS SANTOS MOREIRA	940.654.111-49
23	ADEVAIR BENEDITA MORAES DE MACEDO	010.037.021-71
24	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	030.633.171-36
25	ADRIANA DE LIMA JACK	004.943.939-12
26	ADRIANA GUIZZO	053.985.889-74
27	ADRIANA LUIZ LOPES MARTINS	043.726.521-86
28	ADRIANA MARIA DA SILVA	013.235.704-62
29	ADRIANA PAULA SILVA	021.991.941-08
30	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	018.940.101-08
31	ADRIANA SOUZA GOMES	831.665.801-15
32	ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ	022.250.431-59
33	ADRIANO ISTEINHARTE BRANDAO	890.284.491-91
34	ADRIANO RODRIGUES FERNANDES	024.157.651-20
35	ADRIELE MARQUES DA SILVA	058.022.391-40
36	ADRIELLE PAULA DA SILVA	048.961.381-04
37	ADVALDO ANTONIO DA SILVA FILHO	017.611.211-11
38	AÍLAS NASCIMENTO DA SILVA	434.976.402-04
39	AÍLON MURADA DA SILVA	085.427.286-38
40	AÍRTON GARCIA LEANDRO	177.926.901-30
41	ALAIDE FERREIRA DA SILVA LOPES	027.042.191-25
42	ALBA CHSHINA SZPACKI	696.096.839-91
43	ALCIDILEI MENDES DE LIMA	020.833.081-07
44	ALCIDINEI MENDES DE LIMA	017.075.941-55

45	ALCIONE GUEDES DE FREITAS	007.508.561-57
46	ALDI BELING DE AZEVEDO	653.168.272-87
47	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA MARAN	916.175.961-91
48	ALESSANDRA FERNANDES	988-714-631-53
49	ALESSANDRA LEANDRA	696.182.081-68
50	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	984.657.401-00
51	ALESSANDRA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	016.682.501-21
52	ALESSANDRA RODRIGUES DA COSTA	049.501.801-50
53	ALESSANDRA SOUZA SANTOS	018.059.981-02
54	ALICE DOMINGOS DE ALMEIDA	003.512.981-69
55	ALICINDA CORDEIRO TELES	814.086.331-91
56	ALINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	047.854.691-29
57	ALINE CLAUDINA DE ARRUDA	035.767.731-50
58	ALINE CRISTINA GOMES RODRIGUES	047.702.741-57
59	ALINE CRISTINA MAI	006.383.501-07
60	ALINE DA SILVA SANTOS	042.091.391-22
61	ALINE FRANÇA RIBEIRO	031.286.401-90
62	ALINE KATIA PEREIRA DE MOURA	014.981.811-47
63	ALINE LARA FARIA	004.615.011-04
64	ALINE LOPES SOUZA	058.242.591-35
65	ALINE PIRES MACIEL	032.962.871-24
66	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	033.259.311-89
67	ALMERI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	045.307.251-89
68	ALMERINO GONÇALVES DA CRUZ	567.881.931-34
69	ALTINO FOLTRAN	174.578.079-34
70	ALVINA MARIA DE JESUS BILIZARIO	631.915.711-91
71	ALVINO DE OLIVEIRA	011.303.001-02
72	ALZINA GUARIM FERNANDES	009.262.861-37
73	AMANDA ROCHA COSTA	011.661.481-14
74	AMARILDO RIBEIRO PIACENTINI	567.339.091-20
75	ANA ANTONIA GAUDENCIO	912.972.651-49
76	ANA CLAUDIA RIBEIRO	020.142.181-02
77	ANA CRISTINA ALVES PINHEIRO	042.744.731-39
78	ANA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	024.186.601-41
79	ANA FRANCISCA DE ALMEIDA	001.748.341-79
80	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	025.895.771-92
81	ANA LUCIA ARRUDA DE CARVALHO	593.319.501-44
82	ANA LUCIA SEPCSIK	422.446.682-15
83	ANA LUZIA DA SILVA	007.734.041-80
84	ANA MARIA CONCEIÇÃO GOMES	001-164-371-46
85	ANA MARQUES DE SOUZA	962.904.391-20
86	ANA PAULA MORAES FREITAS MENDOÇA	029.925.591-30
87	ANA PAULA ALVES DE MORAES	000.424.691-80
88	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	053.099.861-03
89	ANA PAULA DA PAZ	023.785.531-37
90	ANA PAULA DA SILVA	034.237.161-42
91	ANA PAULA DA SILVA LEITE	736.470.201-68
92	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO	044.851.961-51
93	ANA PAULA GALDINO BRITO	027.550.061-61
94	ANA PAULA GONÇALVES CORREA SILVA	008.691.891-58
95	ANA PAULA MORARI PEREIRA	006322.671-51
96	ANA PEDRO DA SILVA	049.007.874-50
97	ANA REGINA ARRUDA DE DEUS	551.856.901-78
98	ANDERSON LUIZ MALISKI	020.796.811-09
99	ANDERSON SOUZA DE MELO	005.411.061-04
100	ANDREA DAS CHAGAS SILVA	040.267.101-57
101	ANDREANE DE ARAUJO SOUSA	374.922.398-07
102	ANDREIA DE SOUZA RODARTE	327.972.188-17
103	ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	037.433.241-05
104	ANDREIA GOMES DE MORAIS	031.543.671-95
105	ANDREIA GOMES FERREIRA	016-228-721-69
106	ANDREIA ISA DE SOUSA	024.048.671-48
107	ANDREIA LOPES DE ASSUNÇÃO	031.359.171-77
108	ANDREIA SQUEIRA DE ANDRADE	004.216.241-67
109	ANDRESSA APARECIDA DOS REIS	303.640.238-13
110	ANDRIA CLESSIA DE ARAUJO SOUSA	042.30.901-38
111	ANE CELIA DOS SANTOS	043.202.704-10
112	ANGELA APARECIDA FRERES	346.768.641-91
113	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO GOMES	013-088-441-31
114	ANGELA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	002.615.601-66
115	ANGELI ESTEVE PAES	696.631.732-20
116	ANGELITA BISPO DA COSTA	013.047.331-65
117	ANGELITA EVANGELISTA	013.660.221-57
118	ANITA ALVES DE ARAUJO	383.897.031-49
119	ANNE CRISTINA MAGALHAES PRADO	036.135.371-50
120	ANTONIA DE JESUS SOARES SILVA	848.657.501-00
121	ANTONIA MARIA CHIERNEV GOULART	856.367.111-15
122	ANTONIA MARIA MENDES DA COSTA	427.901.581-34
123	ANTONIA OLIVEIRA SIMOES	003.009.241-86
124	ANTONIA SILVANIA PEREIRA	727.964.483-04
125	ANTONIEL MOREIRA RIBEIRO	039.863.611-70
126	ANTONIO BARROS DE FREITAS	007.788.583-08
127	ANTONIO FREITAS DE MATOS	179.010.731.87
128	ANTONIO JOSE DA SILVA	522.579.751-20
129	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	435.590.771-68
130	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	523.072.801-97
131	ANTONIO RODRIGUES	324.427.349-15
132	ANTONIO SALVADOR FILHO	495.667.761-87
133	APARECIDA CORREA CAMARGO	025.895.781-64
134	APARECIDA DA SILVA BISPO	045.355.501-23

135	APARECIDA DO CARMO ALVES	029.472.051-03
136	APARECIDA ROZINEIA DOS SANTOS	031-887-261-71
137	APARECIDO RODRIGUES	898.048.051-20
138	ARACITA SCHMIDT	978.415.440-49
139	ARETIANA DE ARRUDA FERREIRA	035.806.841-08
140	ARIVANE ROSA DA COSTA SILVA	039.303.214-08
141	ARLENE MATOS DE SOUSA	024.375.021-81
142	ARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	010.560.241-86
143	ARLINDA MARIA DE SOUZA	575.886.191-04
144	ARMITA PEREIRA SANTOS	429.451.191-53
145	AUDAIRES ALMEIDA PEREIRA	008.353.853-45
146	AUDEMIR MIGUEL DE BRITO	648.164.274-49
147	AUREA APARECIDA SEGUARAÇO R. SILVA	788.094.951-87
148	AURELICE CELIA DA SILVA	016.274.201-00
149	BASIOFELIA RODRIGUES ALVES	974.134.531-34
150	BÁZILIO DISIDERIO PEREIRA	622.020.571-53
151	BENEDITA BOSCA DE SIQUEIRA	452.146.201-44
152	BENEDITA ISIDORA M. VASCONCELOS	580.898.451-34
153	BENEDITO GUARIM FERNANDES	014.036.071-92
154	BENEDITO PEDRO CORREA	107.505.761-20
155	BRUNA SILVA MENDONÇA	045.052.251-27
156	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	022.157.091-89
157	BRUNO HENRIQUE F. DA COSTA	025.647.571-70
158	CACILDA BARBOSA DE SOUZA	861.338.881-72
159	CAMILA GONÇALVES MARTINS	
160	CAMILA FERREIRA DE MOURA	049.968.321-85
161	CAMILA MOTTA MELLO	945.554.861-53
162	CARLA DANIELLE DE MOURA DA COSTA	032.937.491-51
163	CARLOS NUNES DA SILVA	802.238.181-00
164	CARLOS ROGERIO NOGUEIRA BORGES	013.731.951-77
165	CARMELITA CARMEM FERREIRA	632-214-201-10
166	CARMEM LUCIA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	692.583.411-04
167	CAROLINA MARIA DE JESUS FRANCA	031.164.321-39
168	CAROLINA REGINA COSTA NASCIMENTO	049.537.301-00
169	CAROLINE PINTO MARTINS	052.456.381-00
170	CASSIA DA COSTA LEITE	039.977.161-10
171	CATARINA RIBEIRO DA SILVA	604.202.602-00
172	CATIELE DO NASCIMENTO SILVA	056.744.181-44
173	CECILIA FRANCISCA RODRIGUES	061.784.481-04
174	CECILIA JOVINA PULQUERIO	406.023.891-00
175	CECILIA PAULA DE OLIVEIRA	017.019.110-94
176	CECILIO APAREC. MONTES CONCEIÇÃO	013.325.091-18
177	CELI LOPES DE OLIVEIRA	377.996.901-78
178	CELIA ALVES DO CARMO	024.092.811-33
179	CELIA DE MORAES	978.451.401-04
180	CELIANE FORTUNATA DE MORAES	018.725.511-30
181	CELINA SOUZA DA CRUZ	951.229.661-68
182	CELIO ALVES NETO	003.283.551-51
183	CELIO FRANCISCO PEREIRA	892.787.471-49
184	CELMA AUGUSTA DA SILVA	568.733.441-68
185	CELMA GONÇALVES DE SOUZA	013.783.981-22
186	CHAIANE DE LOURDES DOS ANJOS	011.794.861-61
187	CHEILIA OLIVEIRA DA SILVA	023.880.361-94
188	CIBELE DIAS CORDEIRO	792.306.521-72
189	CIBELLE BUENO OLIVEIRA	039.752.481-14
190	CICERO AUGUSTO DE OLIVEIRA	713.237.831-72
191	CICERO BARBOSA DO NASCIMENTO	175.469.663-53
192	CIRLENE LOPES DA SILVA	899.549.631-20
193	CLARENICE CARVALHO DOS SANTOS	792.960.921-91
194	CLARICE MARONNH BERGMANN	005.398.690-31
195	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA	771.447.831-49
196	CLAUDIA CORREA DE SOUZA SILVA	512.853.201-15
197	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	015-740-111-11
198	CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	012.908.626-64
199	CLAUDIA PAULA DE JESUS	032.341.581-42
200	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	024.274.221-18
201	CLAUDINEI GONÇALVES DE CAMPOS	039.09.461-98
202	CLAUDINEIA BEUGA DE MORAES	014.439.731-57
203	CLAUDINEIA DA SILVA GALVÃO	038.364.349-03
204	CLAUDIO MARQUES GONÇALVES	569.529.101-15
205	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	121.061.602-59
206	CLEBIA FERREIRA DE ARAUJO	028.082.321-52
207	CLECI TEREZINHA ZAMBAZI	940.938.220-34
208	CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE	000.720.191-58
209	CLEIDE DE PAULA	983.426.141-15
210	CLEIDIANA DE ALBUQUERQUE MOURA	033.301.441-30
211	CLEIDIONICE DA SILVA SANTOS	016.490.551-02
212	CLEONICE GONÇALVES RODRIGUES	031.461.751-50
213	CLEONICE LURDES GOMES	886.456.811-53
214	CLEVERSON BARBOSA DE ARRUDA	033.974.941-50
215	CLIMENE CAMPOS DE SOUZA FEITOSA	871.695.331-20
216	CORACI PEREIRA DE OLIVEIRA	293.058.611-72
217	CORBINIANO SANTANA DE SOUZA	776.938.921-68
218	CREZZI ADRIELLEN SANTOS LEITE	039.797.311-03
219	CRIS APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	020.912.781-30
220	CRISDAIANE OLIVEIRA DA SILVA	048.823.391-70
221	CRISLAINE DE BRITO OLIVEIRA	048-907-321-28
222	CRISTALINO CHINAIDER	368.665.989-15
223	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	025.984.121-84
224	CRISTIANE DE FATIMA DOS ANJOS	030.520.781-43

225	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	007.502.341-56
226	CRISTIANE TELES DOS SANTOS	744.890.031-53
227	DAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	045.459.701-09
228	DAIANE RODRIGUES	043.710.341-28
229	DAIANE RODRIGUES MONTEL	016.716.291-83
230	DAIANE TEIXEIRA DE MOURA	027.203.111-97
231	DAIANNE CRISTINA DE FREITAS	032.006.861-70
232	DAIANY SOUZA VENTURA	031.897.801-61
233	DAICMA ALVES	621.710.381-87
234	DALVA ALVES PEREIRA	825.460.021-04
235	DALVA NAZARIO DE OLIVEIRA	035.535.767-40
236	DALVA REGINA DA SILVA	021.414.381-36
237	DALVINA SANTOS SILVA	776.941.121-15
238	DALVIRENE RIBEIRO DE SILVA	023.596.951-69
239	DAMIANA FRANCISCA DA COSTA	728.483.081-63
240	DANIEL HENRIQUE HECK	026.312.981-01
241	DANIELA APARECIDA FIGUEIREDO STOS	042.985.091-33
242	DANIELA DA SILVA GODOY	028.094.441-10
243	DANIELA GOMES DE MACEDO	049.072.241-50
244	DANIELA SILVA NASCIMENTO	029.877.781-98
245	DANIELLE DA SILVA SERAFIM	027.534.831-83
246	DANUBIA FIGUEIREDO SANTOS	735.359.071-87
247	DARZISA ARAUJO DA CRUZ	015.173.031-84
248	DAVID SOUZA NOGUEIRA	008.808.981-94
249	DAYANE POLITO DE SOUZA	042.933.151-79
250	DAYLY PEREIRA DE SOUZA	632.328.391-34
251	DEBORA FERNANDA FELIX DA SILVA	044.793.591-76
252	DEBORA FERNANDA FELX DA SILVA	044.793.591-76
253	DEBORA FERREIRA DE ARAUJO	033.263.871-56
254	DEBORABISPO DE MAGALHAES OLIVEIRA	010.073.101-54
255	DEBORAH LUIZ DE FARIAS	015.434.381-13
256	DEGMAR APARECIDA FARIAS	018.633.141-05
257	DEISE BONDESPACHO DA SILVA	020.621.411-14
258	DELICIO DE OLIVEIRA HERMENEGILDO	004.642.941-77
259	DELMA SILVA MESQUITA	382.551.702-00
260	DEMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	010.864.431-60
261	DENILZA LUIZA DE SOUZA SANTOS	020.081.251-30
262	DENISE CUSTODIO DA SILVA	020.269.471-20
263	DENIZE AVILA DOS SANTOS	001.331.681-82
264	DENIZE DE FATIMA CANDIDA	513.098.071-91
265	DERCI DE CAMARGO	145.783.969-78
266	DETINA MARIA DOS SANTOS	931.606.581-04
267	DEUZELENI MARIA DE OLIVEIRA	303.530.681-87
268	DEUZENI DAMASCENO SANDER	016.927.291-52
269	DEVAIR DA SILVA PORTO	951.898.901-04
270	DEZINHA DE ANDRADE ARAUJO	616.068.801.44
271	DIANARU COSTA BARROS	428.001.021-87
272	DIELLEM CRISTINA GOMES	041.542.981-19
273	DIENE GOMES DA SILVA	031.430.611-03
274	DILNA CATIA GARCIA	941.757.131-15
275	DIOGO DE ARAUJO MALAQUIAS	009.982.981-90
276	DIONISIA DE JESUS RODRIGUES	108-247-636-61
277	DIRCE BATISTA DA SILVA	003.168.621-42
278	DISANGELA PIRES DA COSTA	875-703-001-49
279	DIVINA PEREIRA DA SILVA	986.220.561-05
280	DIVINO FRANCISCO DA SILVA	131.425.421-91
281	DJANE SHELDA CONCEIÇÃO GERONIMO	049.839.071-30
282	DOGERVAL AMANCIO DE SOUSA	245.442.722-20
283	DOLANGE SILVA BARRETO DE OLIVEIRA	503.887.621-87
284	DOMINGAS DA SILVA CORREA	394.061.161-68
285	DONIZETE GARCIA DE MATOS	141.811.001-97
286	DORACI CAMILO LOURENÇO	819.041.771-15
287	DORACY PEREIRA CONCEIÇÃO	055.442.811-44
288	DOUGLAS SOARES DA CUNHA	977.970.061-72
289	DRIELLE CRISTIANE DA SILVA	047.887.721-83
290	DULCINEIDE ROSA RIBEIRO	975.429.621-91
291	DURCILENE FERREIRA DOS ANJOS	037.981.071-90
292	DURJALINA PEREIRA LEITE	336.746.631-04
293	DURVAL FRANCISCO DE SOUZA	922.031.911-04
294	DURVALINA DOMINGAS PEREIRA	594.701.001-15
295	EBER OLIVEIRA SOUZA	042.960.981-
296	EDELEUZA FERREIRA	030.232.841-64
297	EDER CARLOS LIMA SILVA	018.756.331-46
298	EDIANE OLIVEIRA FERREIRA	032.522.861-22
299	EDILAINE DE CASTRO ALVES	044.848.211-84
300	EDILAINE ROSA FERREIRA	000.433.241-50
301	EDILANIA DE JESUS NEVES	007.020.091-21
302	EDILEIDE DEPAULA OLIVIERA CONCEICAO	030.614.111-60
303	EDILENE DIAS PEREIRA	043.124.261-55
304	EDILEUZA DE PAULA PINTO	759.611.099-49
305	EDILEUZA DE SOUZA BORGES	026.744.811-29
306	EDIMEIA MARIA DOS SANTOS	493.764.201-44
307	EDINALVA APARECIDA BORGES	010.929.849-76
308	EDINALVA FORTUNATO GONÇALVES	018.505.441-23
309	EDINALVA MARIA DE JESUS	006.321.191-28
310	EDINEIDE CRISTINA DE PAULA	936.636.841-72
311	EDINETE IZIDRO DUARTE	013.839.011-80
312	EDIO SOUZA DA SILVA	537.228.091-34
313	EDISCLEIA APARECIDA LOPES	017.188.031-50
314	EDITH PEREIRA DA SILVA	325.647.321-00

315	EDIVAN BATISTA DE OLIVEIRA	033.702.494-48
316	EDIVANE ANGELA DA SILVA	044.773.841-06
317	EDMILSON NUNES MATOS	396.253.891-72
318	EDNA APARECIDA DA SILVA	010.188.741-86
319	EDNA NONATO SANTANA	007.278.991-39
320	EDNA VANUZA ZAMARGO	941.107.941-53
321	EDNA VITAL PALMEIRAS	740.071.811-87
322	EDNALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	025.800.521-19
323	EDNEIA SOUZA DIAS	100.114.646-82
324	EDNEIDE SOUZA DIAS LEAO DE SOUZA	086.568.986-55
325	EDNILSON JOSE DA SILVA	483.481.631-15
326	EDSON DO NASCIMENTO	415.239.111-15
327	EDSON FLAVIO SCHWANKE	009.001.081-77
328	EDSON RIBEIRO	845.858.702-53
329	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	207.105.501-20
330	EDVALDO DA COSTA ALVES	593.129.801-06
331	EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA	871.740.731-15
332	EDVALDO JOSE DA SILVA	782.123.671-34
333	EDVAN JOSE DE OLIVEIRA	042.456.091-76
334	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	007.137.031-56
335	ELAINE COSTA SILVA	018.231.451-08
336	ELAINE DA CONCEIÇÃO	020.599.501-20
337	ELAINE DA SILVA SANTOS	028.723.531-94
338	ELAINE GOMES GARCIA SENGER	015.466.491-07
339	ELAINE LEOBRAS DE OLIVEIRA	035-890-261-46
340	ELAINE MOREIRA QUIESA	948.918.182-04
341	ELAINE SILVA DE ARRUDA	830.033.121-20
342	ELAIZA DE ALMEIDA	050.022.191-66
343	ELANE MEDRADA DOS SANTOS	015.173.231-00
344	ELEANDRO LUIZ GAMPERT	005.650.721-55
345	ELEMAR ALVES DOS SANTOS	023.139.071-80
346	ELENICE DE ASSIS FERNANDES	007.570.031-09
347	ELENICE LUIZA CASSOL	567.428.191-20
348	ELENILZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	041.769.141-65
349	ELENIR ALMEIDA	010.673.341-90
350	ELENIR ALVES DE ALMEIDA	000.142.911-69
351	ELENIR DE OLIVEIRA DE ANDRADE	016.632.521-06
352	ELIANE APARECIDA DA COSTA	013.96891-54
353	ELIANE DA CONCEIÇÃO	020.599.501-20
354	ELIANE DA SILVA BRITO	987.114.901-87
355	ELIANE DE AQUINO ARAGAO	028.316.771-81
356	ELIANE LEOBRAS DE OLIVEIRA	035.890.261-46
357	ELIANE ROSARIA DE SOUZA	023.892.861-60
358	ELIANE SANTANA DOS SANTOS	025.828.761-60
359	ELIEL TEODORO DA SILVA	001.010.061-01
360	ELIENE CRISTINA RIBEIRO	010.383.421-47
361	ELIENE DA FONSECA TRINDADE	042.429.411-70
362	ELIENE FERREIRA ROCHA	036.032.641-26
363	ELIENE RAMOS PRATIS	692.301.531-68
364	ELIENE SERAFIM BISPO	930.610.991-15
365	ELIETE PEREIRA DA SILVA	021.063.791-96
366	ELIETH ROCHA DE ASSIS	005.690.851-28
367	ELIONAI DE SOUZA BARBOZA	050.129.971-82
368	ELISANGELA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	026.568.461-70
369	ELISANGELA DE FREITAS DA SILVA DIAS	044.735.261-00
370	ELISANGELA RODRIGUES DA CRUZ	990.194.181-49
371	ELISSANDRA DA SILVA	035.826.321-21
372	ELITANIA BRITO DE OLIVEIRA	037.023.641-67
373	ELIVANI CARNEIRO XAVIER	956.678.141-53
374	ELIVANIA COSTA VIEIRA	036.011.951-43
375	ELIZANE FELIX	965.411.721-53
376	ELIZANGELA XAVIER DA COSTA	701.052.191-34
377	ELIZETH MATEUS FILHO	819.479.332-72
378	ELOINA TEREZA TIBES GREIN	192.192.709-78
379	ELOISE SIQUEIRA DE SOUZA	031.042.191-84
380	ELVIS FRANCISCO DO NASCIMENTO	993.674.751-87
381	ELZA ALVES DE OLIVEIRA LINO	495.554.481-91
382	ELZA FERREIRA DA COSTA	522.124.241-91
383	ELZA MARIA DE SOUZA DA SILVA	024.969.941-92
384	ELZA NUNES DE OLIVEIRA	318.163.551-00
385	EMERSON ALVES FERREIRA	012.165.961-58
386	EMERSON LEGRAMANTI	962.194.401-53
387	EMILIA FORTI DE ALMEIDA	271.735.262-72
388	ENIR ISAIAS	296-993-129-04
389	ENY SIQUEIRA DE BONDESPACHO	013.888.541-98
390	EODETE MARIA DA SILVA E SILVA	424.338.431-20
391	ERANIR BENEDITA DA SILVA	045.813.821-57
392	ERCIONE GOMES DE CARVALHO	006.991.501-67
393	ERIKA VALDERES FERREIRA DE JESUS	020.189.651-66
394	ERISMAR MARIA DA PAZ CUSTODIO	551-350-991-15
395	ESDRAS MONTEIRO DA SILVA	034.259.221-14
396	ESTEFANI CRISTINA COSTA	036.068.851-99
397	EUGENIA CHINIKOSKI	317.813.061-68
398	EUNICE LINA LARANJEIRA CASTRO	846.073.191-04
399	EUZA PEGO	000.890.321-28
400	EVA COSTA MARQUES	429.385.541-65
401	EVA ERENILDA MOREIRA FERNANDES	604.328.291-72
402	EVA ERICA DE LIMA	983.195.311-87
403	EVANDRE JAQUELINE DELLA LIBERA	023.111.811-22
404	EVANICE DE ASSIS FERNANDES	016.927.311-30

405	EVANIL SANTANA DE ALMEIDA	051-901-641-60
406	EVANILDO PEREIRA MESQUITA	024.316.551-05
407	EVANIR ROSA PAULISTA	038.390.731-46
408	EVARILDO ALVES BONFIM	831.340.181-87
409	EVERALDO GUARIM FERNANDES	
410	EVERTON RUBIM TABARINI	044.852.691-32
411	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA	031.150.591-08
412	FABIANA CRISTINA DE ARAUJO	969.062.861-53
413	FABIANA FERNANDES TAVARES	026.630.481-86
414	FABIANA FRANCISCA DE PAULA	622-642-651-91
415	FABIANA MENDONÇA VALEIRO	045.955.081-07
416	FABIEL VERAS	028.137.543-74
417	FABIO DE SOUZA SANTOS	002.375.381-13
418	FABIOLA AMALIA HOLETZ BACKES	008-308-311-18
419	FAGNA ALMEIDA SILVA	030.204.891-05
420	FATIMA DA SILVA FRIEDERICH	037.939.881-80
421	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	033.917.411-04
422	FERNANDA DE MORAES	033.259.804-73
423	FERNANDA DE NARDO	710.962.721-72
424	FERNANDA GONÇALVES DOURADO	042.403.471-90
425	FLAURRANE LEMOS DA SILVA	039.134.361-03
426	FLAVIO MOURA PINTO	024.822.381-02
427	FLORINDA NOGUEIRA BORGES	745.879.781-91
428	FLORIZETH OLIVEIRA CAMPOS	792.339.291-91
429	FRANCIELE CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	039.014.191-79
430	FRANCIELI DA SILVA FERNANDEZ SOUZA	018.484.191-71
431	FRANCIELLE SANTOS	002-607-161-46
432	FRANCINETH BORGES DE SOUZA	550.162.941-00
433	FRANCISCA CELIA GALDINO	009.016.631-07
434	FRANCISCA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO	551.574.671-68
435	FRANCISCA DE ASSIS FERNANDES	570.478.631-68
436	FRANCISCA DE OLIVEIRA	911.000.463-72
437	FRANCISCA MARIA JESUS SILVA	011.559.241-50
438	FRANCISCA MAURA DA SILVA	543.157.361-72
439	FRANCISCA PETRONILIA DE SOUZA SANTOS	655.616.001-68
440	FRANCISCA REGINA DE ALMEIDA	325.802.581-91
441	FRANCISCA ROSEANE ELIAS DE LIMA	014.071.161-93
442	FRANCISCA VENTURA	622.650.591-53
443	FRANCISCO DAS CHAGAS CONC. SILVA	602.237.783-89
444	FRANCISCO LUCIANO MENDES DA SILVA	890.336.471-68
445	FRANCSLAINE PEREIRA DE A. FREITAS	864.549.601-10
446	FREDSON SILVA DE JESUS	892.976.791-53
447	FRUTUOSO MARCELINO RODRIGUES	393.914.261-15
448	GALDINO DE FRANÇA SILVA	208.833.661-34
449	GASPARINA DA SILVA CASTRO	459.553.011-00
450	GEICILANE BRAGA FERNANDES	053.478.961-75
451	GEILA CAMPOS PESSO	002.129.921-80
452	GEISSY KELLY ARRUDA DE CASTRO	019.650.381-74
453	GEIZIANE DA LUZ LARA	004.995.461-05
454	GELDIANE MIRANDA LOPES	044.454.691-06
455	GELVIS GONÇALVES DE SOUSA	941.148.111-68
456	GENECI MARIA FRANCESCHI	014.726.209-76
457	GENIALDA DE ARAUJO	030.968.411-01
458	GENIANE LUZ DE LARA	957.993.541-68
459	GENILDA RITA DA SILVA	001.381.101-07
460	GENOR SANTOS FLORES	492.115.289-68
461	GEOVANO CARDOSO SILVA	901.095.381-53
462	GEOVANY SIQUEIRA DA SILVA	035.016.311-11
463	GERALDO OLIVEIRA ALVES	486.478.708-59
464	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	017.262.961-64
465	GEREMIAS SOARES	006.691.001-37
466	GERSON LEITE COSTA	925.664.211-53
467	GERTUDES SILVA DE MORAES	514.174.051-04
468	GESIELE MATOS DA COSTA	022.395.711-95
469	GEYSA MAIARA DA SILVA COELHO	055.455.271-09
470	GEYSIANE NEVES DE SOUZA	044.836.821-80
471	GIESLAINE CRISTINA COELHO DE SOUZA	047.260.651-97
472	GILBERTO RIBEIRO DE LIMA	393.629.221-34
473	GILMAR GASPARINE DE JESUS	017.428.111-08
474	GILMAR SILVA OLIVEIRA	895.631.661-91
475	GILMARA ARAUJO	045.466.263-71
476	GILSON ALVES DA SILVA	034.626.311-52
477	GILVAN SOUZA GOMES	019.573.561-70
478	GILVANIA DE SOUZA SANTOS	022.206.891-40
479	GIRLEIDE PAULIANE ALVES DA COSTA	328.244.028-65
480	GISELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	024.890.001-36
481	GISELE FERNANDA DE ALMEIDA	374.560.698-16
482	GISELY ALVES DE CARVALHO	015.432.761-13
483	GISLANIA GUIMARAES DOS SANTOS	036.332.431-35
484	GISLENE GARCIA DELMONDES	045.074.711-50
485	GIULIA CRISTI GOMES DA SILVA	019.300.661-80
486	GLACI GOSSLER	877.839.241-15
487	GLAUCIANE CRISTINA DA SILVA	943-093-881-91
488	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA	283.369.682-53
489	GONCALINA DOMINGAS DE ARRUDA MURADA	143.256.321-15
490	GRACIELE DE JESUS MARINHO	015.580.931-84
491	GRACIELE RODRIGUES	022.534.891-82
492	GRACIELLI BARBOSA DE ALMEIDA	024.922.201-92
493	GREIZZE ADRIELLEN SANTOS LEITE	039.797.311-036
494	GUILHERME MARQUES DA SILVA	045.684.961-01

495	HELENA DE MORAES PRADO	029.258.371-07
496	HELENA PERIN GATTI	750.857.390-00
497	HELENA RIBEIRO ARGUELHO	230.721.301-59
498	HELENICE PEREIRA GONÇALVES DE LIMA	031.062.481-90
499	HELENILDA ALVES QUEIROZ	531.85.541-72
500	HELIO ANACLETO DE ALMEIDA	204.623.011-68
501	HELLEN CRISTINA DA COSTA	982.332.111-68
502	HENIO REGINALDO DE DEUS	034.785.791-47
503	HERMENEGLDO GARCIA FILHO	061.137.701-25
504	HOANDER DE ALMEIDA	027.473.761-25
505	HYARA CHRISTINA DA SILVA PINTO	014.982.381-90
506	ILDA FERNANDES DE PAULA	006-157-371-02
507	ILDA MARGARIDA DE ARRUDA VIEIRA	631.540.131-72
508	ILDO PEDROSO AMARAL	893.025.671-68
509	ILSA RIBEIRO	956.825.971-68
510	ILTON ALCANTARA NETO	038.043.081-98
511	ILVA SEVERIANO GOMES	423.827.691-49
512	INA REJANE RIBEIRO DE MATOS	943.593.421-87
513	INES DE BRITO MATOS	017.405.721-06
514	INGRID RAYANE OLIVEIRA MODOLON	047.948.091-58
515	IONARA METZDORF	000.721.721-85
516	IRACI BARROS TOCHETTO	412.527.132-15
517	IRACI RAMOS DE SOUZA	772.927.661-53
518	IRACILDA ANGELINA MARCHIORO COLDELLA	028.715.819-59
519	IRACY MARIA DA SILVA	003.460.661-07
520	IRACY NEVES DE SOUSA	006.912.861-83
521	IRACY NUNES SANTOS	103.325.611-00
522	IRANI LOPES CARVALHO	411.580.401-72
523	IRANILDA DIAS DE ARAUJO	272.239.223-20
524	IRANILDES AIRES DE SOUZA	503-376-531-00
525	IRANILMA GOMES DOS SANTOS	012.468.171-95
526	IRENE FERREIRA	898-947-581-34
527	IRENILDA TRINDADE SILVERIO	026.341.481-78
528	IRIS BEATRIZ CARNEIRO	025.717.091-00
529	IRISNALDO MARTINS DE MOURA	018.506.561-93
530	IRISNALVA MARTINS DE MOURA	031.867.511-01
531	IRMA HEDI AMARAL	057-055-989-80
532	IRYS AMANDA ALEXANDRE DE SOUZA	049.682.511-90
533	ISABEL DOS SANTOS BATISTA	013.128.741-98
534	ISABEL FERREIRA DE SOUZA	459.805.781-53
535	ISABEL FRANÇA DE PINHO MAGALHÃES	772.944.161-68
536	ISABEL INACIO DA SILVA	020.143.101-73
537	ISAC LEITAO DOS SANTOS	923.964.532-20
538	ISVANETH ROCHA DE CAMPOS	893.036.601-53
539	ITAMAR DE SOUZA	550-132-601-91
540	IULDENIDE ALVES OLIVEIRA	774.746.781-87
541	IVALDES LOPES FERREIRA	006.562.301-00
542	IVANI TAVARES DA SILVA	762.003.021-20
543	IVANILDE DA SILVA	012.246.551-25
544	IVANIR FREITAS PANIAGO	503.308.101-20
545	IVETE LOURENÇA SAMPAIO	568.576.751-04
546	IVONE DA SILVA TENOR	890.348.801-86
547	IVONE GYSI	607.803.800-10
548	IVONETE APARECIDA CAMPOS	023.201.461-21
549	IVONETH FRANCISCA DE SOUZA	012.165.871-67
550	IZAENES DARQUES DE OLIVEIRA	001.204.031-29
551	IZAIAS JACINTO DE BARROS JUNIOR	030.033.279-33
552	IZAIAS PEREIRA DA CUNHA	002.763.441-89
553	IZALDINA APARECIDA DE SOUZA SILVA	004.884.511-67
554	IZAURA FRANCISCA DOS SANTOS	651.720.861-53
555	JACIRA MARIA DA SILVA	059.075.624-98
556	JACIRA MARIANO DOS SANTOS	030.725.061-08
557	JACIRENE PEREIRA DA COSTA	654.691.191-49
558	JACIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	009.691.521-83
559	JACKSON DO AMARANTE DE OLIVEIRA	001.717.160-19
560	JADSON SILVA ABREU	030.410.901-04
561	JAILSON FERNANDES DE PAULA	024.231.551-82
562	JAKELINE DA PAZ CUSTODIO	046.617.221-40
563	JANAINA BALBINA DA COSTA	015.522311-94
564	JANAINA FERNANDEZ	022.037.971-85
565	JANAINA NOGUEIRA DOS SANTOS	010.709.201-85
566	JANAINA ROCHA DOS SANTOS	028.160.661-77
567	JANE PAIVA DE OLIVEIRA	621.148.241-87
568	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	022.926.281-39
569	JANETE CECILIA GNOATTO	811.866.309-49
570	JANETE DE SOUZA SILVA	099.520.896-43
571	JANETE PROFETA DA SILVA	026.184.011-82
572	JANETE ROSA DA SILVA	429.455.771-00
573	JANETE VALTER	834.638.609-53
574	JANETH NERO	875.868.781-53
575	JANICLEIA DE FREITAS SANCHES	833.824.612-34
576	JANIO SALMO LOPES	015.580.831-11
577	JAQUELINE CONCEIÇÃO SALVADOR GOMES	007.497.601-09
578	JAQUELINE DAIANE DIESEL	054.918.891-64
579	JAQUELINE DE QUADROS PENIDO	9407.710.001-78
580	JAQUELINE NUNES PEREIRA	036.193.721-01
581	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	038.855.271-97
582	JEANE ANTONIA ABADE	956.872.621-72
583	JEANE RIBEIRO LIMA MEIRA	003-629-781-07
584	JEICIELLY ALVES DOS SANTOS	050.646.061-41

585	JENIFFER RENNE VIERIA SILVA DA CUNHA	008.651.181-59
586	JENIR JOSE FRANCISCO	693.980.111-15
587	JEOVA BARBOSA DA CRUZ	694.422.661-87
588	JEOVANA CRISTINA DOS REIS	009.419.431-94
589	JEREMIAS PINHEIRO DA SILVA	010.419.651-33
590	JERONIMO GUILHERMINO DE JESUS	304.196.541-00
591	JESSICA CRISTINA NEVES ATAIDE DA COSTA	036.460.111-65
592	JESSICA CRISTINA SIQUEIRA EICH	029.228.121-89
593	JESSICA DE ALMEIDA	055.184.791-31
594	JESSICA DE JESUS	030.130.051-81
595	JESSICA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	036.057.991-40
596	JESSICA LORENA DE LARA BLANCO	030.346.881-56
597	JEVERSON DE JESUS MISSIO	034.015.851-70
598	JHEMYS MOISES DA SILVA NUNES	049.877.441-47
599	JOACI DE OLEGARIO GOMES	017.828.681-86
600	JOAO BATISTA DE LARA	284.685.891-87
601	JOAO BATISTA LOPES PEREIRA	655.083.271-34
602	JOÃO BROWNEL	483.464.891-53
603	JOAO CONCEIÇÃO DE ARAUJO	453.586.561-20
604	JOAO FELIX DOS SANTOS	345.647.721-04
605	JOÃO MARIA MARTINS	632.263.679-00
606	JOAO MENDES DE ARAUJO	643.480.087-87
607	JOÃO RIBEIRO DE QUEIROZ	176.214.371-20
608	JOAQUIM BUSCARIOLLO	534.908.861-00
609	JOAQUIM DOS SANTOS PEREIRA	086.132.305-04
610	JOAS MATOS DA SILVA	001.897.491-05
611	JOCELIA DAS CHAGAS	031.122.821-67
612	JOCELINO DOS SANTOS GUIMARAES	654.689.701-63
613	JOELÇO CARNEIRO DE ALMEIDA	477.406.719-91
614	JOELI MARQUES CANGUÇU	028.427.141-13
615	JOELIA GOMES DOS SANTOS	020.734.171-08
616	JOELITA FRANCISCA DA SILVA	415.131.181-53
617	JOELMA CESARIA DOS SANTOS DAS NEVES	700.444.871-18
618	JOELMA DA COSTA CRUZ	024.621.121-03
619	JOELMA SOARES DE AMORIM	027.161.219-31
620	JOELY MORAES LIMA	002.382.641-06
621	JOICE RODRIGUES TORRES	013.906.541-50
622	JOICY MARTINS DE LARA	732.813.011-34
623	JOLIANE HELOISA DA SILVA	027.813.041-07
624	JONAS MAURICIO DOS SANTOS	013.087.141-90
625	JORGE RODRIGUES DA SILVA	226.610.770-49
626	JOSE AUGUSTO GARCIA	138-157.171-91
627	JOSE BENEDITO GONÇALVES	594.275.901-49
628	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	486.023.292-53
629	JOSE CARLOS GONZALES	531.900.171-15
630	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	008.155.894.50
631	JOSE CICERO TAVARES DE FREITAS	376.499.064-34
632	JOSE CRISPIM DE SOUZA	163.227.621-68
633	JOSE DA CONCEIÇÃO CARDOSO	782.454.273-49
634	JOSE DANIEL DOS SANTOS	069-284.404-06
635	JOSE DE JESUS CLEMENTE	174.803.531-20
636	JOSE DE LIMA	325.751.903-63
637	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	174.856.901-59
638	JOSE GONÇALO ASSIS	482.309.791-20
639	JOSE GOUVEIA DOS SANTOS	503.477.131-49
640	JOSE GUILHERMINO DA SILVA	020.568.573-08
641	JOSE LUCAS PAULINO	026.384.251-76
642	JOSE LUCIO DA PAZ	057.719.344-96
643	JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	964.237.901-59
644	JOSE MARIA DE SOUZA	594.695.521-72
645	JOSE MELQUIADES DE OLIVEIRA	206.722.921-49
646	JOSE MILSON DE AGUIAR	861.576.551-00
647	JOSE NERES SANTANA	841.303.937-15
648	JOSE NORBERTO	636.722.864-00
649	JOSE ORTIZ CHIMENEZ	102.980.02-91
650	JOSE PASCOAL BENTO	460.899.501-49
651	JOSE PAULO XAVIER DO NASCIMENTO	530.909.267-68
652	JOSÉ PEDRO CELESTINO	004.715.611-20
653	JOSE QUITERIO SOARES DA SILVA	037.988.834-32
654	JOSE RADNEI CLEMENTE	817-450.361-72
655	JOSE RIBEIRO DA SILVA	773.562.0098-53
656	JOSE RIBEIRO PEREIRA	536.504.171-20
657	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	594.416.071-34
658	JOSE RODRIGUES DO NASC. FILHO	079.471.861-20
659	JOSE VALDEIR MONTEIRO DE BARROS	551.369.901-04
660	JOSE ZACARIAS FILHO	173.986.731-91
661	JOSEFA BARBOSA MELO LEMOS	044.071.674-83
662	JOSEFINA PEREIRA DA CUNHA	451.947.851-00
663	JOSELENE GONÇALVES DA SILVA	013.486.031-43
664	JOSELI DE SOUZA FRANÇA	726.061.341-68
665	JOSELIA ROSA COELHO	005.888.072-06
666	JOSELIA SANTANA DOMINGOS	025.727.301-89
667	JOSELINA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	001.898.431-28
668	JOSIANE ARCELA ALVES	042.770.811-77
669	JOSIANE DE PAULA PEREIRA	021.449.281-85
670	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	056.547.811-70
671	JOSIANY SOUZA DA SILVA	051.176.861-36
672	JOSIELY REGINA CHAGAS AVENTURA	044-360-131-38
673	JOSIENE ALVES LUZ	750.253.372-91
674	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	033.917.241-02

675	JOSIMAR AMORIM CARDOSO	992.415.871-72
676	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	952.620.901-72
677	JOSIVANIA ALVES DE LANA	008.881.391-60
678	JOSSIANE TAVARES DE FREITAS	029.788.591-05
679	JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA	014.131.961-52
680	JOSUE APARECIDO ENGELMANN	014.957.501-75
681	JOVINA FRANCISCA DORADOS	842.056.011-15
682	JOVINO DE SOUZA PEREIRA	902.133.431-34
683	JOVITA PINHEIRO DE JESUS	393.633.501-00
684	JOYCE SANTOS COUTO	053.091.281-31
685	JOZELIA AMORIM SANTOS CAMPOS	034.58.191-75
686	JOZILENE DOS SANTOS MIRANDA	035.052.841-14
687	JUCELI MOREIRA DA SILVA	016.571.971-07
688	JUCELIA NEVES SENA	034.785.791-47
689	JUCIELY PATRICIA NEVES DA CRUZ	023.884.201-05
690	JUCILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	955.806.031-34
691	JUCILENE FAUSTINO DE FREITAS	020.142.991-88
692	JUCILENE SANTANA DA SILVA	033.721.211-20
693	JUCIMAR ARCELA LOPES	012.693.881-42
694	JUCINETE ARCELA LOPES GUIMARAES	014.597.871-02
695	JUDITE CAPELETTI	333.735.829-20
696	JULIA GREGO	563.868.699-15
697	JULIA PEREIRA DA COSTA	986-220-801-53
698	JULIANA BARBOZA	012.110.161-45
699	JULIANA CAROLINE DE ARRUDA	031-810-791-03
700	JULIANA FERREIRA PAIM	015.569.851-69
701	JULIANA FERREIRA SANTOS	025.499.571-30
702	JULIENE DIAS DOS SANTOS	014.439.721-85
703	JULIO CESAR BORRE MORAIS	070.073.249-75
704	JUNINHA DE SOUZA CASTRO	032.978.511-71
705	JUNIO DA SILVA ASSIS	331.925.208-92
706	JURACY OZEBRE GARCIA	956.955.401-00
707	JURACY DE ALMEIDA MOREIRA	881.352.841-87
708	JURACY DO CARMO ALVES	966.385.831-15
709	JURANDIR PENSINATO BRANCO	758.648.007-91
710	JUSCELIA DE MIRANDA EIDAN	001.888.061-48
711	JUSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	013.314.121-70
712	JUSSARA CAMILO DA SILVA	989-951-381-49
713	JUSSARA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	038.196.701-81
714	JUSTINA SOARES CAMPOS	010.703.511-13
715	JUVANIA DA SILVA SANTA	011.714.061-93
716	KATIA FLORENTINO PERES	023.483.121-90
717	KATIA SOUZA CESAR	039-721-311-51
718	KATICILENI PEREIRA DUARTE	008-172-681-38
719	KEILA CRISTINA ROSA GOMES	010.352.561-00
720	KEILA DA LUZ DE SOUZA PETRUCCI	056.208.769-93
721	KEILA OLIVIERA DOS SANTOS	053.615.021-46
722	KEILA RAMAIANY PEREIRA DIAS	037.116.651-95
723	KELLEN BRUNA MARQUES	036.143.941-58
724	KELLY CAROLINE DA SILVA LEITE	022-926-011-09
725	KELLY CRISTINA DE ARRUDA BATISTA DOS SANTOS	000.035.891-61
726	KELLY CRISTINA LOPES	003.990.213-70
727	KELLY CRISTINA SILVA GUIMARAES GARCIA	785-748.541-15
728	KELLY RODRIGUES FERREIRA	014.812.391-04
729	KENIA BORGES SANTANA	027.962.571-20
730	KENYA SUZANE DA SILVA MIRANDA	474.256.951-20
731	KERRL LUCIA DA SILVA	023.102.721-40
732	KESI RITA DOMINGUES	023.226.771-59
733	KETLY DA SILVA PINTO	021.928.171-85
734	KEVILLIN SÃO JOAO	363-306-368-42
735	KEZZIA CAROLINY GOMES	029.575.001-40
736	KUEYLA MARIA PACHECO L DUARTE	721-870-931-15
737	LAIDE GUARIM DE PAULA	029.916.461-60
738	LAIS CASTRO LOPES	032.466.151-79
739	LARISSA ALVES DE MATOS	060.913.249-00
740	LAUDENICE RIBEIRO DA SILVA	031.982.151-02
741	LAUDICEIA ROSA GOMES	975.861.882-20
742	LAUDICEIA DE PAULA LARANJEIRA	031.871.931-29
743	LAUDICEIA ROSA GOMES	975-861-882-20
744	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	023.576.591-06
745	LAURA VICUNA OLIVEIRA DA SILVA	603.792.351-53
746	LAURI DE LIMA OLIVEIRA	048.656.151-80
747	LAURILENE APARECIDA RABELO ARRUDA	886.607.371-72
748	LEANDRO ANTONIO ABADÉ	020.530.131-25
749	LEANDRO TAVARES	051.219.209-03
750	LEDA FERNANDES DE OLIVEIRA	689.275.841-04
751	LEDA FORTUNATO DA SILVA	459.289.591-68
752	LEIDA FERREIRA PINHEIRO	009.648.791-74
753	LEIDIANA DA SILVA CORREA	045.861.871-31
754	LEIDIANE ANDRADE DA SILVA	014.371.451-16
755	LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS NOBRE	023.450.571-06
756	LEIDIANE DA SILVA BATISTA	053.255.401-90
757	LEIDIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	039.686.281-01
758	LEIDIMAR SERAFIM RICCI	025.053.481-97
759	LEIDMAR ALVES DE OLIVEIRA	994.658.251-15
760	LEILA BORGES DOS ANJOS	013.118.061-48
761	LEILA DE JESUS COSTA SILVA	943.616.061-53
762	LEILA DE LIMA	956.987.361-20
763	LEILA FRANCISCA DE MORAIS	982.511.981-00
764	LEILIANY GUARIM DORADOS	245.517.591-19

765	LEOMIR SANTOS DA SILVA	969.380-561-53
766	LEONIDAS ANTONIO DA SILVA	177.256.901-15
767	LEONILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	551.547.601-82
768	LEONORA FIGUEIREDO SANTOS	011.915.701-26
769	LETICIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	431.404.491-70
770	LETICIA CAZARIN	010.276.951-67
771	LETICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	030-092-881-58
772	LETICIA FERREIRA VIEGAS	037.520.881-09
773	LETICIA LORRAINE GOMES DE ALMEIDA	048-863-771-65
774	LETICIA OLIVEIRA SILVA	027.133.931-40
775	LETICIA SANTIAGO DA GUIA	023.379.141-86
776	LIDIANE XAVIER COSTA	021.600.771-27
777	LIENE SANTANA DE MORAES	040.015.211-80
778	LILIANE FERREIRA BARBOSA	052.888.571-56
779	LINDA RODRIGUES DA COSTA	592.928.731-72
780	LINDOMAR DA SILVA	021.063.691-23
781	LOELY MORAES LIMA	022.382.641-06
782	LOERI DEBORTOLI	919.112.810-20
783	LORETE WISNIŃSKI ORLOSKI	021.001.569-18
784	LORISVAL DA SILVA	020.493.261-06
785	LORIVAL PEREIRA ALVES	266.213.981-15
786	LUANA NERI DA SILVA	983.539.852-68
787	LUANDA MARIA DE SOUZA	015.572.861-08
788	LUCELIA ALEXANDRE MOYA	037.520.911-50
789	LUCELIA FERREIRA DE SOUZA	
790	LUCELIA GOMES TEIXEIRA	031.987.491-58
791	LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS	915.676.021-34
792	LUCIANA APOLONIA DA SILVA	885.165.711-49
793	LUCIANA BENEDITA DE ALMEIDA	025.940.011-47
794	LUCIANA DE OLIVEIRA	031.686.081-65
795	LUCIANA DO VALE CONCEIÇÃO	9913-2571
796	LUCIANA DOS SANTOS PAULO	039.319.661-51
797	LUCIANA MARIA LOPES	581.585.531-68
798	LUCIANA SOUZA RIBEIRO	019.454.131-23
799	LUCIANE DA SILVA TEIXEIRA	026.109.671-01
800	LUCICAR BANDEIRA	009.999.901-36
801	LUCICLEIA SOARES DE OLIVEIRA	043.581.071-50
802	LUCIENE BORGES DOS ANJOS	655.016.321-87
803	LUCIENE JOSE DE OLIVEIRA	807.029.021-87
804	LUCIENE PORTO LIMA	018.152.631-05
805	LUCILANGE FERREIRA BRAZ	002.032.161-99
806	LUCILEIDE GONÇALVES SILVA OLIVEIRA	020.907.931-20
807	LUCILENE FERNANDES DE PAULA RALDI	034-092-941-39
808	LUCILENE RIBEIRO DA SILVA	710.153.961-00
809	LUCIMAR DA COSTA MASSAVI	014.676.231-21
810	LUCIMAR MARIA BARDELLA DELGADO	390.616.378-48
811	LUCIMARA APARECIDA RAMOS	025.654.661-45
812	LUCIMARA EUGENIA CORREA	017-890-851-79
813	LUCINEI SERON JOHNER	535.100.701-00
814	LUCINEIDE ALVES DOS SANTOS NUNES	016.083.535-67
815	LUCINETE GOMES DO AMARAL	007.444.671-10
816	LUDMILA BORBA REIS	030.93.251-45
817	LUIS DOS SANTOS	256.091.901-00
818	LUIS PINTO RIBEIRO	569.033.919-91
819	LUIZ ANTONIO ZANOLIM	383.945.101-91
820	LUIZ BATISTA DE GOES	168.670681-20
821	LUIZ CARLOS DE FARIAS	717.869.539-00
822	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	867.802.981-15
823	LUIZ CARLOS SÃO JOÃO	965.334.808-63
824	LUIZ MIRANDA DE RESENDE	697.000.101-63
825	LUIZ ZITO FERREIRA DE SOUZA	883.360.691-00
826	LUZIA KLEMT	448-343-730-53
827	LURDES DA SILVA	632.567.971-72
828	LUZIA ANSELMO	754-215-699-34
829	LUZIA DAIANE XAVIER DE LIMA	699.549.171-87
830	LUZIA PEREIRA DA CRUZ	965.816.971-68
831	LUZIA PIRES FERREIRA CORREA	009.133.331-82
832	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	018.875.251-06
833	LUZIA TEREZA MORAIS	016.817.381-63
834	LUZINEI MENDES DE SOUZA	035.902.651-67
835	LUZINETE ALVIM DE OLIVEIRA	039-358-979-01
836	LUZINETE FRANÇA DE PINHO	030.385.981-43
837	LUZINETE GOMES AMARAL	002-651-281-94
838	LUZINETE MATOS DA COSTA	029.997.021-32
839	MAGDA ANDRADE SILVA	016.116.371-80
840	MAGDA CRISTINA LOPES DE MORAES AMORIM	554.601.271-49
841	MAGDA KELLY DIEHEL	898.383.351-34
842	MALCIANE FELIPE DE LIMA	028.186.821-26
843	MANOEL ALVES DA SILVA	471.755.596-15
844	MANOEL ALVES LIMA	487.753.393-15
845	MANOEL CATARINO DA SILVA	441.973.221-00
846	MANOEL FRANCISCO DOURADO	395.243451-53
847	MANOEL LOURENCO DA SILVA LIMA	229.933.408-40
848	MANOELA LARA DIAS	016.436.861-27
849	MAQUELLEN TRAJANO	004.498.231-30
850	MARA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA	035.484.681-79
851	MARCELA BATISTA DE SOUZA	968.630.641-20
852	MARCELA DO NASCIMENTO	035.152.331-64
853	MARCELA VENTURA DO NASCIMENTO	004.001.761-30
854	MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA	033.755.491-99

855	MARCELO SOUZA DE AQUINO	260.651.388-60
856	MARCIA COSTA DOS SANTOS	028.336.011-90
857	MARCIA DA SILVA BISPO	031.211.361-40
858	MARCIA DOS SANTOS NOGUEIRA	007.163.851-20
859	MARCIA FRANCISCA DA CRUZ	021.701.801-76
860	MARCIA MENDES FERREIRA	002.004.781-92
861	MARCIA TEREZA DA SILVA	924.701.301-15
862	MARCIA XAVIER PEREIRA	018.157.201-07
863	MARCILENE COSTA CINTRA	017.309.611-50
864	MARCILENE DO CARMO MIRANDA	015.878.191-04
865	MARCILENE GOMES DE SOUZA DUTRA	994.209.371-00
866	MARCILENE LOPES DE ALMEIDA	047.090.481-00
867	MARCILIO BARBOSA CAMARGO	045.824.461-91
868	MARCIO LUIZ RAMOS SANTOS	864.237.971-53
869	MARCIVANA DO CARMO ALVES	966.414.441-04
870	MARCOS ALVES DE AMORIM	020.142.671-46
871	MARCOS ROBERTO MONTEIRO RAMBALDI	958.975.771-53
872	MARIA ADAIL BUENO DE ALMEIDA	013.461.931-50
873	MARIA ALICE DA SILVA AMORIM	018-801-051-36
874	MARIA ALVES DA CRUZ	284.545.101-68
875	MARIA ALVES DE NOVAIS	915.718.111-34
876	MARIA ANEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	459.861.261-49
877	MARIA ANGELICA DE ARAUJO MALAQUIAS	427.921.931-15
878	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	014.626.251-42
879	MARIA APARECIDA DA SILVA	004.517.131-92
880	MARIA APARECIDA DE JESUS	019.976.351-86
881	MARIA APARECIDA DE MORAES	041.595.481-99
882	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	958.244.301-44
883	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	045-914-851-61
884	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	016-802-111-02
885	MARIA APARECIDA GASPARINI	651.404.511-15
886	MARIA APARECIDA GONÇALVES	014-618-651-66
887	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	033.188.131-41
888	MARIA APARECIDA INACIO NASCIMENTO	005.748.341-84
889	MARIA APARECIDA JANDER	616.592.231-72
890	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	012.307.021-05
891	MARIA ARLINDA DE ARAUJO	383.693.891-04
892	MARIA AUREMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	010.736.291-04
893	MARIA AVELINA RODRIGUES SILVA	641.532.662-72
894	MARIA BARROS DE ANDRADE	018.230.741-70
895	MARIA BEATRIZ DA COSTA	346.558.401-53
896	MARIA CELIA GONÇALVES	009.994.391-38
897	MARIA CELIA MAIA	022.339.701-60
898	MARIA CELIA RIBEIRO XAVIER	705.075971-68
899	MARIA CELMA DE LIMA	384.012.901-04
900	MARIA CICERA DA SILVA SALES	096.053.446-91
901	MARIA CIOLINA DOS SANTOS	352.175.531-20
902	MARIA CONCEIÇÃO BRAGA	022.410.231-16
903	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS STOS	487.810.021-49
904	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	537-356-411-72
905	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	323.355.041-34
906	MARIA DA GLORIA CANDIDA ASSUNÇÃO	012.743.081-43
907	MARIA DA GLORIA SANTOS	551.351.451-68
908	MARIA DA GLORIA TELES SANTOS	495.544.171-87
909	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	571.893.821-00
910	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUZA	019.180.191-77
911	MARIA DAS DORES DA SILVA E SILVA	283.369.682-53
912	MARIA DAS DORES DE JESUS	318-171-571-91
913	MARIA DAS DORES DE S. SILVA SANTOS	016.630.011-29
914	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	911.645.084-15
915	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	653.884.514-53
916	MARIA DAS GRAÇAS BERNADES DA SILVA S.	615.907.541-15
917	MARIA DAS GRAÇAS COSTA MELO	954.883.161-91
918	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BORGES	502.377.801-00
919	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA GAMA	314.502.291-15
920	MARIA DE AQUINO ARAGAO	429.446.191-87
921	MARIA DE FATIMA DE JESUS	936-799-711-68
922	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	700.019.381-69
923	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DE SOUZA	632.775.731-68
924	MARIA DE FATIMA GAMARRA ARRUDA	559.356.131-15
925	MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA	329.386.911-49
926	MARIA DE FATIMA S. VENANCIO DUARTE	820.718.451-53
927	MARIA DE JESUS DA SILVA	833-385-351-04
928	MARIA DE LOURDES CAETANO	031.745.411-07
929	MARIA DE LOURDES GARCIA DELMONDES	787.031.901-53
930	MARIA DE LOURDES PULCHERIO	241.345.201-00
931	MARIA DE MORAES PRADO	005.488.321-02
932	MARIA DO CARMO AMORIM DE PAULA	902.133.276-00
933	MARIA DO CARMO JOVENTINA ROSARIO	029.483.221-67
934	MARIA DO SOCORRO MACHADO	570.077.641-34
935	MARIA DOMINGUES BARBOSA	001.268.281-05
936	MARIA EDINEIA DULINO MARES	012.034.541-20
937	MARIA ELIANE IZIDRO	078.719.084-56
938	MARIA ELIZA DA SILVA	036.693.794-44
939	MARIA ELIZABETH RODRIGUES OLIVEIRA	481.903.811-72
940	MARIA FERNANDES DE MENDONÇA	020.994.261-47
941	MARIA FERREIRA DA SILVA	981-522-11-68
942	MARIA GAUCIA NUNES GUIMARAES	964.706.231-15
943	MARIA GRACILENE SULINO MOURA	044.065.373-84
944	MARIA HELENA BOMBERG ROSSI	787.552.559-49

945	MARIA INES RIBEIRO EDUARDO	026-960-151-12
946	MARIA ISABEL SILVA SANTOS	819.262.273-87
947	MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES	032.559.421-01
948	MARIA JOSE BARCELOS GOUVEIA	407.150.781-00
949	MARIA JOSE DA SILVA	816.381.321-00
950	MARIA JOSE DE SOUZA	773.545.671-91
951	MARIA JOSE GOMES SEVERINO ALVES	018.722.521-41
952	MARIA JOSE MENESES RICARDO	472.962.911-68
953	MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO	513.318.371-20
954	MARIA LAURA PEDROSO DELGADO	008.539.771-78
955	MARIA LUIZANE PIRES MACIEL	038-373-671-42
956	MARIA LINA RODRIGUES	415.082.701-04
957	MARIA LUCIA DA SILVA	607.434.924-04
958	MARIA LUCIA DOS SANTOS	045.780.051-86
959	MARIA LUCIA DOS SANTOS	483-518-061-53
960	MARIA LUCIA FAGUNDES DE FREITAS	880.526.481-49
961	MARIA LUCIA FELIX DOS SANTOS	050.105.981-40
962	MARIA LUCIA SILVA SIMPLICIO	488.456.124-49
963	MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	026.581.361-10
964	MARIA LUIZA REZENA DE JESUS	459.930.501-44
965	MARIA LUZIA DA SILVA	632.780.061-00
966	MARIA LUZIA DA SILVA	012.355.311-39
967	MARIA MADELENA RODRIGUES FREITAS	019.600.221-48
968	MARIA MERITANIA DE JESUS	905.457.021-00
969	MARIA NAZARE SAMPAIO	970.462.211-20
970	MARIA OSANIA FERREIRA	957.153.121-91
971	MARIA PEREIRA ALVES DE LIMA	929.554.441-20
972	MARIA PEREIRA DA CUNHA	458.693.321.68
973	MARIA PIEDADE RODRIGUES MACIEL	016.975.391-30
974	MARIA REGINA SILVA DE JESUS	051.339.595-40
975	MARIA RITA ALVES	405.996.711-49
976	MARIA ROSA BRAGA	951.419.101-30
977	MARIA ROSA DE SOUSA	807.099.071-68
978	MARIA SAMARA SILVA DA PAZ	045.400.051-03
979	MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	747.792.812-53
980	MARIA SOLANGE DA SILVA SALES	956.981.324-53
981	MARIA TAVARES DA SILVA	403.678.781-00
982	MARIA TEOTONIO DUARTE	545.998.811-04
983	MARIA TEREZINHA NASCIMENTO	739-368-719-49
984	MARIA VALDENIZA DA SILVA	052.348.061-03
985	MARIA VANDA VIEIRA	947.447.501-46
986	MARIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	454.001.482-04
987	MARICE NOBRE PEREIRA	020.142.151-89
988	MARICELMA SANTOS DA HORA	008.722.471-20
989	MARILCE LOPES RABELO	737.219.051-72
990	MARILEI PEREIRA DE OLIVEIRA	031-241-631-84
991	MARILENE PEREIRA DA CRUZ	048.031.651-14
992	MARILZA AVELINO DE BRITO	906.626.871-91
993	MARILZA DA SILVA BARBOSA	673.445.692-72
994	MARINALVA DA COSTA MOREIRA	739.641.231-53
995	MARINALVA ROCHA DA SILVA	882.881.451-91
996	MARINES FERREIRA DE SOUZA	013.917.531-86
997	MARINETE GOMES DO AMARAL	031.12.01-21
998	MARINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	053.629.771-13
999	MARIO SEBASTIAO DE SOUZA	411.565.101-63
1000	MARISA PEREIRA DA SILVA	027.318.075-47
1001	MARIZETE DE LARA DIAS	007.493.441-48
1002	MARIZETH DIAS DOS SANTOS	020.238.681-30
1003	MARLENE ALVES PRIMO	632.452.561-91
1004	MARLENE MARIA PEREIRA	673.163.521-91
1005	MARLENE SILVA	468.918.111-04
1006	MARLENE VENTURA DO NASCIMENTO	005.519.341-23
1007	MARLETE LEITE CELLUS	011.488.011-54
1008	MARLETE OLIVEIRA DA SILVA	020.679.841-52
1009	MARLI BORGES RIBEIRO	023.171.341-00
1010	MARLI LUCIA LIBARDONI SCHOSSLER	199.473.050-15
1011	MARLI MIRANDA DE SOUSA COSTA	031.431.451-29
1012	MARLLON CAMILO DE GODOY	051.273.619-73
1013	MARLY NUNES SIQUEIRA	074.559.246-58
1014	MARTA MARQUES DA SENA	024.568.661-42
1015	MARTINHO CONCEIÇÃO DA SILVA	815.939.291-53
1016	MARYCELSI ANDRADE DE ARRUDA	045.036.201-93
1017	MARYLENE BENEDITA DA SILVA	453.713.691-04
1018	MATILDES PEREIRA DA SILVA	594-534-601-25
1019	MAURA MARIA DE JESUS	976.847.401-72
1020	MAURICIO ALVES MARQUES	974.191.411-34
1021	MAURINDA DE FATIMA G. CLEMENTE	031.336.181-99
1022	MAURITA GOMES DE CARVALHO	718.405.911-53
1023	MAURIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	020.455.825-58
1024	MAURO ANTONIO DA SILVA	903.793.811-68
1025	MAYARA ANTONIA ASSUNÇÃO	038.116.561-20
1026	MAYARA FERREIRA DE ARAUJO	043.378.551-90
1027	MAYENE TRAJANO SILVA	012.993.411-95
1028	MAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	040.630.891-85
1029	MELINE ANTUNES DE OLIVEIRA	037.819.271-05
1030	MERAI DOS SANTOS BRAGA	013.689.271-06
1031	MICHELI MARA MARCHIORO	041.948.221-02
1032	MICHELE LOPES SOLANO	020-363-611-29
1033	MICHELLE STEFANI MELO DE SOUZA	029.553.221-13
1034	MILTON DE OLIVEIRA PORTO	017.609.411-31

1035	MILTON JOSE RIGOTTI	506-197-561-87
1036	MIRANICE CARVALHO DOS SANTOS	020.269.501-80
1037	MIRASSELMA PEREIRA DE SOUZA	026.272.501-08
1038	MIRIAN DE AZEVEDO SILVA	040.640.441-00
1039	MIRIAN DIAS DOS SANTOS	978.529.292-49
1040	MIRIAN KELLI DE SOUZA PEREIRA	052.733.412-16
1041	MIRTES APARECIDA LORINI	703.584.781-20
1042	MISLENE DE ALMEIDA LEITE	814-616-151-00
1043	MONICA CRISTINA B. C. DO NASCIMENTO	004.765.771-52
1044	MONICA MARIA SILVA	027.452.991-23
1045	MONICA NOGUEIRA LOPES	015-506-051-19
1046	MONICA SOUZA LEAL	036.413.369-45
1047	MONIQUESIA BATISTA DE BESSA	030.357.841-67
1048	NADIR FERNANDES DA S. DE SIQUEIRA	965.824.481-53
1049	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	036-068-361-47
1050	NAILTON JOSE DOS REIS	956-035-491-49
1051	NAIR FERREIRA DA SILVA LOPES	411.580.591-91
1052	NAIRA APARECIDA GOMES CALADO	044.813.521-32
1053	NAIRA FERREIRA	002.698.361-36
1054	NAIRA GUARIM DE FRANÇA	958.321.811-15
1055	NASCIMENTA MARIA DE JESUS	482.406.991-20
1056	NATALI APARECIDA DA SILVA	031-240-551-01
1057	NATALIA SANTOS ARAUJO	014.355.571-58
1058	NEI MENDES FERREIRA	002.004.791-64
1059	NEIDE APARECIDA PEDROSO	120.219.618-77
1060	NEIDE DA SILVA SANTOS	594.354.534-04
1061	NEIDE FERREIRA BONFIM	415.443.581-72
1062	NEILTON JOSE REIS	956.041.031-87
1063	NEIRIAM BASILIA DE SOUZA	024.413.931-89
1064	NEIVA MARIA DE MAGALHÃES	015.650.169-47
1065	NELI TERESINHA ELSIK	275.245.740-53
1066	NELI TEREZINHA DE GODOY	844.351.941-04
1067	NELSIVANIA CARVALHO DA SILVA	702.097.323-20
1068	NERCY GOMES DA SILVA	156.368.601-53
1069	NEREIDE FATIMA BORTOLUZZI	019.566.629-10
1070	NEUSA ALVES AMARAL	001.817.921-50
1071	NEUVANIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	031.977.761-86
1072	NEUZA DOS REIS OLIVEIRA	003.617.281-23
1073	NEUZAU DO PEREIRA DE FREITAS	593.636.401-82
1074	NICIA MARIA MARIANO MARTINS	378-258-521-68
1075	NILCIMAR CAMPOS DOS SANTOS	860.702.581-34
1076	NIRCE GONCALVES DE MEDEIRAS STABLE	388.412.438-72
1077	NIRIA CAMPANHA	048-073-371-65
1078	NIZIA CAMPANHA	049.722.801-74
1079	NOELI BERTA HOLETZ	430-898-019-49
1080	NOELI FERREIRA DA SILVA	344.947.048-57
1081	NOELI PEDON DELLA LIBERA	024.678.159-94
1082	NOEMIA CECILIA DALLA BARBOSA REIS	654.781.261-87
1083	NUBIA SOARES DE AMORIM	726.765.661-72
1084	ODALINO FRANCISCO DE CAMPOS	207.134.361-5
1085	ODETE ALVES DE FREITAS	393.840.986-04
1086	ODETE DOS SANTOS SOARES SILVA	026.465.031-05
1087	OLAVO DOS SANTOS COSTA	301.121.766-15
1088	OLIANE DE SOUZA BATISTA	017.820.601-62
1089	ONESIO FERNANDES	332.056.049-20
1090	ONOFRA TELES VIEIRA	460.942.961-68
1091	OSCALINA ROSA DE JESUS	032.775.141-53
1092	OSVALDO DE JESUS GONÇALVES	666.728.481-34
1093	OZELIA DE SOUZA COLOMBO	861.882.599-91
1094	OZENI BARBOSA DE SOUZA	028.375.781-77
1095	PALOANE MAXIMO BERNARDELLI	027.449.061-74
1096	PAMELA MICHAELI ASSIS DE SOUZA	041.347.841-66
1097	PATRICIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	051.913.571-75
1098	PATRICIA FERNANDA COLOMBO	036.978.549-50
1099	PATRICIA FRANÇA DE PINHO	023.948591-21
1100	PATRICIA FRANCA DE SOUZA	041.063.141-85
1101	PATRICIA LEAO DE LEO DE LIMA	712.487.901-97
1102	PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	024.103.327-76
1103	PATRICIA MOREIRA SANTANA	017.587.311-92
1104	PATRICIA PEREIRA ALVES	048.457.561-96
1105	PAULA CRISTIANE DEIHL SANTANA	021-225-999-79
1106	PAULA CRISTINA ARAUJO MODESTO	030.332.201-26
1107	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	022.566.231-06
1108	PAULO CESAR ROSA DA COSTA	468.938.221-20
1109	PAULO RODRIGO MIRANDA DA SILVA	022.198.111-07
1110	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	005.852.431-23
1111	PEDRO RENATO SEGURADO	016.571.961-35
1112	POLYANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	035.190.511-17
1113	PRISCILA NAIRANA DE PAULA BOETTER	009-769-451-77
1114	QUEILHA RODRIGUES DA SILVA	024.620.491-50
1115	QUEILIANI RIBEIRO PEREIRA	030.227.851-60
1116	QUELLITOM JACSON OLIVEIRA MIRANDA	041-797-411-64
1117	QUENIA GOMES SILVA	026.112.461-73
1118	QUEZIA RIBEIRO MARIANO	001.814.721-63
1119	RAFAEL FERREIRA PINHO	035.129.651-48
1120	RAFAELA PEREIRA S. MATTOS LIMA	048.872.311-08
1121	RAFHAEL DE OLIVEIRA	032.411.181-93
1122	RAIMUNDA DE ARAUJO REIS	037.870.983-64
1123	RAIMUNDO FERREIRA DIAS	481.993.891-68
1124	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SILVA	008.475.783-30

1125	RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA	050.813.335-14
1126	RAMILDA DE OLIVEIRA PORTO	923.538.861-91
1127	RAMONA RIBEIRO DOS SANTOS	027.912.111-36
1128	RAYANE CRISTIELY DOS REIS MORAES MARQUES	023.574.081-03
1129	REGIANE RAMOS MARTINS	009.589.531-04
1130	REGIANE VICENTIN	026.543.741-57
1131	REGINA APARECIDA DE SOUZA	700.338.460-49
1132	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA	910.598.761-53
1133	REGINALDO BARBOSA	391.383.721-34
1134	REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	901.266.021-15
1135	REGINALDO BISPO DE JESUS	003.051.001-57
1136	REGINALDO RODRIGUES SATIL	034.844.091-00
1137	REITTER FERNANDO O. SILVA RODRIGUES	024.098.721-74
1138	REJAINÉ DE JESUS MENDES	037-219-681-07
1139	RENATA ALVES DE MIRANDA	020.401.101-94
1140	RENATA DEISE MOURA DA SILVA	029.664.771-30
1141	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	848.570.301-44
1142	RICARDO EVANGELISTA SILVA	063.604.854-35
1143	RICARDO FABRICIO FREIRE	994.109.071-87
1144	RITA DE CASSIA SOARES COSMO	272.776.928-88
1145	ROBERTA DOS SANTOS	088.961.409-19
1146	ROBERTO CANDIDO AMARAL	821.484.141-00
1147	ROBERVAL ALVES FERREIRA	799.787.031-87
1148	ROBERVAL PEREIRA DUTRA	976.254.181-20
1149	ROBES MELO NEVES	003.129.651-33
1150	RODRIGO RUIZ DE ALMEIDA	015.402.081-84
1151	ROGERIO ALCANTARA DOS SANTOS	999.944.291-91
1152	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS	016.083.071-07
1153	ROMARIO NOGUEIRA PINTO	022.500.331-70
1154	ROMARIO NOGUEIRA PINTO	022.500.331-70
1155	RONÁ MARTINS SANTANA	941.804.311-49
1156	RONALDO BORGES	017.611.201-40
1157	RONICLEI FERREIRA SILVANIA	907.582.771-72
1158	RONIVALDO ROSA DE CAMARGO	954.456.411-04
1159	ROSA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	003.057.851-50
1160	ROSALINA PEREIRA ALVES	274.954.771-72
1161	ROSALINA TEIXEIRA DA SILVA	622.499.321-15
1162	ROSALY SILVA FONSECA	958.415.631-49
1163	ROSANA NEVES LOPES	046.558.611-26
1164	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	899.279.311-15
1165	ROSANA SILVERIO OLIVEIRA	860.776.279-68
1166	ROSANE ZAMBIAZIAZIE	006.646.481-18
1167	ROSANGELA CRISTINA S. CAVALCANTE	001.802.961-24
1168	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	009.420.231-10
1169	ROSANGELA DO CARMO GONÇALVES	630.889.591-15
1170	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	961.204.601-87
1171	ROSANGELA FERREIRA	032.676.571-99
1172	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	007.636.941-26
1173	ROSANGELA LOPES GUIMARAES	737.392.941-91
1174	ROSANGELA MARTINS BARBOZA	165.105.048-12
1175	ROSANGELA VERA DOS SANTOS	123.037.508-22
1176	ROSELAINÉ APARECIDA SELVA	569.781.891-20
1177	ROSELAINÉ MUNIZ DA SILVA	835.816.931-00
1178	ROSELI FERNANDES MATIAS	615-079-541-15
1179	ROSEMAR ARAUJO DOS SANTOS	048.248.851-40
1180	ROSEMAR AUXILIADORA DOS S. BARUFO	070.452.529-19
1181	ROSIANE FILOMENO DA SILVA	030-614-121-31
1182	ROSIANE MATOS CINTRA	043.187.641-09
1183	ROSILENE BERNARDO DA SILVA	265.483.228-78
1184	ROSILENE BEZERRA DE LIMA	020.361.821-19
1185	ROSILENE DE MATOS CINTRA	038.753.781-30
1186	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	023.502.911-46
1187	ROSILENE FRANCISCA PEREIRA	033.119.751-03
1188	ROSILENE GOMES DA COSTA NEVES	009.323.621-25
1189	ROSILENE JOSE DE SOUZA	012.619.181-69
1190	ROSILENE SANTANA DA SILVA	018.722.511-70
1191	ROSIMAR BARBOSA ROSÁRIO	057.988.001-05
1192	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA CRUZ	012.046.731-36
1193	ROSIMEIRE BARBOSA ROSARIO	043.152.181-62
1194	ROSIMEIRE DA SILVA BRITO	010.139.331-84
1195	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	483.527.641-87
1196	ROSIMEIRE RIBEIRO MARIANO	847.861.321-87
1197	ROSIMEIRE ROSA GOMES	040.683.451-20
1198	ROSIMERE FERNANDES FRANCO	013.969.401-38
1199	ROSINEIA DE MELLO	001.751.151-84
1200	ROSINETE LUZIA REIS	845.966.861-49
1201	ROSINEY RODRIGUES DE BRITO	971.259.461-00
1202	ROSINHA PEREIRA DE JESUS	004.588.421-84
1203	ROZALINA APARECIDA FERREIRA	054.777.741-85
1204	RUBIA NASCIMENTO CRIVELLI	018.005.201-23
1205	RUFINA DE QUEIROZ GALVÃO	378.227.801-15
1206	RUTE DE OLIVEIRA	054.424.769-86
1207	RUTE FORNOS DA COSTA	019.947.281-59
1208	RUTE SOARES DOS SANTOS CAMARGO	012.743.061-08
1209	RUTH ARCELDINO LINO VIEIRA LIMA	621.289.221-00
1210	SALETE PEDROSA DA SILVA	006.570.241-71
1211	SALOMÃO MARTINS DE SIQUEIRA	327.881.501-72
1212	SAMUEL DOURADO	651.244.481-72
1213	SANDRA ALVES SOARES	759.898.591-04
1214	SANDRA FERNANDES	039-888-119-71

1215	SANDRA GASPARINI DE A.PEREIRA	030.973.351-02
1216	SANDRA LUCIA LOPES MENDES REIS	039.646.731-88
1217	SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	938.717.915-04
1218	SANDRA MARIA RIBEIRO	817.253.611-91
1219	SANDRA MARIA VITORINO NASCIMENTO	251.051.568-38
1220	SANDRA MONTEIRO DE SOUZA	994.875.601-06
1221	SANDRA OLIVEIRA ARAUJO	010-542-591-51
1222	SANDRELY DE MIRANDA EIDAN	730.007.361-15
1223	SANTANA DE JESUS GALVÃO	019.081.931-01
1224	SEBASTIANA MARIANO DE SOUZA	016.939.601-09
1225	SEBASTIANA OTILIA DE OLIVEIRA	797.481.471-34
1226	SEBASTIANA QUIRINO DA SILVA	014.219.071-35
1227	SEBASTIÃO ELIO BRAZ	794.952.491-04
1228	SEBASTIAO RIBEIRO EDUARDO	158.380.051-49
1229	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	025.312.581-24
1230	SEVERINA ANDRADE CORREIA DE MELO	069.763.794-87
1231	SEVERINA SILVA MOURA OLIVEIRA	994.689.641-91
1232	SHIRLEY PEREIRA BAIA	030.434.701-92
1233	SIDNEI CORTES PEREIRA	227.205.530-34
1234	SIDNEI PEREIRA	001.095.569-09
1235	SILEIDE GOMES DE SOUZA	009-071-121-10
1236	SILMAR APARECIDA CASSIMIRO MAIA	002.325.921-36
1237	SILVANA APARECIDA MINZON	916.036.501-30
1238	SILVANA CORDEIRO DE PAIVA	634.163.521-49
1239	SILVANA FERREIRA DA SILVA	033.700.291-62
1240	SILVANA PEIXOTO PENA OLIVEIRA	026.319.741-74
1241	SILVANA REIS SANTOS	004.178.161-97
1242	SILVANA RIBEIRO VITOR PEREIRA	627.839.551-72
1243	SILVANA SANTIAGO DE JESUS	972.036.611-72
1244	SILVANE SANTA DA SILVA	024.312.281-00
1245	SILVANI COSTA DE SOUZA	907.994.701-63
1246	SILVANIA GOMES	001.919.611-32
1247	SILVIA DE SOUSA PASSOS	030-204-861-81
1248	SILVIO DA SILVA PEREIRA	013.097.431-50
1249	SILVIO LUIZ DE SOUZA LEME	253.290.988-90
1250	SIMONE ALVES DELGADO AYRES	014.430.811-83
1251	SIMONE APARECIDA DE ASSIS	021.563.391-12
1252	SIMONE APARECIDA S. DE OLIVEIRA	812.096.571-04
1253	SIMONE DA SILVA ALVES	033.031.221-99
1254	SIMONE DAIANE FRANCISCA DA SILVA	023.496.251-84
1255	SIMONE DE JESUS OLIVEIRA	029.977.301-97
1256	SIMONE PEREIRA SALDANHA	003-747-891-50
1257	SIMONE SCHIMITZ	038.711.869-10
1258	SIMONICA GOMES	049.252.774-13
1259	SIMONY MOREIRA DE OLIVEIRA	020.927.181-77
1260	SIRINEU LAURINDO DA SILVA	167.824.292-68
1261	SIRLEI GUALBERTO DOS SANTOS	029.148.001-26
1262	SIRLEI RODRIGUES	012.708.961-64
1262	SIRLEILA RODRIGUES	012.927.121-71
1263	SIRLENE DA SILVA ROCHA	035.257.621-94
1264	SIRLENE GALDINO DA SILVA	964.752.421-87
1265	SIRLENE PEREIRA DOS NERY	808.471.371-04
1266	SIRLEY BARBOSA DE SOUZA	894.145.941-91
1267	SITONIO SANTOS DE ALMEIDA	020.550.931-26
1268	SOLANGE CORREA ROCHA	052.866.721-16
1269	SOLANGE FERNANDES	081.725.464-16
1270	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	890.426.381-68
1271	SONIA MARA ZUCHI	020.346.509-13
1272	SONIA MARCIA SOUZA DOS SANTOS	025.202.471-00
1273	SONIA MARIA ROSA DA COSTA	011.470.911-45
1274	SONIA RAMOS SILVA DE ARAUJO	312-941-848-22
1275	STELLINE MARTINS DOS SANTOS	031.429.841-00
1276	SUELENE ANDRADE DOS SANTOS	035.492.781-79
1277	SUELENE ALVES SOBRINHO	678.424.292-00
1278	SUELI DE OLIVEIRA DE LIMA	018.933.671-42
1279	SUELI DE OLIVEIRA ROMEIRO	446.975.891-49
1280	SUELY ALVES PEREIRA DOS SANTOS	478-934-862-87
1281	SUELY BORGES DA SILVA	004.905.971-81
1282	SUELY CAMPOS PARENTE	820.806.821-72
283	SUELY RAFAEL	390.673.609-10
1284	SUERLIA MARIA DE JESUS TOLEDO	024.060.211-06
1285	SUSETE BRIDI MACIEL	013.590.931-76
1286	SUSI ADVENTO DE SOUZA AMORIM	034.955.481-14
1287	SUZANA DA APARECIDA DA SILVA	995.317.391-53
1288	SUZANA RODRIGUES DE O. DOS SANTOS	034.361.279-81
1289	SUZI CHAGAS DA SILVA	018.332.181-24
1290	SYLVANA CONSUEL DE ALMEIDA	001.009.951-44
1291	TAINA CRISTINA DE SOUZA FONSECA	902.394.821-15
1292	TAIS NAYARA MASETTO	029.906.471-98
1293	TAMIRES SALVAGNINI DO COUTO	051.796.731-60
1294	TANIA ALMEIDA BRANDAO	024.162.823-79
1295	TANIA CRISTINA DE SOUZA FONSECA	902.394.821-15
1296	TASSIANE BARBOSA CHALEGRE	066-853-439-74
1297	TATIANA AGUIDA RODRIGUES	040.147.571-96
1298	TATIANA CEZARIA SANTOS	976.926.112-20
1299	TATIANA DA SILVA LOPES	003.667.521-03
1300	TATIANA FERREIRA ALVES	165.945.751-64
1301	TATIANE APARECIDA DOS STOS DA SILVA	012.443.521-10
1302	TATIANE BANDEIRA	045.296.981-65
1303	TATIANE MELO SANTOS	016.256.791-06

1304	TATIELE FLORENTINO DE LARA	031.810.781-31
1305	TELMA CABRAL DA CUNHA	156.368.601-53
1306	TELMA MARCZAL DE ANDRADE	971.841.521-15
1307	TEOTINIO SANTOS DA SILVA	300.007.001-00
1308	TEREZINHA DA COSTA SILVA	378-676-281-34
1309	TEREZINHA FIDELIS DE DEUS	270.261.081-15
1310	TEREZINHA MARIA DE JESUS NETA	001.646.651-96
1311	TEREZINHA RODRIGUES NUNES	208-770-301-97
1312	TEREZINHA SOUZA DA SILVA	362.271.961-34
1313	THAIS CRISTINA MORBECK PAIVA	020.724.901-62
1314	THAISA CRISTOVAO PEREIRA	048.248.841-79
1315	THAYANE LAURA DUARTE DE LARA PINTO	023.686.961-21
1316	THAYS PALOMA FERREIRA	
1317	THAYSA SAMARA GOMES OLIBONI	054.637.301-13
1318	TIAGO CONRADO DE MOURA	031.999.191-11
1319	TIAGO TOME BOEIRA NASC. E SILVA	038.814.751-25
1320	TIONILTON MOREIRA GUIMARAES	004.219.491-12
1322	UBIRATAN VIEIRA GODOY	446.496.301-34
1323	UEBER MAGANHA DOS SANTOS	001.301.951-11
1324	UEDSON PEREIRA DE SOUZA	694.953.191-53
1325	UILMA SILVA DA COSTA	974.955.061-72
1326	VAGNER SANTOS GONÇALVES	818.392.861-72
1327	VALDEILDO PEREIRA DE SOUZA	318.575.741-68
1328	VALDEIRA DA CONCEICAO	972.888.373-00
1329	VALDELEI ALVES RODRIGUES JUNIOR	017.933.161-20
1330	VALDENIR GOMES DE SOUZA	474.219.911-15
1331	VALDENIRA PEREIRA DUARTE	004-033-081-86
1332	VALDERI ANDRADE DE ARAUJO	029.601.931-30
1333	VALDETE OLIVEIRA DA SILVA	037.321.081-72
1334	VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	429.915.441-04
1335	VALDIR METZDORF	908.001.091-04
1336	VALDIR PASSOS DA SILVA	158.002.709-10
1337	VALDIRENE DA CRUZ MELO	006.655.021-17
1338	VALDIRENE PEREIRA LIMA	038.394.251-90
1339	VALDIRENE SALETE REICHERT	930.546.299-53
1340	VALDIRENE SILVA FERREIRA	052.396.746-20
1341	VALDISON DE SOUZA DE NASCIMENTO	050.695.951-25
1342	VALDOIR WITTES	780.435.229-87
1343	VALNICE CAMILLO	023.325.969-41
1344	VALQUIRIA ALVES	014.745.931-19
1345	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	046.189.261-80
1346	VALQUIRIA FERREIRA SILVA	012.957.811-82
1347	VANDA ALVES DA SILVA	007.908.531-83
1348	VANDA SALES SANTANA	720.620.531-34
1349	VANDERLEA RODRIGUES DOS SANTOS	025.150.951-60
1350	VANDO NOBRE PEREIRA	020.710.941-90
1351	VANESSA AMARAL DE SOUZA	026.726.361-92
1352	VANESSA FRANCISCA DORADO	018.331.601-00
1353	VANESSA GILVANIA DOS SANTOS	044.315.911-41
1354	VANESSA LIMA DOS SANTOS	012.395.991-88
1355	VANESSA MARTHINS FREITAS	052.989.981-78
1356	VANIA CANDIDA NOGUEIRA	001.766.171-40
1357	VANIA JOAQUINA PEREIRA	023.273.371-60
1358	VANIA SIVIDINI BOTELHO	019.793.201-01
1359	VANIELE MESSIAS DOS SANTOS	012.356.351-80
1360	VANILDA FELIPE DA SILVA	049.045.341-62
1361	VANUSA MARINHO BORGES	998.061.771-34
1362	VANUSA OLIVEIRA ARAUJO	019.600.421-73
1363	VANUZA BONFIM SILVA	000.983.596-22
1364	VANUZA CARVALHO DOS SANTOS	963.626341-87
1365	VANUZA DE SOUZA PEREIRA	019.270.521-06
1366	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	013.969.021-20
1367	VANUZIA SOARES BARBALHO	032.578.126-55
1368	VANYANA DOS SANTOS OLIVEIRA	010.986.011-06
1369	VENILZA DA CONCEICAO FERNANDES	594.811.701-44
1370	VERA LUCIA COSTA DO NASCIMENTO	025.897.591-18
1371	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	545-141-931-00
1372	VERA LUCIA FERNANDES	386.744.508-73
1373	VERA LUCIA FERRO BECO	000.282.377-22
1374	VERA LUCIA OLIVEIRA DE JESUS	007.588.581-67
1375	VERONICA SOARES DE SOUZA	629.555.431-87
1376	VICENTE GOMES SOARES	490.849.509-25
1377	WILMA DA SILVA	092.277.527-30
1378	WILMA LUCIA DA COSTA	033.354.321-18
1379	WILMA RIBEIRO DOS SANTOS	031.673.771-27
1380	WILMA TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	021.563.561-22
1381	WINYCIUS DE OLIVEIRA CALDEIRA	033.655.051-05
1382	VITALINA VIRGEM DO ROSÁRIO	889.481.881-00
1383	VITORINO CARDOSO DA SILVA	119.130.371-34
1384	VIVIANE SILVA MACIEL	024.836.521-58
1385	VLAMOR JESUS DE PADILHA	247.681.620-53
1386	WAGNER MARTINS ALVES	925.216.301-87
1387	WALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA	335.531.499-49
1388	WANDERLEI CELESTINO COSTA	020.142.211-54
1389	WANIELE CARLOS MOREIRA	036.263.141-70
1390	WEBERSON JESUS DA CUNHA	037.106.471-69
1391	WEIDAS FERREIRA DOS SANTOS	001.172.201-08
1392	WELITON GONÇALVES DA SILVA	031.947.541-73
1393	WELLITON FLORENTINO PERES	006.268.251-21
1394	WESDRAS JUNIO DE OLIVEIRA	018.806.431-11

1395	WILMA CELIA DA CONCEICAO SILVA	038.446.013-50
1396	WILMA NOELI ROSSIGNOLLO	792-073-160-72
1397	WILSON JULIANO DE ALMEIDA	030.603.761-07
1398	YONARA METZDORF	
1399	ZELIA DA CRUZ SILVA	025.223.791-94
1400	ZELIA MARIA DE SOUZA	011.993.271-74
1401	ZELITA FERREIRA DE ARAUJO	115.792.422-00
1402	ZENADIA DE SOUSA ASSIS	017.034.073-26
1403	ZENAIDE BATISTA ALVES	016.305.529-6
1404	ZENILDO DA SILVA PORTO	630.538.021-04
1405	ZENONIMO SIEROTA	162.083.401-44
1406	ZENY EDMUNDO DE PAULA	571.779.961-68
1407	ZIEL MARQUES FERREIRA	474.225.561-53
1408	ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	020.204.111-56
1409	ZILDA RITA DOMINGUES	719.582.071-87
1410	ZILDO DE SOUZA SANTOS	328.890.381-49
1411	ZULEIDE DAS NEVES DE SOUSA	034.792.553-70
1412	ZULEIDE POSSIDONIO DA ROCHA	389.977.112-53

Campo Verde, 28 de dezembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, torna pública a lista de famílias analisadas, classificadas e homologadas pela Caixa Econômica Federal e pelo Conselho Municipal de Habitação de Campo Verde a serem atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Santa Rosa em Campo Verde com 385 unidades habitacionais. O Conselho Municipal de Habitação, reuniu-se no dia 28 de dezembro de 2012, e decidiu:

As Famílias abaixo relacionadas, classificadas como compatíveis (aptas) e incompatíveis em ordem de prioridade de atendimento foram avaliadas pela Caixa Econômica Federal e classificadas e homologadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Campo Verde – MT, para receberem as unidades habitacionais do Residencial Santa Rosa devendo ser respeitada a ordem de prioridade de atendimento, ou seja, as famílias classificadas como compatíveis (aptas) deverão ser contempladas na ordem de prioridade entre as 402 famílias selecionadas. Caso na análise documental das famílias compatíveis (aptas) alguma delas for desclassificada pela Caixa Econômica Federal, deverá o administrador chamar a família imediatamente posterior na lista de famílias consideradas aptas. Caso seja necessário recorrer as famílias que neste momento foram consideradas incompatíveis, mas que regularizaram o seu cadastro e forma reclassificadas pela Caixa Econômica Federal como compatíveis, deverá o administrador respeitar a ordem de classificação feita por este Conselho para contemplar as famílias deste grupo, se assim for necessário, desde que a mesma tenha a sua situação regularizada. As famílias consideradas incompatíveis poderão apresentar documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Habitação, ou órgão correspondente, para análise final afim de sanar as pendências e reclassificá-las. Para em consideradas compatíveis (aptas) poderem entrar na lista na ordem de classificação feita por este Conselho. As famílias foram assim classificadas na ordem de prioridade de atendimento a serem avaliadas pela Caixa Econômica Federal para contratação:

RELAÇÃO DAS FAMILIAS INCOMPATÍVEIS DO RESIDENCIAL SANTA ROSA
REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO VERDE DE 28/12/2012

NOME DO PARTICIPANTE	NIS	PAPEL DO PARTICIPANTE	SITUAÇÃO PARTICIPANTE
1 ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	1667522824-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
2 CLEIDE DE PAULA	1643121418-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
3 MARIA PEREIRA DA CUNHA	1229046389-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
4 ALMERI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	1335929740-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
5 ELAINE SILVA DE ARRUDA	1269285440-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
6 IVANILDE DA SILVA	1283108440-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
7 ROBERVAL ALVES FERREIRA	1254883623-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
8 NOELI BERTA HOLETZ	1075739714-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
9 ROSALINE DA SILVA	1250401454-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
10 OSCALINA ROSA DE JESUS	1246041988-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
11 DAIANE RODRIGUES MONTEL	2122816933-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
12 LEIDIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	1637671232-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
13 SALETE PEDROSA DA SILVA	1654788738-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
14 LUCICAR BANDEIRA	1301282040-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
15 IULMA SILVA COSTA	1288308640-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

16	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	2038688571-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
17	ANTONIA DOMETILIA DE ALMEIDA	2069256083-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
18	EDITH PEREIRA DA SILVA	2073820600-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
19	BENEDITO GUARIM FERNANDES	1315005240-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
20	MARLI APARECIDA SOARES	1642904433-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
21	CATIA DA SILVA LOPES	1326401040-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
22	MARIA DE MORAES PRADO	2067037986-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
23	ALESSANDRA FERNANDES	1349477872-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
24	MARINETE GOMES DO AMARAL	2067037632-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
25	MONICA CRISTINA B. C. DO NASCIMENTO	1664783561-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
26	ELZA MARIA DE SOUZA DA SILVA	2063639823-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
27	MARIA JOSE GOMES SEVERINO ALVES	1649780447-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
28	LUCINETE GOMES DO AMARAL	1350195872-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
29	ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1602491569-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
30	FRANCISCA ROSEANE ELIAS DE LIMA	1621682886-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
31	ANTONIO FREITAS DE MATOS	1068862359-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
32	ADELINA DE SIQUEIRA BORGES	2011135285-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
33	NAIR FERREIRA DA SILVA LOPES	2066766315-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
34	LEDA FERNANDES DE OLIVEIRA	1258625938-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
35	VERA LUCIA OLIVEIRA DE JESUS	2090642442-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
36	MARLENE MARIA PEREIRA	1705824895-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
37	ELAINE COSTA SILVA	1278406140-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
38	LUANDA MARIA DE SOUZA	2040941922-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
39	EVANIL SANTANA DE ALMEIDA	2125461516-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
40	LEIDIANA DA SILVA CORREA	1641858059-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
41	ARLENE MATOS DE SOUZA	1614227846-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
42	LUCILENE RIBEIRO DA SILVA	1642794832-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
43	JOSIVANIA ALVES DE LINA	2200416668-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
44	EDILAINÉ ROSA FERREIRA	1284801540-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
45	MARILZA AVELINO DE BRITO	2033395482-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
46	DANIELA SILVA NASCIMENTO REIS	2014673253-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
47	ELANE MEDRADA DOS SANTOS	2122122160-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
48	CLAUDINEIA BEUGA DE MORAES	1619775189-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
49	VANUZA SOUSA PEREIRA	1656583383-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
50	ALCIDILEI MENDES DE LIMA	1602734303-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
51	ELIVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA	1349431572-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
52	JUÇARA MARIA DA CONCEICAO	1631227349-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
53	ELIANE REGINE FERNANDES	2122767722-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
54	SANTANA DE JESUS GALVAO	1313408940-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
55	MARIA TEOTONIA DUARTE	2068437169-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
56	HELENICE PEREIRA GONCALVES	2126468687-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
57	ANA LUZIA DA SILVA	2106631867-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
58	JOSIANE DE PAULA PERREIRA	2006246169-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
59	LEILA FRANCISCA DE MORAIS	1282934340-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
60	TANIA ALMEIDA BRANDAO	1662697176-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
61	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1244013918-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
62	NASCIMENTA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	1654542328-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
63	MARIA DAS DORES SANTOS	1636955729-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
64	KELY CRISTINA DA SILVA G. GARCIA	1250846674-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
65	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	1270091840-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
66	GERTRUDES SILVA DE MORAIS	1625118471-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
67	SVANETH ROCHA DE CAMPOS	1629272612-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

68	ALINE CLAUDINA DE ARRUDA	2122550983-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
69	JOSIRENE GONCALVES DE O. CANDIDO	1281224640-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
70	AILAS NASCIMENTO DA SILVA	1258801800-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
71	JUCIELY PATRICIA NEVES DA CRUZ	1622448952-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
72	MARIA CICERA SILVA SALES	1317071298-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
73	LUCIANA DO VALE CONCEICAO	1650089758-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
74	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	1663475525-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
75	HELENA DE MORAES PRADO	2013883781-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
76	ALCIONE GUEDES DE FREITAS	2126488064-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
77	ALESSANDRA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	2123583600-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
78	ANTONIO BARROS DE FREITAS	1300668742-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
79	SHIRLEY PEREIRA BAIA	2034208061-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
80	ADENIR DOS SANTOS MOREIRA	1603336223-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
81	JACIRA MARIA DA SILVA	1334011945-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
82	MARIA AVELINA RODRIGUES SILVA	1635961987-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
83	KELLY RODRIGUES FERREIRA	2044372978-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
84	MARIA LINA RODRIGUES	2016954005-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
85	OLAVO DOS SANTOS COSTA	1043814322-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
86	ANA LUCIA LOPES MENDES	1601917321-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
87	LAUDENICE RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA	1644363709-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
88	LEONORA FIGUEIREDO SANTOS	2014673991-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
89	LORENI RIBEIRO DE MELLO	2067414142-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
90	JANIO SALMO LOPES	1319598740-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
91	SUZI CHAGAS DA SILVA	1659456865-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
92	ANA DA SILVA GONCALVES CRUZ	1602732923-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
93	LUCINEI SERON JOHNER	1639611337-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
94	JUSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	1349453972-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
95	ADALGIZA DE SOUZA VENANCIO	1300791340-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
96	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	1634333995-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
97	ADRIANO ISTENHARTE BRANDAO	1270900640-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
98	QUEILHA RODRIGUES DA SILVA	1643851947-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
99	ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1631971365-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
100	ILSA RIBEIRO DOS SANTOS	1629181259-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
101	ANA MARIA CONCEICAO GOMES	2040943683-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
102	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA MARAN	1280699640-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
103	JOSE ORTIZ CHIMENEZ	1345562731-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
104	ANGELA MARIA CONCEICAO GOMES	2126486488-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
105	ISABEL DOS SANTOS BATISTA	2098879062-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
106	NEIDE DA SILVA SANTOS	1655206427-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
107	ROSA MARIA OLIVEIRA SANTAREM	1654964069-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
108	ROSANGELA DO CARMO GONCALVES	1280306240-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
109	MARCELA VENTURA DO NASCIMENTO	2014675891-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
110	FLAVIA PAULA DA SILVA SANTOS	1619974839-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
111	SIRLEILA RODRIGUES	2068013464-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
112	JOACI DE OLEGARIO GOMES	1376690972-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
113	CLAUDIA PAULA DE JESUS	1619751107-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
114	SIRLEI RODRIGUES	1659456058-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
115	JACIRA MARIANO DOS SANTOS	1620233341-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
116	CELIA DE MORAES	2014673258-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
117	MARTA MARQUES DE SENA	1647783570-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
118	JANAINA NOGUEIRA DOS SANTOS	1315990140-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
119	DIELLEM CRISTINA GOMES	2014673263-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

120	JANAINA ROCHA DOS SANTOS	1619802252-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
121	EDVALDO DA COSTA ALVES	1246056026-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
122	VANUZA CARVALHO DOS SANTOS	1287331940-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
123	ELISANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA	2099997224-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
124	IRACI BARRO TOCHETTO	2067032566-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
125	LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA	2066766127-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
126	ELENIR ALMEIDA	1602491147-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
127	MARICELMA SANTOS DA HORA	2096405973-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
128	NOELI PEDON DELLA LIBERA	2034493403-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
129	VANUZA BONFIM DA SILVA	1255131350-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
130	JANETE CECILIA GNOATTO	1631971639-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
131	LEIDIANE DA SILVA BATISTA	1650054800-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
132	ELISSANDRA DA SILVA	1602239997-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
133	VALDIRENE PEREIRA LIMA	1654972935-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
134	GESIELE MATOS DA COSTA	1626445419-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
135	LAURA CRISTINA OLIVEIRA	2040941575-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
136	JOAO RIBEIRO DE QUEIROZ	1071638601-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
137	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA	2040941577-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
138	FAGNA ALMEIDA SILVA	2098319737-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
139	MARIA JOSE BARCELOS GOUVEIA	1264357540-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
140	EVARILDO ALVES BONFIM	1267354440-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
141	MERAI DOS SANTOS BRAGA	1641867551-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
142	NELI TEREZINHA KRAEMER	1288323140-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
143	UDENILDE ALVES OLIVEIRA	1260656238-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
144	JUCILENE SANTANA DA SILVA	2040941938-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
145	ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	2124891296-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
146	NEIVA MARIA MAGALHAES	1250802576-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
147	KESI RITA DOMINGUES	2281220350-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
148	TATIANE BANDEIRA	2022210580-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
149	JULIANA BARBOZA	1302669040-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
150	CLAUDIA CORREA DE SOUZA SILVA	1269822653-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
151	EDINALVA FORTUNATO GONCALVES	1608833994-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
152	JOSELMA SOARES DUARTE	2065068691-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
153	SIRLENE PEREIRA DOS NERY	1246052233-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
154	MARIA APARECIDA DE JESUS	1309486540-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
155	ZENY EDMUNDA DE PAULA	2013376741-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
156	ROSINEY RODRIGUES DE BRITO	1278509451-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
157	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	2079172217-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
158	TANIA CRISTINA DE SOUZA FONSECA	1271109140-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
159	DIEME GOMES DA SILVA	1329305740-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
160	IVONETE APARECIDA CAMPOS	1628897637-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
161	RUTE SOARES DOS SANTOS CARMARGO	2095762903-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
162	DAIANA MARTINS DE SOUZA MOURA	1376665872-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
163	JOELY MORAES LIMA	1622444723-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
164	MARIA FERNANDES DE MENDONCA	1639097901-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
165	ODETE DOS SANTOS SOARES SILVA	2014246160-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
166	VANDERLEA RODRIGUES DOS SANTOS	2014676905-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
167	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	1294359040-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
168	DORACI CAMILO LOURENCO	1270388140-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
169	MARIA DAS DORES DE SOUZA DA SILVA	2280309605-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
170	PATRICIA FRANCA DE PINHO	1661377123-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
171	JULIANA FERREIRA PAIM	2037861274-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

172	KELLY CRISTINA DE ARRUDA B. SANTOS	1313155440-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
173	CELMA DOS SANTOS DOURADO	2098569976-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
174	ROSANGELA FERREIRA	2066766336-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
175	VALDIRENE SALETE REICHERT	2064093744-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
176	ROSANGELA CRISTINA DA S.CAVALCANTE	2361081001-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
177	JANE XAVIER DA CUNHA	1244015640-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
178	MARCIVANA DO CARMO ALVES	1364098772-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
179	MARIZETE DE LARA DIAS	1637680934-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
180	SILVANIA GOMES	1656915445-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
181	DILNA CATIA GARCIA	1295545540-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
182	FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA	2066005535-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
183	ANA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	1903456636-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
184	ANNE CRISTINA DE MAGALHAES PRADO	2040800058-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
185	LUZINETE GOMES DO AMARAL	2067037626-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
186	JULIENE DIAS DOS SANTOS	1624048101-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
187	ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	2122279618-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
188	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	1288311840-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
189	SIRLEY BARBOZA DE SOUZA	1284047140-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
190	ALINE KATIA PEREIRA DE MOURA	1331808740-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
191	NEUVANIA APARECIDA P. DOS SANTOS	2360206083-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
192	CIBELE BUENO OLIVEIRA	2011135312-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
193	SILVANA SANTIAGO DE JESUS	1289052040-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
194	ANDREIA GOMES FERREIRA	1350199472-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
195	VANIA JOAQUINA PEREIRA	1254787703-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
196	JULIA PEREIRA DA COSTA	1285370940-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
197	MARIA OZANIA FERREIRA	1642318663-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
198	IRENE FERREIRA	2201324629-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
199	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1611199619-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
200	SIDINEI PEREIRA	1249130773-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
201	SUZANA RODRIGUES DE O. DOS SANTOS	1661380595-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
202	DALVA REGINA DA SILVA	1292410540-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
203	SILMAR APARECIDA CASSIMIRO MAIA	2092694607-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
204	HYARA CHRISTINA DA SILVA PINTO	2014673221-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
205	MARIA LIDIANE PIRES MACIEL	2040942023-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
206	ADRIANO RODRIGUES FERNANDES	1609033307-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
207	CLAUDIA PEREIRA DOS S. MARIANO	1650446176-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
208	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1604524080-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
209	ROSIMEIRE RIBEIRO MARIANO	1262082140-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
210	LETICIA CAZARIN	1297606240-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
211	TATIANE MELO SANTOS	1653425928-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
212	ALINE LARA DE FARIA	2122897357-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
213	IRANILDES AIRES DE SOUZA	1289063840-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
214	JENIR JOSE FRANCISCO	2202238639-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
215	JOELITA FRANCISCA DA SILVA	1271830040-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
216	DIVINO FRANCISCO DA SILVA	1234249978-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
217	CLECI TEREZINHA ZAMBAZI	1309474840-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
218	MARINES FERREIRA DE SOUZA	1324135940-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
219	GRACIELE DE JESUS MARINHO	1625140413-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
220	ELIZETH MATEUS FILHO	1271088865-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
221	ALINE PIRES MACIEL	2124153026-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
222	ANA LUCIA ARRUDA DE CARVALHO	1613054594-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
223	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA GAMA	1089163772-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

224	QUENIA GOMES SILVA	1323072640-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
225	MATILDES PEREIRA DA SILVA	22814111440-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
226	MARCIA MENDES FERREIRA	1901191555-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
227	MARIA ALICE DA SILVA AMORIM	1319372740-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
228	CAROLINE PINTO MARTINS BARTZ	2281305853-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
229	SIMONE ALVES DELGADO	2361184162-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
230	ADELMA LUIZ DE SOUZA	2126370919-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
231	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	1619696075-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
232	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	1619301659-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
233	BASIOFELIA RODRIGUES ALVES	2124500287-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
234	ADRIANA LUZIA LOPES MARTINS	1601802866-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
235	ELAINE DA SILVA SANTOS	1611972240-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
236	SIMONE APARECIDA S. DE OLIVEIRA	1271233540-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
237	CAROLINA MARIA DE JESUS FRANCA	2046275900-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
238	ROSILENE JOSE DE SOUZA	201006011-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
239	MARILCE LOPES RABELO	2071053797-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
240	EDNALVA SOUZA DIAS	2005960858-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
241	SANDRA MARIA V. DO NASCIMENTO	1251505265-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
242	GREZIELLY VANESSA SANTOS COSTA	2097200902-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
243	SIMONE APARECIDA DE ASSIS	1668581980-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
244	MARIA ISABEL SILVA SANTOS	1640509202-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
245	JOSIANY SOUZA DA SILVA	1619433287-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
246	LEIDIMAR SERAFIN RICCI	1637671236-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
247	DENILZA LUIZA DE SOUZA SANTOS	1616262254-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
248	ADRIANA MARIA DA SILVA	2039953418-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
249	ALINE FRANCA RIBEIRO	2126371450-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
250	ANTONIA DE JESUS SOARES SILVA	2094559577-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
251	IRACY MARIA DA SILVA	1622136080-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
252	ANA LUCIA PEREIRA GONCALVES	2108017857-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
253	MARIA FERREIRA DA SILVA	1649107312-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
254	TEREZINHA MARIA DE JESUS NETA	1661381208-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
255	ELIENE SERAFIM BISPO	2126227263-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
256	MARISA PEREIRA DA SILVA	2096501363-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
257	MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO	1641570825-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
258	VALDETE OLIVEIRA DA SILVA	1655491598-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
259	KATIA FRANCIELI GUNTZEL	1644936421-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
260	MARCOS ALVES DE AMORIM	2033366946-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
261	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	1656665706-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
262	JOELMA DA COSTA DA CRUZ	2069502626-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
263	NUBIA SOARES DE AMORIN	1307979340-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
264	MARIA CELIA GONCALVES PENA	1643126327-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
265	ELIANE DA SILVA BRITO	2014844297-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
266	IRISNALVA MARTINS DE MOURA	1628895623-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
267	MARIA EDINEIA DULINO MARES	1639795645-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
268	ANDREIA DE SOUZA RODARTE	1902376459-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
269	CRISLAINE DE BRITO OLIVEIRA	2033395484-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
270	CASSIA DA COSTA LEITE	1330668240-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
271	DAICMA ALVES	2041914523-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
272	MARIA DE LOURDES G. DELMONDES	1637087850-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
273	VILMA DA SILVA	1364048472-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
274	JOSEFINA PEREIRA DA CUNHA	1227298087-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
275	MARINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	1642113134-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

276	JANAINA FERNANDEZ	1620233038-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
277	GENIALDA DE ARAUJO	1414968172-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
278	ANA LUCI SEPCSIK	2120387547-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
279	TEOTINO SANTOS DA SILVA	1240733323-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
280	MARIANA DA CONCEICAO SOUSA	1248257912-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
281	ANA ANTONIA GAUDENCIO	2094945060-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
282	ANA FRANCISCA DE ALMEIDA	2126350829-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
283	MAGDA ANDRADE SILVA	1644376580-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
284	ALINE DA SILVA DOS SANTOS	2011426517-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
285	JUCIMAR ARCENA LOPES	2039979726-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
286	ANA PAULA ALVES DE MORAES	1610365978-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
287	ALIEITE LANGNER	2098320043-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
288	ELISANDRA NICOLAU DA SILVA	2121081773-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
289	MARIA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS	2041059211-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
290	ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	1601984757-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
291	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	1601470975-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
292	DANIELLE DA SILVA SERAFIM	1603354026-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
293	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	1662954090-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
294	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	1312851440-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
295	ANA CLAUDIA RIBEIRO	2036916716-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
296	ANDRIA CLESSIA DE ARAUJO SOUSA	2124449718-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
297	LETICIA FERREIRA VIEGAS	1903227556-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
298	NAIRA FERREIRA	1644472789-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
299	MONICA SOUZA LEAL	2000713253-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
300	ANA PAULA DA SILVA LEITE	1608527974-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
301	DEZINHA DE ANDRADE ARAUJO	1601640229-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
302	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	1636878491-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
303	AUDAIRES ALMEIDA PEREIRA	1609864181-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
304	JANETE VALTER	2201275204-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
305	LUZIA PIRES FERREIRA CORREA	1647905277-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
306	TELMA CABRAL DA CUNHA	1665515392-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
307	JOSE ANTONIO ARANTES DA SILVA	1220730149-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
308	MARIA LUCIA DA SILVA	163558446-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
309	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	2005951557-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
310	JOSIANE ARCENA ALVES	1630691969-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
311	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2041558599-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
312	WALDIRENE SILVA FERREIRA	1655491954-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
313	ROSANGELA VERA DOS SANTOS	1228398043-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
314	MARIA ELIANE IZIDRO	2031631320-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
315	ZULEIDE POSSIDONIA DA ROCHA	2099020825-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
316	VANUSSA OLIVEIRA ARAUJO	1668803479-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
317	PATRICIA PEREIRA ALVES	2042402753-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
318	EDINALVA MARIA DE JESUS	2100083604-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
319	JOSE NOBERTO	1218178331-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
320	JEANE RIBEIRO LIMA MEIRA	2066766368-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
321	FRANCIMARA RAMOS VIEIRA DA SILVA	1633898319-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
322	JESSICA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	2065064762-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
323	NAIRA APARECIDA GOMES CALADO	1654658294-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
324	ROSELI FERNANDES MATIAS	2361172236-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
325	EDINEIDE CRISTINA DE PAULA	2042402883-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
326	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	1406355472-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
327	LEILA BORGES DOS ANJOS	1300147040-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

328	MARIA VANDA VIEIRA	1637439174-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
329	LUCÉLIA ALEXANDRE MOYA	1643124493-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
330	ALDI BELING DE AZEVEDO	1421283372-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
331	ALINE CRISTINA GOMES RODRIGUES	1602062735-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
332	DEMILDA MARIA DA C. ARAUJO	1612927763-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
333	LUCICLEIA SOARES DE OLIVEIRA	1637146149-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
334	MARILEI PEREIRA DE OLIVEIRA	1644882176-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
335	ANA PAULA BORGES DA SILVA	1327216740-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
336	MAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1652018560-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
337	ADALGIZA ANTUNES DA SILVA	2122814973-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
338	WEIDAS FERREIRA DOS SANTOS	1288308940-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
339	LUCIANA SOUZA RIBEIRO	1644053631-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
340	ANTONIA MARIA CHIRNEV GOULART	2124952164-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
341	LUZINETE MATOS DA COSTA	2063639851-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
342	JOSELI SOUZA FRANCA	2200305249-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
343	ERANIR BENEDITA DA SILVA	2124507547-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
344	MISLENE DE ALMEIDA LEITE	1264839227-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
345	NEUZA DOS REIS OLIVEIRA	1659448853-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
346	AURELICE CELIA DA SILVA	2122059639-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
347	ANDREANE DE ARAUJO SOUSA	2121614196-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
348	ELIETE PEREIRA DA SILVA	1611454647-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
349	DOLANGE SILVA BARRETO DE OLIVEIRA	2125847954-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
350	SOLANGE FERNANDES	1665398762-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
351	SEVERINA SILVA MOURA OLIVEIRA	2034120541-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
352	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	1601984884-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
353	MARIA LUCIA FAGUNDES DE FREITAS	2069319564-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
354	ERIKA VALDERES FERREIRA DE JESUS	1326766540-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
355	ELIVANIA COSTA VIEIRA	1609568494-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
356	ROSIMAR RODRIGUES DOS REIS	2104669432-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
357	ALCIDILEIA MENDES DE LIMA	2046273193-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
358	MIRIAN DE AZEVEDO SILVA	2035865194-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
359	DAIANE TEIXEIRA MOURA	1603352836-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
360	LOERI DEBORTOLI	1252216298-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
361	MARIA MADALENA R. DE FREITAS	1640618609-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
362	KATIA FLORENTINO PERES	2281237486-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
363	LIENE SANTANA DE MORAES	1639758581-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
364	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	1666449028-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
365	MARIA BARROS DE ANDRADE	1652018757-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
366	JOCELIA DAS CHAGAS	1632250332-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
367	ADRIELE MARQUES DA SILVA	2124438221-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
368	ARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	1319688640-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
369	SIMONE DAIANE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	1314985140-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
370	IRACY NEVES DE SOUZA	1629437180-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
371	ELIANA VIEIRA DA COSTA	1601936617-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
372	ADRIELLE PAULA DA SILVA	2126371061-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
373	NEREIDE FATIMA BORTOLUZZI	1268905352-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
374	ANA PAULA DE MORAES F. MENDONÇA	1334312340-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
375	ROSILENE FRANCISCA PEREIRA	2005635492-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
376	JOSE MELQUIADES DE OLIVEIRA	2200712004-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
377	MARYCELSI ANDRADE DE ARRUDA	2104527576-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
378	DALVINA SANTOS SILVA	2069501779-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
379	GISELE FERNANDA DE ALMEIDA	1618061097-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

380	OZENI BARBOSA DE SOUZA	1662953067-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
381	LUCÉLIA LUIZA DA GUIA	1640946184-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
382	REGINA APARECIDA DE SOUZA	1236148648-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
383	FRANCISCA PETRONILIA DE S. SANTOS	1230468701-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
384	FABIANA FERNANDES TAVARES	2126509348-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
385	LEILIANY GUARIM DORADOS	1652205465-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
386	KEILA DALUZ DE SOUZA PETRUCCI	1619469120-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
387	DEBORAH LUIZ DE FARIAS	1611634870-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
388	NEIDE FERREIRA BONFIM	1703235333-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
389	SILVANA CORDEIRO DE PAIVA	1280900140-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
390	SUELENE ALVES SOBRINHO	2041359539-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
391	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	2011136731-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
392	ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	1323444040-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
393	SYLVANA CONSUELO DE ALMEIDA	1230522354-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
394	IRMA HEDI AMARAL	2033584110-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
395	MARLETE LEITE CELLUS	1651012650-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
396	JOSE RODRIGUES ANDRADE	1208209570-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
397	LEILA DE JESUS COSTA SILVA	1294853340-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
398	ANDREIA LOPES DE ASSUNCAO	1331478840-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
399	JOELIA GOMES DOS SANTOS	1619436129-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
400	GLACI GOSSLER	1619891205-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
401	IRANI LOPES CARVALHO	1625133325-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL
402	ANGELI ESTEVE PAES	1610748962-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	COMPATÍVEL

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS INCOMPATÍVEIS DO RESIDENCIAL SANTA ROSA

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO VERDE DE 28/12/2012

SQ.	NOME	NIS	GRUPO FAMILIAR	SITUAÇÃO
1	ANDREIA GOMES DE MORAES	2013126651-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
2	ELISANGELA APARECIDA S. DOS SANTOS	2124452802-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
3	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1285070449-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
4	LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS	1651748862-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
5	MANOEL ALVES DA SILVA	1313034840-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
6	MARIA ALVES DA CRUZ	2069256281-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
7	ANA LUCIA DE CAMPOS	1608618494-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
8	ANA PEDRO DA SILVA	2000371885-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
9	EDILANIA DE JESUS NEVES	1299102640-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
10	CRISDAIANE OLIVEIRA DA SILVA	2068941743-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
11	MARIA DE LOURDES DA C. SALVADOR	1637183829-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
12	MARIA DE FATIMA DE S. V. DUARTE	1643793492-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
13	CACILDA BARBOSA DE SOUZA	1265892740-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
14	CELMA AUGUSTA DA SILVA	1238934232-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
15	CLARENICE CARVALHO DOS SANTOS	1252234267-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
16	CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE	1644458838-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
17	CRIS APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	1641473411-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
18	CRISTIANE TELES DOS SANTOS	1620389271-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
19	DEISE BOMDESPACHO DA SILVA	2124519901-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
20	ISAURA PEREIRA MUNDIM	1624597674-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
21	DIOGO DE ARAÚJO MALAQUIAS	1306547640-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
22	DISANGELA PIRES DA COSTA	1277881440-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
23	EUDETE MARIA DA SILVA	1229045303-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
24	MARIA LUCIA DA SILVA SIMPLICIO	2281247401-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
25	MARIA LUIZA REZENA DE JESUS	1260445240-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
26	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1639098711-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL

27	MARIA CELIA MAIA	1266272140-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
28	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS	1654786118-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
29	RUFINA DE QUEIROZ GALVÃO	1229506771-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
30	JOZELIA VIEIRA DOS SANTOS	1298475340-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
31	NEIDE APARECIDA PEDROSO	1247045951-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
32	CAMILO CORRADI	1295740372-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
33	NICIA MARIA MARIANO MARTINS	1231051599-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
34	VILMA TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	2014658954-2	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
35	ELENICE NEVES SILVA	1278434940-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
36	JUCILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1279610340-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
37	IRANILDA DIAS DE LIMA	1630335498-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
38	IVAILDES LOPES FERREIRA	1321788440-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
39	CLEIDIANA DE ALBUQUERQUE MOURA	2007871588-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
40	FERNANDA DE MORAES	1275886106-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
41	DAMIANA DE SOUZA SANTOS	1611715788-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
42	LEIDA FERREIRA PINHEIRO	1350197272-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
43	LUIS MIRANDA DE RESENDE	1278564140-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
44	RAYANE CRISTIELY DOS R. M. MARQUES	1656886517-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
45	WILMA CELIA DA CONCEIÇÃO SILVA	1668942972-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
46	MARIA ANGELA FOLTRAN	1246870448-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
47	DORACY PEREIRA CONCEIÇÃO	1601811993-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
48	EDIANE OLIVEIRA FERREIRA	2012555649-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
49	EDNA VITAR PALMEIRAS	1311085940-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
50	EDNEIDE SOUZA D. LEÃO DE SOUZA	2005960857-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
51	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA	1271902840-3	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
52	VALDENIR GOMES DE SOUZA	1241619870-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
53	LINDOMAR DA SILVA	1637071952-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
54	LINDOMAR JOSÉ DA SILVA	1639085842-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
55	LUIZ PINTO RIBEIRO	1266656040-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
56	JANAINA BALBINA DA C. DE ALMEIDA	2200580851-1	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
57	JOCELINO DOS SANTOS GUIMARÃES	1272664438-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
58	MARILEIDE BISPO DOS SANTOS	1637266434-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
59	FRANCINETH BORGES DE SOUZA	2068002476-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
60	NEURILENE LIMA DA SILVA	1314570240-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
61	GLAUCIANE CRISTINA DA SILVA	1311107140-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
62	FABIANA CRISTINA DE ARAUJO	1616103135-4	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
63	LAZIANA ROSA PEREIRA DE SOUZA	1637066234-9	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
64	EDIMEIA MARIA DOS SANTOS	1615334237-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
65	ALINE CRISTINA MAI	1321627640-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
66	MARIA DE FATIMA DE JESUS	1417796072-8	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
67	CHAIANE DE LOURDES DOS ANJOS	1305333840-7	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
68	MARLETE OLIVEIRA DA SILVA	2014428148-6	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
69	MARCIA TEREZA DA SILVA	1276181940-5	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL
70	DURVALINA DOMINGAS PEREIRA	1291228640-0	RESPONSÁVEL FAMILIAR	INCOMPATÍVEL

Campo Verde, 28 de dezembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA Nº 086/2012

DE: 20/12/2012

“CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Eu, LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

e; CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Artigo 02, Subseção XI, instituído pela Lei Complementar nº. 004/2012 que altera o Estatuto do Servidor Publico Municipal instituído pela Lei nº 252/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial de capacitação (licença–prêmio) ao servidor DELCIMAR VIEIRA LIMA, Portador da Cédula de Identidade RG sob. nº 0660801-9 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF sob. Nº 474.491.361-04, ocupante do Cargo Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, conforme Termo de Efetivação expedido em 05 de JUNHO de 1998, relativo ao período aquisitivo de 24/12/2012 a 24/12/2013, pelo prazo de **01 (hum) ano**, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo e sua respectiva remuneração conforme reza a Lei Complementar nº 004/2012. Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

PORTARIA Nº 113/2012

DE: 20/12/2012

“CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Eu, LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Artigo 02, Subseção XI, instituído pela Lei Complementar nº. 004/2012 que altera o Estatuto do Servidor Publico Municipal instituído pela Lei nº 252/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial de capacitação (licença–prêmio) ao servidor Uelismar Rodrigues de Souza, Portador da Cédula de Identidade RG sob. nº 1635951-8 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF sob. Nº 007.252.461-89, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais**, conforme Termo de Efetivação expedido em 24 de Fevereiro de 2007, relativo ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 30/06/2013, pelo prazo de **06 (Seis) Mes**, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo e sua respectiva remuneração conforme reza a Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Asplemat/DO

PORTARIA Nº 124/2012

DE: 31/12/2012

“CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Eu, LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Artigo 02, Subseção XI, instituído pela Lei Complementar nº. 004/2012 que altera o Estatuto do Servidor Publico Municipal instituído pela Lei nº 252/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial de capacitação (licença–prêmio) ao servidor LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, Portador da Cédula de Identidade RG sob. Nº 1559541-2 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF sob. Nº 004.348.781-54, ocupante do Cargo Efetivo de **Digitadora**, conforme Termo de Efetivação expedido em 24 de Fevereiro de 2010, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2007 a 31/12/2013, pelo prazo de **01 (hum) ano**, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo e sua respectiva remuneração conforme reza a Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 125/2012

DE: 31/12/2012

“CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Eu, LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Artigo 02, Subseção XI, instituído pela Lei Complementar nº. 004/2012 que altera o Estatuto do Servidor Publico Municipal instituído pela Lei nº 252/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial de capacitação (licença–prêmio) ao servidor NILCELY RUFINO DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade RG sob. Nº 1666809-0 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF sob. Nº 010.338.881-84, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente de Limpeza**, conforme Termo de Efetivação expedido em 24 de Fevereiro de 2010, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2007 a 31/12/2013, pelo prazo de **01 (hum) ano**, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo e sua respectiva remuneração conforme reza a Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 126/2012

DE: 31/12/2012

“CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Eu, LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Artigo 02, Subseção XI, instituído pela Lei Complementar nº. 004/2012 que altera o Estatuto do Servidor Publico Municipal instituído pela Lei nº 252/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial de capacitação (licença–prêmio) ao servidor Renata Dias dos Santos, Portador da Cédula de Identidade RG sob. Nº 1682208-0 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física MF/CPF sob. Nº 012.308.191-26, ocupante do Cargo Efetiva como **Recepcionista**, conforme Termo de Efetivação expedido em 24 de Fevereiro de 2010, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2007 a 31/12/2013, pelo prazo de **01 (hum) ano**, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo e sua respectiva remuneração conforme reza a Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA n.º 363/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em JUNHO/2011, a servidora Srª. **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1541958-4 SSP/MT e CPF nº. 005.559.451-46, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 364/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

I - Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 200/2010 de 01 de Maio de 2010 que nomeou o servidor **VILMAR JOSE ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.339.990 SSP/GO e CPF nº 415.308.701-78, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II – Retornar o mesmo a sua função de carreira de Vigia, nomeada através da Portaria nº 492/94 e Termo de Posse nº 159/1994, Matrícula 01.17.159 de 14 de Dezembro de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 365/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em MARÇO/2012, a servidora Srª. **SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 984.215 SSP/MT e CPF nº. 840.416.251-49, que exerce o cargo de **ADMINISTRADOR DE CONTROLE INTERNO**, lotada no Executivo Municipal – Controladoria Geral, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 366/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em JANEIRO/2010, a servidora Srª. **ROZILENE MORENO DE BARROS**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 461.628 SSP/MT e CPF nº. 318.323.421-15, que exerce o cargo de **COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 367/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor Sr.º **MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO**, Portador da Cédula de Identidade nº 695 772 SSP/MT e CPF nº 474.148.391-68, nomeado em caráter efetivo pela portaria nº. **261/2008** de 01 de julho de 2008 matrícula nº 07.001.305.014 que exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 368/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Mai/2012**, a servidora Sr.ª. **ANA MARIA CASTRO MARTINS**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.145.380 SSP/PR e CPF nº 019.889.579-82, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 373/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente aos quinquênios de 2000/2005** a servidora Sr.ª. **CRISTINA PELUTTI PROCOPIO**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1083610-1 SSP/MT e CPF nº. 794.466.551-53, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 de dezembro de 2012 a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 375/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor Sr.º **GILSON BERNARDES**, Portador da Cédula de Identidade nº 678.278 SSP/MT e CPF nº 394.012.861-91, nomeado interinamente pela portaria nº. **005/2009** de 02 de janeiro de 2009 que exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Executivo Municipal, a contar de 01 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 379/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica exonerado o servidor interino **NADER THOME NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.197.525 5 SSP/PR E CPF 574.639.309-63 nomeado através da Portaria nº 198/2011 de 01 de abril de 2011, a exercer o Cargo **ASSESSOR JURIDICO -DAG**, lotado no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 379/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica exonerado o servidor interino **NADER THOME NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.197.525 5 SSP/PR E CPF 574.639.309-63 nomeado através da Portaria nº 198/2011 de 01 de abril de 2011, a exercer o Cargo **ASSESSOR JURIDICO -DAG**, lotado no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 361/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2012**, ao servidor Sr.º **VALDECI JOSE GALDINO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1542059-0 SSP/MT e CPF nº. 027.526.721-01, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 354/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

De acordo com o Art.102 da lei 471/2005, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** do servidor **GILMAR RODRIGUES XAVIER**, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de novembro de 2012 a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 355/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2011**, ao servidor Sr. **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 5.185.556-6 SSP/PR e CPF nº.616.935.881-53, que exerce o cargo de **DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 356/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2011**, ao servidor Sr.º **AMIN AJUL DE BARROS FILHO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 113 072 SSP/MT e CPF nº. 231.011.051-53, que exerce o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mês de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 357/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Junho/2012**, ao servidor Sr. **MIGUEL FRANCISCO APARECIDO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 67431 SSP/RO e CPF nº. 114.858.412-91, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 358/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2011**, ao servidor Srº **SEBASTIÃO SIQUEIRA RISSATO**, Portador da Cédula de Identidade nº 956 884 SSP/MT e CPF nº 866.465.241-49, que exerce o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 359/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2012**, a servidora Sr^a. **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 309 059 SSP/MT e CPF nº. 897.664.741-68, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 360/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Agosto/2012**, ao servidor Sr^o **LAURO RAMOS**, Portador da Cédula de Identidade nº 466 493 SSP/MT e CPF nº 328.987.381-15, que exerce o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 362/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Abril/2011**, ao servidor Sr^o **OZIEL FEITOSA VIEIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 933 641 SSP/MT e CPF nº. 838.251.931-87, que exerce o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 380/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Fica exonerado o servidor interino **JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 336 651 SSP/MS E CPF 209.024.501-82 nomeado através da Portaria nº 160/2012 de 02 de abril de 2012, a exercer o Cargo **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 381/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica exonerada a servidora interina **ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 765 823 SSP/MT E CPF 487.010.841-00 nomeado através da Portaria nº 003/2009 de 02 de janeiro de 2009, a exercer o Cargo de **SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, lotada na Secretaria Municipal Finanças, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 382/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica exonerado o servidor interino **DANIEL RODRIGUES BACELLAR**, portador da Cédula de Identidade nº 530 145 SSP/MT E CPF 293.313.071-87 nomeado através da Portaria nº 051/2009 de 02 de janeiro de 2009, a exercer o Cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 383/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica exonerada a servidora interina **KARLA CARDOSO RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2167504-0 SSP/MT E CPF 035.855.681-30 nomeada através da Portaria nº 178/2012 de 02 de abril de 2012, a exercer o Cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 384/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica exonerada a servidora interina **JANAINA CRISTINA SIMÕES DE LAIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2197732-1 SSP/MT E CPF 035.178621-00 nomeada através da Portaria nº 261/2010 de 20 de julho de 2010, a exercer o Cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 385/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Fica exonerado o servidor interino **VALDIVINO MARIA**, portador da Cédula de Identidade nº 699 227 SSP/MT E CPF 482.290.751-15 nomeado através da Portaria nº 098/2010 de 01 de março de 2010, a exercer o Cargo **SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 386/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Fica exonerada a servidora interina **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 298 973 SSP/MT E CPF 678.329.382-34 nomeada através da Portaria nº 275/2011 de 06 de junho de 2011, a exercer o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 387/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor Sr.º **WESLEY DOS ANJOS BORGES**, Portador da Cédula de Identidade nº 1584979-1 SSP/MT e CPF nº 002.550.851-25, nomeado em caráter efetivo pela portaria nº. **291/2003** de 05 de junho de 2003 matricula nº 04.07.024 que exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, lotado no Executivo Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 388/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Reintegrar o servidor Sr.º **LUIZ EDNER SCHULZ**, Portador da Cédula de Identidade nº. 1893493-0 SSP/MT e CPF nº. 413.147.439-53, a exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, conforme término de Benefício do INSS e Concedido Aposentadoria com beneficio nº 1575440781, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 389/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Sr. **LUIZ EDNER SCHULZ**, RG nº 1893493-0 SSP/MT e CPF nº. 413.147.439-53, nomeado em caráter efetivo através do Decreto nº 198/1990 de 28 de Dezembro de 1990, Matrícula nº 02.01.023, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado na Secretaria Municipal Administração, os efeitos desta portaria são retroativos à data de 13 de fevereiro de 2009, conforme concessão de aposentadoria da Previdência Social, datada de 13/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 392/2012

***JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Conceder 140 (Cento e quarenta) dias de Afastamento conforme atestado Médico apresentada datado de 18 de dezembro de 2012, ao servidor **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, que exerce a função de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 393/2012

***JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 306/2012 datado de 13 de agosto de 2012 que nomeou sem ônus, a Senhora **ELIZANDRA ETTORE DE QUEIROZ** para ser responsável a executar o serviço de notificação de receita junto à vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 394/2012

***JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização à servidora **MA-BEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.529.300-3 SSP/SP e CPF nº 021.903.808-20, que exerce o cargo de **ENFERMEIRA** nomeada em caráter efetiva pela Portaria nº 198/2007 de 01 de abril de 2007 e termo de Posse nº 024/2007 com matrícula nº 07.001.199.002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer mandato eletivo gestão 2013 à 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de Dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 395/2012

***JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

I - Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 002/2009 de 02 de Janeiro de 2012 que nomeou o servidor **OZIEL FEITOSA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 933 641 SSP/MT e CPF nº 838.251.931-87, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retornar o mesmo a sua função de carreira de **Fiscal de Tributos**, nomeada através da Portaria nº 280/2003 e Termo de Posse nº 015/2003, Matrícula 04.07.015 de 05 de Junho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de Dezembro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocado o Candidato abaixo relacionado nessa Publicação de Investidura e Provedimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. **001 – 038 – Motorista:**

Clas.	COD.	NOME
18	00000000809	Regiran Costa Martins

Fica o candidato acima mencionado convocado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 31 de Janeiro de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse. Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2012.

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provedimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. **016 – Educador Físico:**

Clas.	COD.	NOME
8	00000000725	Rita de Cássia Epaminondas de Carvalho

Fica a candidata acima mencionada convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 31 de Janeiro de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 007/2012

MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.930/0001-38, sediada na Travessa dos Parecis, nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT, através do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que não será prorrogado o Contrato Administrativo de Locação nº 007/2012, no qual essa empresa **DROGANOSSA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, ficando o mesmo rescindido a partir de 31/12/2012. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER** tendo em vista a inadimplência por essa empresa locatária com relação aos alugueres correspondentes ao período de 12/02/2010 a 10/12/2012, no valor de R\$40.989,69 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Informamos ainda que a dívida acima descrita já se encontra inscrita em dívida ativa, inclusive em grande parte já ajuizada a competente ação de execução. NOTIFICAMOS ainda que, em caso de não desocupação do Box dado em locação, objeto do contrato supracitado, até a data de 31 de dezembro de 2.012, será promovida a competente ação judicial de despejo, nos termos da legislação em vigor. Colider/MT, 28 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Secretário Mun. de Planej. Faz. e Administração
HÉBER AMILCAR DE SA STÁBILE – OAB/MT 3.283-B

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7353/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ, SR.ALEX RUFINO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.658.868/0001-71, com sede na Av Lava Pés, nº730, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SR. PEDRO JAMIL NADAF**, portador de identidade RG nº 0279378-7 SSP/MT e CPF nº 265.859.101-25, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 4 meses, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/04/2013. Cuiabá 04/12/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7864/2012 – Processo Administrativo Nº: PG897588-1/2012-Origem de Licitação: CONVITE nº 107/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretária Municipal de Obras Públicas – Contratada: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME.-OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de vestiário, para confecção e fornecimento de camisetas manga curta em malha fria dentro do padrão exigido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, a serem utilizados pelos funcionários lotados nesta Pasta.–Vigência: A vigência do contrato decorrente da realização deste CONVITE terá validade a partir da sua assinatura e finalizando em 31/12/2012.VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato

EXTRATO – 4º TERMO AO CONTRATO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.788.628/0001-57, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 7141, Bairro Coxipó, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR RAPHAEL NASCIMENTO DE MENDONÇA**, portador de CPF nº 791.781.111-53, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 4º Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias, passando a vigor de 04/01/2013 a 04/01/2014. Cuiabá 27/12/2012.

EXTRATO – 8º TERMO AO CONTRATO Nº 029/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA– PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 696711 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.981.173/0001-63,

com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº. 542, sala 12 – Bairro: Centro – Comercial Vitória Régia, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 115953-4 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 288.660.966-87, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 8º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% ao valor do contrato, com valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais). Cuiabá 17/12/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7792/2012 – Processo Administrativo Nº: PG892767-0/2012-Origem de Licitação: Pregão Presencial nº 111/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – Contratada: Papelaria Pantanal Ltda.- OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e educativos para equipar as brinquedotecas das 13 (treze) unidades da Proteção Social Básica e das Casas de Proteção Social Especial da Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – Valor Contrato: R\$ 100.265,67 (Cem Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais, Sessenta e Sete Centavos).

RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2008-ORIGEM CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2008-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 070/2008 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ELETROCONSTRUTORA ELETROCONSTRUTORA E CONSTRUÇÃO LTDA. Onde-se-le: No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze – Leia-se: Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze. - Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2012.

RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2010-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2009-RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE SISTEMA DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Onde-se-le -Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.- Leia-se: Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze. Cuiabá, 03 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7791/2012 – Processo Administrativo Nº: PG802478-3/2012-Origem de Licitação: Chamamento para Credenciamento nº 002/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretária Municipal de Saúde – Contratada: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA – AFIP- OBJETO: Contrato consiste no credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços na área saúde no município de Cuiabá, credenciadas pelo CNES e que já prestem atendimento via SUS, especificamente, em serviços laboratoriais de exames de radiodiagnósticos, por métodos gráficos e de imagem, de forma complementar, para execução por demanda e no limite preço fixado na Tabela Geral do SUS, pelo período de 12 (doze) meses– Valor Contrato: R\$ 7.020.047,70 (Sete Milhões, Vinte Mil, Quarenta e Sete Reais, Sete Centavos).

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. HUARK DOUGLAS CORREA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.402/0001/08, com sede na Rua: Cartola, 158, sala 02, Centro - Sorriso/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal **SR. JOSÉ ALVARO SILVA** portador de CPF/MF sob o nº 108.319.671-53, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 4º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$ 164.670,52 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta reais, cinquenta e dois centavos). Cuiabá 26/12/2012.

EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº 7455/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA COXIPÓ COMERCIO PRODUTOS DE PAPELARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR SILVIO APARECIDO FIDELIS**, portador do RG nº 1605785-6 e CPF/MF sob o nº 556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COXIPÓ COMERCIO PRODUTOS DE PAPELARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.882.109/0001-62, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 191, Centro , Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. JAIRO RODRIGUES GUIMARAES**, portador CPF/MF sob o nº 207.208.071-15, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 25% do valor global, que passa para R\$ 20.000,02 (vinte mil reais, dois centavos). Cuiabá 14/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2012
OBJETO: Readequação do projeto inicial sem reflexo financeiro do inicialmente pactuado através do contrato 350/2012. **DATA:** 28/12/2012. **CONTRATADO:** SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2012
OBJETO: Readequação do projeto original o qual gerou um aumento na área e consequentemente aumento de valor do inicialmente pactuado do contrato original nº295/2012. **DATA:** 28/12/2012. **CONTRATADO:** MR DEL PAPA & CIA LTDA – ME.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 180(cento e oitenta) dias e prorrogação do prazo de execução para mais 90(noventa) dias ao contrato 019/2010. **DATA:** 28/12/2012. **CONTRATADO:** PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. Guarantá do Norte, 31 de Dezembro de 2012.

Mercidino Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2013
OBJETO: Processo estimativo para cobrir despesas sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantá do Norte/MT com o PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO para o exercício 2013.FAVORECIDO: PASEP- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-VALOR R\$ 457.300,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).PERÍODO/PAZO: janeiro a dezembro de 2013.FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2013.
Sandra Martins-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2013
OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias de pagamento de salário.FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).PERÍODO/PAZO: Janeiro

a dezembro de 2013.FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2013.Sandra Martins-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2013

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, TEC/DOC, cheques compensados a maior e arrecadação-FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A. VALOR R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).PERÍODO/PAZO: janeiro a dezembro de 2013.FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo de licitação nº03/2013.Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2013.Sandra Martins-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TEDE -FAVORECIDO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais).PERÍODO/PAZO: janeiro a dezembro de 2013.FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo de licitação nº04/2013.Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2013.Sandra Martins-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2013

OBJETO: Estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TEDE e arrecadação de prestação de serviços sobre recolhimento de taxas, tarifas e tributos emitidos pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).PERÍODO/PAZO: Janeiro a dezembro de 2013.FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº05/2013.Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de janeiro de 2013.Sandra Martins-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO

Extrato de Contrato nº 266/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: E. DILLMANN & CIA LTDA - ME. Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 20.391,66 (vinte mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis reais). Assinatura em: 28/12/2012.

Extrato de Contrato nº 267/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA EPP. Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 27.928,84 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura em: 28/12/2012.

EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO

Extrato de Aditivo nº. 377/2012 ao Contrato 176/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: COOPSERV'S - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, com efeito retroativo a 02/11/2012. Valor: R\$ 81.256,65 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura em: 12/12/2012. Vigência: 31/12/2012.

Extrato de Aditivo nº. 378/2012 ao Contrato 177/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: COOPSERV'S - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, com efeito retroativo a 02/11/2012. Valor: R\$ 16.363,56 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura em: 12/12/2012. Vigência: 31/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2012

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - Objeto: Aditivar o valor do contrato em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o prazo de execução até junho de 2013 e o prazo de vigência até o dia 30/07/2013 - Data da Assinatura: 28/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2011

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - Objeto: Aditivar o prazo de vigência até o dia 31/12/2012 - Data da Assinatura: 07/12/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2011

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - Objeto: Aditivar o valor do contrato em 113.000,00 (cento e treze mil reais), o prazo de execução até junho de 2013 e o prazo de vigência até o dia 30/07/2013 - Data da Assinatura: 26/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2012

Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Objeto: Aditivar o valor do contrato em 93.093,00 (noventa e três mil, noventa e três reais) - Data da Assinatura: 21/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012

Contratada: AUTO POSTO CIDADE LTDA - Objeto: Aditivar o valor do contrato em 17.500,00 (dezesseite mil, quinhentos reais) - Data da Assinatura: 04/12/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2012

Contratada: ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Aditivar o valor do contrato em R\$ 36.227,02 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e dois centavos) - Data da Assinatura: 03/12/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010

Contratada: PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA - Objeto: Aditivar o valor do contrato em R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 21/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - Objeto: Alteração nas Cláusulas contratuais - Data da Assinatura: 12/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012

Contratada: CONSTRUTORA NHAMBUQUARAS LTDA - Objeto: Aditivar o prazo de vigência até o dia 12/03/2013 - Data da Assinatura: 27/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2012

Contratada: LÍDER CONSULTORIA E ASESORIA EMPRESARIAL LTDA - Objeto: Aditivar o prazo de vigência até o dia 30/06/2013 - Data da Assinatura: 27/12/2012

Distrato de Contrato Nº 122/2010

Parte: MUNDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Valor R\$ R\$ 2.200,00, constante nas Notas de Empenho nº 3754/2010 - Data: 19/12/2012.

Distrato de Contrato Nº 262/2011

Parte: MUNDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Valor R\$ R\$ 2.700,00, constante nas Notas de Empenho nº 7864/2011 - Data: 19/12/2012.

Distrato de Contrato Nº 262/2012

Parte: MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. Valor R\$ R\$ 18.566,63, constante nas Notas de Empenho nº 5500/2012 - Data: 28/12/2012.

Distrato de Contrato Nº 219/2012

Parte: ORA-CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$ R\$ 18.566,63, constante nas Notas de Empenho nº 7878/2012 - Data: 28/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 001/2012, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MARÇO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2009, CONVENIO N. 700119/2008, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 020/2012, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JULHO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012, VINCULADO AO CONVENIO PAC II 118/2011. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 022/2012, POR MAIS 67 (SESSENTA E SETE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 08 DE MARÇO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012, VIGENCIA DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0338845-54/2010/, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E ESTADO DE MATO GROSSO. DATA: 20/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 029/2012, POR MAIS 51 (CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012, VINCULADO AO CONVENIO Nº. 102/2011/FUNDEED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 033/2012, POR MAIS 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 14 DE JUNHO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012, VINCULADO AO CONVENIO Nº. 003/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 034/2012, POR MAIS 120 (CENTRO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS 005/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0281486-92/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 035/2012, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, VIGENCIA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PONTES E LACERDA. DATA: 20/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 036/2012, POR MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 20 DE MARÇO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 007/2012, CONVENIO Nº. 130/2011/FUNDEED, CELEBRADO COM ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 21/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA-ME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 039/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA-ME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS. DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 042/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS. DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA SETÍMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 050/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 013/2012, VINCULADO A PROPOSTA Nº. 04330355000108/2011-01 CNES 2699807 DO MINISTÉRIO DA SAUDE. DATA: 20/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 042/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012, TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0352392-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA JOAO B. LOPES & CIA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 067/2012, POR MAIS 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 15 DE MARÇO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGAO Nº. 040/2012, VINCULADO AO CONVENIO Nº. 164/2011/FUNDEED. DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 070/2011, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MAIO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CONTRATOS DE REPASSE Nº. 0303281-04/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº. 0329307-52/2010, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E

LACERDA. DATA: 20/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A PLANILHA INICIALMENTE CONTRATADA, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº. 070/2011 – CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO OLÍMPICO, EFETUANDO A REPROGRAMAÇÃO COM AJUSTE DE ITENS PERTINENTE A COBERTURA DO GINÁSIO, CONFORME PARECER DE REPROGRAMAÇÃO, EXPEDIDA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CONTRATOS DE REPASSE Nº. 0303281-04/2009/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº.0329307-52/2010, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE. VALOR: R\$ 95.342,86. (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DATA: 21/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA T ALVES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 079/2012, POR MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE AGOSTO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 053/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 084/2012, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MAIO DE 2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 018/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 250.038-19/2008/MCIDADES/SINFRA. DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA M.R. FERNANDES-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 098/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 07 DE JULHO DE 2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 071/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº.033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA WAGNER JACINTO-ME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 099/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 07 DE JULHO DE 2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 071/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº.033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. DATA: 20/12/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA MANOEL CORDEIRO DA SILVA-ME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA DECIMA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 107/2011, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 020/2011, CONVÊNIO Nº. 026/2011/SEEL/FUNDEB. DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA MACRO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 098/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 07 DE JULHO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº.026/11, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. DATA: 20/12/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2009. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CLEUZA DIAS LEITE. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA DECIMA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 260/2009, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MAIO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 037/2009, VIGENCIA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0233.358-39/2007/MINISTERIOS DAS CIDADES/CAIXA. DATA: 20/12/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 26/04/2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº. 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT Nº. 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. DATA: 20/12/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2009. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 303/2009, POR MAIS 57 (CINQUENTA E SETE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 22/03/2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. Nº. 704288/2009-MI. PROCESSO Nº. 59150.000013/2009-54, UNIÃO FEDERAL PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO. DATA: 20/12/2012.

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2012, EMPRESA DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2012, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIA 05/12/2012, EDIÇÃO Nº 260, PÁG. 234, SESSÃO 3, ONDE SE LE: 31/12/2012, LEIA-SE 01/07/2013.

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NUMERO 084/2012, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MAIO DE 2013. DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 018/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 250.038-19/2008/MCIDADES/SINFRA. DATA: 20/12/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2008 – READEQUAÇÃO DA PLANILHA INICIAL SEM REFLEXOS FINANCEIROS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. DATA: 31/12/2012. OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 163, PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO/2012

CONTRATO Nº 061/2012

Dotação Orçamentária: (0016)02.001, (0028)03.001, (0062)04.002, (0133)05.002, (0179)06.001, (0230)08.002, (0248)09.001; PARTE: TV BURITIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSERÇÃO DE MATERIAS

DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor global R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2012 À 10/12/2013. ASSINATURA: 10/12/2012.

CONTRATO Nº 062/2012

Dotação Orçamentária: (0018)02.001, (0032)03.001, (0125) 05.001, (0233) 08.002; PARTE: CALMINATTI & CIA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de moveis para a nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah. O valor global R\$ 54.475,43 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2012 À 12/01/2013. ASSINATURA: 21/12/2012.

TERMO ADITIVOS DEZEMBRO/2012

TERMO ADITIVO Nº 063/2012: "SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 018/2011"

PARTE: SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA; OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 05 de Dezembro de 2012. ASSINATURA: 04/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 064/2012: "QUARTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 057/2011, DE 13/09/2011"

PARTE: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 13 de Dezembro de 2012. ASSINATURA: 12/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 065/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 030/2012, DE 15/05/2012"

PARTE: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 31 de DEZEMBRO do ano de dois mil e doze.. ASSINATURA: 13/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 066/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 015/2012, DE 21/03/2012"

PARTE: COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 22 de MARÇO do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 22/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 067/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 004/2012, DE 02/01/2012"

PARTE: NOEMIA REIMANN;OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 01 de abril do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 28/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 068/2012: "SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 005/2012, DE 02/01/2012"

PARTE: NEIDA PERUZZO; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 01 de ABRIL do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 28/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 069/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 006/2012, DE 02/01/2012"

PARTE: ONIVALDO JOSE CAVALARO; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 01 de ABRIL do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 28/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 070/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 007/2012, DE 02/01/2012"

PARTE: AVELINO BALSAN; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 01 de ABRIL do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 28/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 071/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 027/2012, DE 02/01/2012"

PARTE: ELIANA FATIMA DURANTE; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUINTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 31 de JANEIRO do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 28/12/2012

TERMO ADITIVO Nº 072/2012: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 008/2012, DE 01/02/2012"

PARTE: WAGNER CANDIDO DA SILVA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo contratual, que será até o dia 01 de ABRIL do ano de dois mil e treze. ASSINATURA: 28/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2012

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, a abertura do Envelope II Proposta de Preços da Concorrência Pública N. 06/2012, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) CRECHES/PRÉ-ESCOLA – NO PADRÃO PROINFÂNCIA, TIPO "B E C" NOS SEGUINTE BAIROS: 01- NOVA IPÊ (tipo C); 02 - ASA BELA (tipo B); 03 - ATAÍDE FERREIRA (tipo B); 04 - NOISE CURVO (tipo B); 05 NOVO MUNDO (B); 06 – SÃO MATEUS (tipo B); 07 – JULIO DOMINGOS (tipo B) e 08 – GILSON DE BARROS (tipo B), fica designada para o dia 08 de janeiro de 2013, as 14h:00min. (horário de Mato Grosso). Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2012. COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2012

SÚMULA: "Aprova as contas públicas do Município de Colniza, relativa ao Exercício Financeiro de 2011 Gestão da Senhora Nelci Capitani".

A Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: **Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as contas públicas do Município de Colniza/MT, prestadas pela Gestora Municipal, Senhora **Nelci Capitani**, relativas ao Exercício Financeiro de 2011. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigência na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, aos dias 28 de Dezembro de 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Nº 013/2012

EXTRATO DE ADITIVOS MES DEZEMBRO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2012; **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** CLEIDE BATISTA DA SILVA, residente e domiciliada no município de Colniza - MT, portadora da cédula de Identidade RG nº 462 231 SSP/RO e inscrita no CPF nº 422.010.552-20. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Locação de Prédio destinado à instalação das dependências da Câmara Municipal de Colniza-MT, nº006/2012. Colniza/MT, 27 de Dezembro de 2012. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 007/2012; **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** L.R. DA SILVA BERNARDI - ME, com CNPJ n.º 12.015.532/0001-81. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Sexta do Contrato de Execução de Serviços Contábeis com responsabilidade Técnica, nº007/2012. Colniza/MT, 27 de Dezembro de 2012. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 008/2012; **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, com CNPJ n.º 26.804.377/0001-97. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Sexta do Contrato de Aquisição de Licenças de uso, Manutenção, Consultoria Técnica em Softwares de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoarifado, Controle de Frotas e de Controle Interno, nº008/2012. Colniza/MT, 27 de Dezembro de 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Nº 012/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2012; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria na Transição de Governo. **CONTRATADA:** L.R. DA SILVA BERNARDI - ME com CNPJ n.º 12.015.532/0001-81, com sede na Av. Oswaldo Tomazi, s/n.º, Lote 08, quadra 04, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso. **PRAZO:** 20 de Dezembro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais). Colniza/MT, 20 de Dezembro de 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Nº 011/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2012; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para uso da Câmara Municipal de Colniza-MT. **CONTRATADA:** PITTER MARCONI RIEGER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.823/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000 - Sala 1.009 - B, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT. **PRAZO:** 20 de Dezembro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012. **VALOR POR LOTES:** Lote I R\$ 9.497,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), Lote II R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais). Colniza/MT, 20 de Dezembro de 2012.

Luiz Henrique Alves Pereira - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Concede licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal de Sinop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o inciso XV, do artigo 27 e o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal de Sinop, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 03 de janeiro de 2013, para afastamento do cargo e do município para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2013**

Dalton Martini
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Promove modificações no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, alterando dispositivos da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica extinto do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência salarial CC-05.

Art. 2º Os anexos I e II da Resolução nº 006/2011 passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2013**

Dalton Martini
Presidente

ANEXO I

ANEXO I

QUADRO COMISSONADO

GRUPO DE CHEFIA				
VAGAS	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	REF.
30	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	CC-02
15	Assistente Parlamentar II	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Atendimento	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão Legislativa Mirim	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Informação e Documentação	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Almoarifado	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Assistente da 1ª Secretária	40	L/N - Ensino Médio Completo	CC-05
01	Chefe do Departamento de Comunicação	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Câmara Mirim	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Administração de Rede	40	L/N - Ensino Superior Completo em Administração/ Gerenciamento de Rede	CC-07

01	Assistente Jurídico	40	L/N – Ensino Superior Completo/ Direito / OAB	CC-08
01	Coordenador de Consultoria Jurídica	40	Libre Nomeação	CC-09
01	Coordenador do Gabinete da Presidência	40	Libre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Administração	40	Libre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Finanças e Patrimônio	40	Libre Nomeação	CC-09
01	Coordenador Legislativo	40	Libre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Controle Interno	40	Nomeação de um dos auditores públicos internos	CC-09
01	Coordenador de Comunicação	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-09
01	Coordenador de Compras e Licitações	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-09

**ANEXO – II
LOTACIONOGRAMA GERAL**

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
Advogado	01		01
Assistente Legislativo	10		10
Atendente de Recepção e Cerimonial	04		04
Auditor Público Interno	03		03
Auxiliar de Serviços Gerais I	02		02
Auxiliar de Serviços Gerais II	10		10
Auxiliar Legislativo	04		04
Contador	02		02
Garçom	02		02
Jornalista	01		01
Oficial Legislativo	05		05
Operador de Áudio	01		01
Operador de Central Telefônica	04		04
Repórter Focinematográfico	01		01

Técnico de Informática	03		03
Vigilante	08		08
Assistente da 1ª Secretária		01	01
Assistente Jurídico		01	01
Assistente Parlamentar I		30	30
Assistente Parlamentar II		15	15
Chefe de Divisão de Almoxarifado		01	01
Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos		01	01
Chefe de Divisão de Atendimento		01	01
Chefe de Divisão de Compras e Licitações		01	01
Chefe de Divisão de Informação e Documentação		01	01
Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas		01	01
Chefe de Divisão de Recursos Humanos		01	01
Chefe de Divisão de Serviços Gerais		01	01
Chefe de Divisão Legislativa Mirim		01	01
Chefe do Departamento de Comunicação		01	01
Chefe do Departamento de Administração de Rede		01	01
Chefe do Departamento de Tesouraria		01	01
Chefe do Departamento de Câmara Mirim		01	01
Coordenador de Administração		01	01
Coordenador de Consultoria Jurídica		01	01
Coordenador de Controle Interno		01	01
Coordenador de Compras e Licitações		01	01
Coordenador de Finanças e Patrimônio		01	01
Coordenador do Gabinete da Presidência		01	01
Coordenador Legislativo		01	01

TERCEIROS

DECLARAÇÃO DE ROUBO

AGROPECUARIA RICARDO FRANCO S.A., CNPJ 02.907.052/0001-71 E Inscrição Estadual nº 13223812-8 estabelecida a 60 KM P/BR 364 + 80 KM Vicinal Barão de Melgaço S/Nº, Zona Rural, Santo Antonio de Leverger – MT, DECLARA para os fins de direito o roubo dos Documentos Fiscais: Movimento de Caixa, bancos, Nota fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Folha de Pagamento completa, Comprovantes de pagamento de Impostos e Encargos, todos referentes ao de Novembro/2012, conforme Boletim de Ocorrência nº 483457 da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, de 27/12/2012.

Asplemat/DO 3x1 (28/12/2012, 02, 03/01/2013)

AGROBIO AGROPECUARIA BIONDO LTDA, CNPJ 32.176.869/0001-88 E Inscrição Estadual nº 132232758 estabelecida a Estrada Margem Direita do Rio Mutum S/Nº, Zona Rural, Distrito de Mimoso, Santo Antonio de Leverger – MT, DECLARA para os fins de direito o roubo dos Documentos Fiscais: Movimento de Caixa, bancos, Nota fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Folha de Pagamento completa, Comprovantes de pagamento de Impostos e Encargos, todos referentes ao de Novembro/2012, conforme Boletim de Ocorrência nº 483457 da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, de 27/12/2012.

Asplemat/DO 3x1 (28/12/2012, 02, 03/01/2013)

AGROBIO AGROPECUARIA BIONDO LTDA, CNPJ 32.176.869/0002-69 E Inscrição Estadual nº 132232804 estabelecida a RODOVIA ROD BR 364 163 KM 458 S/Nº, Zona Rural, Rosario Oeste – MT, DECLARA para os fins de direito o roubo dos Documentos Fiscais: Movimento de Caixa, bancos, Nota fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Folha de Pagamento completa, Comprovantes de pagamento de Impostos e Encargos, todos referentes ao de Novembro/2012, conforme Boletim de Ocorrência nº 483457 da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, de 27/12/2012.

Asplemat/DO 3x1 (28/12/2012, 02, 03/01/2013)

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUCAS DO RIO VERDE/MT / 02 DE JANEIRO DE 2013**

EXTRATO DE ADITIVOS

Contrato 002/2011 – 2º Termo Aditivo - Contratada – BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor: R\$ 250,00. Forma de Pagamento: Após entrega do serviço. Vigência: Até 31/03/2013. Data: 31/12/2012.

Contrato 003/2011 – 2º Termo Aditivo - Contratada – BANCO BRADESCO S/A - Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor: R\$ 500,00. Forma de Pagamento: Após entrega do serviço. Vigência: Até 31/03/2013. Data: 31/12/2012.

Contrato 004/2011 – 2º Termo Aditivo - Contratada – ITAÚ UNIBANCO S/A - Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor: R\$ 250,00. Forma de Pagamento: Após entrega do serviço. Vigência: Até 31/03/2013. Data: 31/12/2012.

Contrato 005/2011 – 2º Termo Aditivo - Contratada – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso – SICREDI OURO VERDE MT - Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor: R\$ 5.000,00. Forma de Pagamento: Após entrega do serviço. Vigência: Até 31/03/2013. Data: 31/12/2012.

Contrato 006/2011 – 2º Termo Aditivo - Contratada – HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO - Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor: R\$ 1.500,00. Forma de Pagamento: Após entrega do serviço. Vigência: Até 31/03/2013. Data: 31/12/2012.

Contrato 007/2011 – 2º Termo Aditivo - Contratada – FR MEDICAMENTOS LTDA - ME - Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE. Valor: R\$ 6.250,00. Forma de Pagamento: Após entrega do serviço. Vigência: Até 31/03/2013. Data: 31/12/2012. **K3/DO**

Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária de constituição da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEMPRAF

O Sr. **Fábio Wenner Sérgio Rondon**, resolver convocar todos os interessados em criar a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEMPRAF**, em primeira convocação às 8h30 min. e segunda convocação às 9 horas, do dia **11 de janeiro de 2013**, na sede provisória na Rua B2, Quadra 3B, nº. 13, Bairro Residencial Padova, CEP: 78056-346, Cuiabá-MT, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- a) Constituição da FEMPRAF;
- b) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Leitura discussão e aprovação do Estatuto Social;
- d) Outros assuntos não deliberativos. Cuiabá –MT, em 03.01.2013.

Fábio Wenner Sérgio Rondon

MTM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº37517596/0001-01, Av.Rubens de Mendonça, 1731 - 15 andar B.Bosque da Saude -Cuiabá/MT, solicita o comparecimento do seu funcionario: **KELVEN SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA** - CTPS Nº53933/00023/MT - CPF Nº04932335121 - MENOR APRENDIZ, no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art,482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (02, 03, 04/01/2013)

**SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Através do presente Edital e de conformidade com os artigos 34º e 36º e seus incisos (a) e (b), do Estatuto, ficam convocados os senhores Associados da **Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá**, para a **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **27 (vinte e sete)** do corrente mês de **janeiro de 2.013 (último domingo do mês)**, às **9:00 (nove)** horas em primeira convocação e às **9:30 (nove e trinta)** horas em segunda e última convocação, na Sala da Presidência, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - apreciação e votação dos Balanços Orçamentários Patrimonial e Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 2.012;
- b - apreciação e votação do orçamento para 2.013;
- c – valor da contribuição mensal dos Associados;
- d – relatório da Presidência;
- e – Posse da Diretoria
- f – assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2.013.

Dr. Luis Felipe Sabóia Ribeiro Filho
Presidente

Dr. Luis Felipe Sabóia Ribeiro Filho
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

CATIA LIANA TRINDADE CARDOSO ME, CNPJ Nº 07.696.472/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº 133119815, estabelecida na Travessa Campo nº 166, Centro em Primavera do Leste - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou notas fiscais de venda ao Consumidor MOD. 1 Série 1, nº 01 a 25; 39 e 151 a 175.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

WANDER LÚCIO ANTUNES DE FREITAS ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 37.463.833/0001-07 e inscrição Estadual: 13.139.536-0, com endereço na Rua Ângelo Gajardoni, s/n, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais Série D-1 001 a 2.500, 3.001 a 3.350, 3.451 a 3.500, 3.851 a 3.900, 5.701 a 5.750, Notas Fiscais Modelo 1: 001 a 50, 126 a 150, 326 a 350. Livros Fiscais: Registro de Entradas nº 05, 06, 07, Registro de Saídas nº 05, 06, 07, Registro de Apuração do ICMS nº 06, 07, 08 e Registro de Inventário nº 04, 05, 06.

AURELIA F. ALMEIDA & CIA LTDA - ME, empresa de direito privado, estabelecida na Rua 28 de Outubro, 811/817, centro, Mirassol D'Oeste-MT, Inscrição no CNPJ sob nº 03.240.942/0001-35 e no Estado Sob nº 13.042.945-7 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2012

ERRATA

Processo Administrativo nº 357/2012 – Cia 0126994-76.2012.8.11.0000

Onde se lê: Valor: R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Leia-se: Valor: R\$24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2012

ERRATA

Processo Administrativo nº 284/2012 – Cia 0107153-95.2012.8.11.0000

Onde se lê: Valor: R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Leia-se: Valor: R\$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N. 120/2011

ID. N. 236.639

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00950.386/0001-00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/12/2012 a 21/12/2013.

DO PREÇO: Passando o valor global do contrato para R\$ 51.310,00 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais), e o valor mensal para R\$ 4.275,84 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 76/2011 - ID. 235.273

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço), do contrato 76/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ANA PAULA FARIA ALVES-ME

C.N.P.J.: 07.019.826/0001-41

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 11/11/2012 a 10/11/2013.

PREÇO: Acrescer o contrato em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), passando o valor global de R\$ 15.512,50 (quinze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 16.210,56 (dezesseis mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 105/2011 - ID. 236.472

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta (Dos Preços e do Crédito) no item 3 do Lote 002, em 15% (quinze por cento) do Contrato 105/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA.

C.N.P.J.: 09.001.879/0001-60

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS: Alterar, em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta, acrescentando ao contrato o quantitativo de 3750 (três mil setecentos e cinquenta) litros de óleo diesel.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 106/2011

ID. 234.680

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato 106/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLÓGICA E INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 05.870.713/0001-20

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 13/12/2012 a 12/12/2013.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 47/2009 - ID. 214.659

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço), do contrato 47/2009".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00.950.386/0001-00

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 10/11/2012 a 09/11/2013, ou até aquisição de nova central de PABX.

PREÇO: Acrescer o contrato em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), passando o valor global para R\$ 60.256,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal para R\$ 5.021,36 (cinco mil vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N. 54/2011

ID. N. 233.039

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato 54/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 15.123.946/0001-12

VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, de 09/12/2012 a 06/02/2013.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N. 06/2009

ID. N. 211.092

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Dos Preços, Especificações e Quantidades) do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

C.N.P.J.: 76.535.764/0001-43

PREÇO: Incluir o item 2.3: "O Contrato terá seu preço reajustado pelo índice de Serviços de telecomunicações IST".

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 124/2012

CIA N. 0145760-80.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território nacional, para acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede

móvel, com tecnologia digital.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AMERICEL S.A.

C.N.P.J.: 01.685.903/0001-16

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 03 de dezembro de 2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$1.102.884,00 (hum milhão cento e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais) e o mensal é de R\$91.907,00 (noventa e um mil novecentos e sete reais).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 132/2012

CIA N. 0132573-05.2012.8.11.0000

OBJETO: Aquisição da solução de gerenciamento de Tecnologia da Informação - TI, para adequação do conjunto de softwares da CA Technologies instalados no Datacenter do CONTRATANTE.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.

C.N.P.J.: 01.162.636/0001-00

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 14 de dezembro de 2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$3.049.768,65 (três milhões quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 135/2012

CIA N. 0132573-05.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suporte e garantia estendida do fabricante das bibliotecas automatizadas para backups (Storage Library) Tandberg Data T80+ e suas gravadoras de mídias magnéticas com tecnologia LT04, devidamente instaladas nas Tapes Libraries do TJ/MT.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 64.799.539/0001-35

VIGÊNCIA: Por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura em 12 de dezembro de 2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 136/2012

CIA N. 0134703-65.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

C.N.P.J.: 05.082.661/0003-99

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 13 de dezembro de 2012.

PREÇO: O preço global estimado deste Contrato para o Lote 01 é de R\$482.210,82 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e para o Lote 02 é de R\$188.894,16 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 138/2012

CIA N. 0147158-62.2012.8.11.0000

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de softwares (SW) e prestação de serviços visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALLEN RIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00.710.799/0001-00

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 12 de dezembro de 2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$147.650,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".